



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 012 - SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)

3º SECRETÁRIO
Mão Santa- (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO
Patrícia Saboya - (PDT-CE)
Suplentes de Secretário
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇAS

<p>Maoria (PMDB/PP) - 20 Líder Renan Calheiros - PMDB Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto De Conto Wellington Salgado de Oliveira Líder do PP - 1 Francisco Dornelles</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC DO B/PRB) - 20 Líder Aloizio Mercadante - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Líder do PT - 12 Aloizio Mercadante Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella</p>	<p>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 27 Líder Mário Couto - PSDB Vice-Líderes Heráclito Fortes Flexa Ribeiro Demóstenes Torres Eduardo Azeredo Adelmir Santana João Tenório Kátia Abreu Papaléo Paes Líder do DEM - 14 José Agripino Vice-Líderes do DEM Jayme Campos Antônio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Moraes Líder do PSDB - 13 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes</p>
<p>PTB - 7 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma</p>	<p>PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL</p>	<p>Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma</p>
<p>PDT - 5 Líder Osmar Dias - PDT Vice-Líder Patrícia Saboya</p>		

EXPEDIENTE

<p>Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 11ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2009

1.1 – ABERTURA		
1.2 – EXPEDIENTE		
1.2.1 – Discursos do Expediente		
SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Comemoração pelos resultados do programa Luz para Todos, em Mato Grosso.	02989	
SENADOR PAULO PAIM – Celebração dos cem anos do ensino técnico no Brasil. Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 274/03, de sua autoria, que institui o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional e Qualificação do Trabalhador (FUNDEP).....	02991	
SENADOR EDUARDO SUPILY – Denuncia formação de cartel pelas indústrias de citricultura paulista. Apresenta requerimento para realização de audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos.	02994	
SENADOR MÃO SANTA – Leitura de artigo do jornalista Zózimo Tavares, intitulado “Demissão em massa”, publicado no jornal Diário do Povo . Enaltece eleição do Senador José Sarney para a Presidência do Senado.	03002	
SENADOR JOSÉ NERY – Considerações sobre o asilo político dado pelo Brasil ao italiano Cesare Battisti. Leitura de carta enviada pelo italiano Cesare Battisti à sociedade brasileira, entregue pelo Senador Eduardo Suplicy.....	03004	
1.2.2 – Comunicações da Presidência		
Encaminhamento à publicação dos Pareceres nºs 1 e 2, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre as Contas do Governo Federal referentes aos exercícios de 2004 e 2006, concluindo pela apresentação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 61 e 62, de 2009-CN, respectivamente. As matérias sobre as Contas de 2004 terão sua tramitação iniciada no Senado Federal, e as relativas às contas de 2006 serão encaminhadas à Câmara dos Deputados.	03008	
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, ao Projeto de Resolução nº 3, de 2009, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos.	03009	
1.2.3 – Discursos do Expediente (continuação)		
SENADOR PAPALÉO PAES – Parabeniza o Presidente José Sarney, por implementar medidas de contenção de gastos no Senado Federal.....	03009	
1.2.4 – Reassunção ao mandato de Senador pelo Estado da Paraíba, do Senhor Roberto Cavalcanti Ribeiro, em substituição ao Senador José Maranhão.		
1.2.5 – Comunicação		
Do Sr. Roberto Cavalcanti Ribeiro, referente a sua filiação partidária e nome parlamentar.	03010	
1.2.6 – Discursos do Expediente (continuação)		
SENADOR MARCO MACIEL – Destaque para o início da Campanha da Fraternidade em 2009. ..	03010	
1.2.7 – Comunicação da Presidência		
Recebimento de expedientes da Liderança do Partido Democrático Trabalhista, referentes a indicações e substituições de seus membros nas Comissões Permanentes do Senado Federal. (Ofícios nºs 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22 e 23/2009, de 18 do corrente). Designação dos Senadores Osmar Dias e João Durval para integrarem, como suplentes, as Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Agricultura e Reforma Agrária, respectivamente, nos termos dos expedientes encaminhados.	03014	
1.2.8 – Apreciação de matérias		
Requerimentos nºs 115 e 116, de 2009, lidos em sessão anterior. Aprovados	03015	
Requerimento nº 18, de 2009, lido em sessão anterior. Aprovado	03015	
Requerimento nº 43, de 2009, lido em sessão anterior. Aprovado	03015	
1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)		
SENADOR VALDIR RAUPP, como Líder – Preocupação com avanço no desmatamento na Amazônia.....	03015	
1.2.10 – Leitura de projetos		
Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2009, de autoria da Senadora Marisa Serrano, que autoriza que as pessoas físicas deduzam do imposto de		

<i>renda devido as doações ao Fundo Especial para Calamidades Públicas (FUNCAP) e que as pessoas jurídicas deduzam da base de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido as doações a Órgãos de apoio do Sistema Nacional de Defesa Civil.</i>	03019
<i>Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2009, de autoria do Senador Renato Casagrande, que estabelece normas relativas à aplicação dos recursos públicos federais para as transições governamentais dos Poderes Executivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.</i>	03079
<i>Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2009, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação, mediante a inclusão de novo parágrafo em seu art. 9º e do art. 46-A, para criar critério de avaliação de cursos e instituições de ensino superior relacionado ao desempenho de seus egressos em provas de proficiência profissional.</i>	03090
<i>Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2009, de autoria do Senador Flávio Arns, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados aos veículos de passageiros e mistos movidos a tração elétrica.</i>	03093
<i>Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2009, de autoria do Senador Flávio Arns, que altera o inciso IV, do art. 1º, da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que trata da isenção de IPI na compra de automóveis para uso particular das pessoas que especifica, para compreender a todas as pessoas com deficiência.</i>	03094
<i>Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2009, de autoria do Senador Flávio Arns, que altera o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir na isenção do Imposto de Renda, a condição de pessoa com deficiência, entre as alterações de saúde e doenças que dão direito aos benefícios de que tratam.</i>	03096
<i>Projeto de Resolução nº 6, de 2009, de autoria do Senador José Nery, que determina a disponibilização, em tempo real, das informações pormenorizadas sobre a Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar.</i>	03098
1.2.11 – Leitura de requerimentos	
<i>Nº 119, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista Guilherme Duncan.</i>	03099
<i>Nº 120, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde.</i>	03100
<i>Nº 121, de 2009, de autoria do Senador José Nery e outros senhores senadores, solicitando a realização de Sessão Especial no dia 25 de março próximo, para comemorar os 35 anos da Campanha da Fraternidade.</i>	03101

1.3 – ORDEM DO DIA**1.3.1 – Item 1**

Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2008, que dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.124, 16 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e prorroga os prazos previstos nos arts. 5º e 30 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008). **Apreciação sobrestada em virtude da falta de quorum.....**

03101

1.3.2 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão, em virtude de falta de quorum.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA**1.4.1 – Discursos**

SENADOR ROMEU TUMA – Alerta para as dificuldades na repressão ao contrabando de mímerio radioativo. Registro de homenagem recebida na universidade de Lisboa, em Portugal.....

03111

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Encaminhamento à Mesa de documento endereçado à Fifa, preparado pelo Senador João Pedro, defendendo a cidade de Manaus para sediar a Copa de 2014. Sugestões para o enfrentamento da crise econômica.

03113

SENADOR GILBERTO GOELLNER – Homenagem ao ex-Senador Jonas Pinheiro no primeiro aniversário de sua morte.

03117

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – Apelo aos motoristas para que evitem o abuso de bebidas alcoólicas durante os festeiros carnavalescos.....

03119

1.4.2 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR GERSON CAMATA – Questionamentos sobre a vitória do presidente Hugo Chávez, da Venezuela, no referendo que permitereeleição ilimitada.....

03122

1.5 – ENCERRAMENTO**2 – ATOS ADMINISTRATIVOS****2.1 – Ato do Presidente**

Nº 19, de 2009

03124

2.2 – Atos do Diretor-Geral

Nºs 529, 542 a 547, de 2009

03125

SENADO FEDERAL**3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****6 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
CE – Comissão de Educação
CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR
8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz
CONGRESSO NACIONAL
10 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL
11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
12 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 11^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 19 de Fevereiro de 2009

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, da Sra. Serlys Slhessarenko, do Sr. Mão Santa

(inicia-se a Sessão às 14 horas, e encerra-se às 17 horas e 44 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 19/2/2009 07:07:33 até 19/2/2009 20:30:01

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X						
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X						
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X						
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X						
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X						
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicY	X						
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X						
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GÉRSON CAMATA	X						
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
DEM	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PT	AC	MARINA SILVA	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALEO PAES	X						
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X						
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X						
PMDB	RR	ROMERO JUÇÁ	X						
PTB	SP	ROMEU TUMA	X						
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X						
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X						
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	X						
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X						
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X						

Compareceram: 48 Senadores



A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu gostaria de convidar o Senador Mão Santa para presidir a Mesa neste momento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Mas antes...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A primeira inscrita sou eu.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Peço a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – V. Ex[é o primeiro inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Atenderei à solicitação de V. Ex^a.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – E convido V. Ex^a a participar da sessão de amanhã para mostrar a grandeza dos que fazem o Senado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O primeiro inscrito para uma comunicação inadiável é o Senador Mão Santa; o segundo inscrito para uma comunicação inadiável é o Senador Paulo Paim.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr^a Senadora...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O terceiro inscrito para uma comunicação inadiável é o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O Senador Eduardo Suplicy acaba de chegar.

Como V. Ex^a ainda não havia chegado, anunciei que seria a primeira a falar, mas V. Ex^a está inscrito em primeiro lugar, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a pode falar primeiro. Falarei em seguida.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada.

Peço ao Senador Mão Santa que me substitua na Presidência para que eu possa fazer o meu pronunciamento. (*Pausa*.)

A Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedemos a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, do Partido dos Trabalhadores do Estado de Mato Grosso, professora.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – S. Ex^a é trigo também. Esse negócio de partido... É preciso saber quem é trigo e quem é joio em cada partido, e V. Ex^a é o melhor trigo do Partido dos Trabalhadores.

A SRA. SERYS SELHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – O Partido dos Trabalhadores só tem bons trigos, Senador!

Senador Mão Santa, que preside a Mesa neste momento, que preside o nosso plenário neste momento, agradeço ao Senador Suplicy, que, estando inscrito em primeiro lugar, me cedeu a vez ao chegar ao plenário.

Obrigada, Senador Suplicy.

Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, gostaria de falar um pouco, como sempre faço, do meu Estado de Mato Grosso. E acredito que a fala que vou fazer é extremamente importante para todas as Sr^as e os Srs. Senadores. Vou falar de um programa de abrangência nacional, que é o programa Luz para Todos.

Em Mato Grosso, esse programa vai bem, ainda que precise, cada vez mais, colocar o pé no acelerador. Infelizmente, porém, em alguns Estados, o percentual de execução do Luz para Todos é zero, ou algo próximo disso. No meu Mato Grosso, aproximadamente 80% do programa já foi cumprido. Aliás, vou dizer por que não está todo cumprido, e quem ficar atento à nossa fala, ao nosso discurso, vai ver por quê. É por uma grande e boa causa.

No primeiro levantamento feito, constatou-se que não chegavam a quarenta mil as residências cadastradas na área rural, mas hoje já estão beirando as 140 mil. Então, o Luz para Todos, que seria para trinta e poucos mil, menos de quarenta, será para quase 140 mil. Por isso ele não está absolutamente todo cumprido.

Recebi, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, do Coordenador do Comitê Gestor Estadual do Programa Luz para Todos, que é o Dr. Gustavo Vasconcelos... Aliás, estou sempre a elogiar o trabalho do Coordenador do Comitê Gestor do Programa Luz para Todos em Mato Grosso, porque a ele nós podemos dar o título de gente que faz, gente que realmente faz acontecer aquilo que está sob a sua incumbência, sob a sua competência, sob o seu compromisso político – não é um compromisso político-partidário, é o compromisso político com a causa. Quero aqui saudar, em nome do

Dr. Gustavo Vasconcelos, todo o Comitê Gestor Estadual do Programa Luz para Todos em Mato Grosso, pela importância do trabalho que vem desempenhando.

Então, como disse, recebi do Dr. Gustavo Vasconcelos o honroso convite para a inauguração das obras de eletrificação rural no Município de Bom Jesus do Araguaia, no meu Estado de Mato Grosso. Essa inauguração será realizada no dia 12 de março de 2009, às 16 horas, no Assentamento Jacobim, beneficiando cerca de 370 pessoas.

Tenho muito orgulho desse programa, que o Presidente Lula iniciou em 2004 com o objetivo de levar energia elétrica para a população do meio rural. Esse programa é um sucesso e é muito gratificante para nós, que somos base deste Governo. Coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, com a participação da Eletrobrás e de suas empresas controladas, a ligação da energia elétrica até os domicílios é gratuita. Vejam que coisa justa! Sabemos todos que as famílias sem acesso à energia estão majoritariamente nas localidades de menor Índice de Desenvolvimento Humano e entre aquelas que têm baixa renda. Cerca de 90% dessas famílias têm renda inferior, Sr. Presidente, a três salários mínimos, e 80%, Senador Paim, estão no meio rural.

Nosso salto para a modernidade só se dará efetivamente com a chegada da energia elétrica. Claro que isso facilitará a integração de outros programas sociais, como o acesso a serviços de saúde, educação, abastecimento de água e saneamento.

Meu Estado de Mato Grosso é imenso e ocupa uma área de 906.806 quilômetros quadrados, sendo que a região do Norte Araguaia ocupa uma área de aproximadamente 102 mil quilômetros quadrados, abrangendo quinze Municípios, área essa equivalente ao Estado de Pernambuco ou aos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo juntos. É muito grande o meu Mato Grosso.

Lá em Mato Grosso, a energia tem sido disponibilizada para milhares de famílias, o que representa um impacto positivo na vida dessas pessoas, pois a chegada da energia representa mais conforto, melhoria da qualidade de vida, novas oportunidades e geração de emprego e renda para as famílias atendidas, diminuindo os índices de pobreza e fome.

Imaginem, senhores e senhoras, que a Região do Araguaia era conhecida internacionalmente como o vale dos esquecidos. Nessa região, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a energia elétrica era tida como um artigo de luxo. Mas, hoje, a realidade é bem diferente do que era até o ano de 2005, quando o Programa Luz para Todos começou efetivamente seus trabalhos.

Não foi fácil e exigiu do nosso Governo um esforço muito grande e a alocação de muitos recursos. Os números são gigantescos. Foi necessária a implantação de aproximadamente 11.500 km de rede, construção e/ou ampliação de dezesseis subestações, sendo instalados cerca de vinte mil transformadores e implantação de cem mil postes, Senador Paim. É poste que não tem mais tamanho!

Em março de 2007, iniciou-se a construção do Linhão em 138 kV, que está interligando as sedes dos Municípios de Querência, Alto da Boa Vista, Confresa e Vila Rica, cuja extensão é de aproximadamente 426 km, com investimento estimado em R\$120 milhões.

Agora, recebo com alegria o convite para mais essa inauguração. Eu, que incansavelmente estive com diretores da Eletrobrás para viabilizar os recursos desse Linhão, me sinto vitoriosa. Foram inúmeras viagens ao Rio de Janeiro e dezenas de audiências com o Ministro de Minas e Energia e tantas outras com a diretoria da Eletronorte, mas conseguimos.

Hoje, passados quatro anos, dez milhões de pessoas já foram beneficiadas com o Luz para Todos. Fenômenos como a melhoria da qualidade de vida no campo, a migração de retorno e o sucesso do agro-negócio fizeram o Governo prorrogar o programa até 2010, por meio do Decreto nº 6.442, de 25 de abril de 2008.

Até o momento já foram aplicados, no Estado de Mato Grosso, recursos da ordem de R\$698 milhões, suficientes para o atendimento de 74 mil domicílios rurais, beneficiando aproximadamente 370 mil pessoas.

Devo lembrar que, no lançamento do programa, no ano de 2003, as famílias sem energia na área rural no Estado de Mato Grosso totalizavam 40 mil, isso nos primeiros levantamentos. Já no ano de 2005 foi aprovada a primeira revisão de metas para o nosso Estado, passando o número de ligações de 40 mil para 92.662 casas na área rural; e, devido à demanda crescente, ainda prevê uma segunda revisão, elevando a meta de 92.662 para 133 mil.

Devido a essa demanda crescente, houve a necessidade de se prorrogar o Programa Luz para Todos até o ano de 2010, conforme Decreto nº 6.442, de 25 de abril de 2008, assinado pelo Presidente Lula.

O certo, Sr. Presidente, é que até 31 de dezembro de 2008 já foram realizadas 73.484 ligações, ou seja, 84% a mais do número de ligações que eram previstas inicialmente para o meu Estado de Mato Grosso.

Só no Norte Araguaia já foram aplicados cerca de R\$210 milhões, beneficiando aproximadamente 50 mil pessoas.

Em todas as sedes dos Municípios, foram construídas subestações e montados grupos geradores novos,

gerando energia elétrica de qualidade 24 horas por dia. Lá, Senador Mão Santa, nessa região do Araguaia, em muitos e muitos Municípios, a energia funcionava até às 2 horas da manhã e, depois, só voltava lá pelas 8 ou 10 horas da manhã do outro dia. Passávamos de 10 a 12 horas sem energia. Hoje, o Linhão chegou. E a população tem direito a energia 24 horas por dia.

Foram construídas Linhas de Distribuição nas tensões de 34,5 kV, interligando as subestações com os domicílios localizados na área rural.

O Município de Bom Jesus do Araguaia, no dia 12 de março, estará em festa. E estarei lá, no Assentamento Jacobim, levando os abraços do nosso Ministro Edison Lobão, Ministro de Minas e Energia, que, com competência, vem levando avante tantos programas na área de energia, especialmente o Programa Luz para Todos.

Esse programa é de autoria do nosso Presidente Lula, mas eu costumo dizer que a mãe desse programa... O Presidente Lula diz que a nossa Ministra Dilma Rousseff é a mãe do PAC. Eu digo que ela é mãe do PAC, sim, mas, com certeza, ela é, antes de ser mãe do PAC, a mãe da Luz para Todos, porque, quando era Ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff elaborou, com toda sua equipe, a proposta solicitada pelo Presidente Lula, para que realmente não ficasse nenhuma casa, nenhuma residência na área rural sem energia.

Em um primeiro momento, o prazo era 2008; agora, passou para 2010. Só em Mato Grosso, onde em torno de 40 mil ligações eram necessárias, hoje, esse número saltou para 133 mil residências na área rural. E por que isso? Foram aparecendo intempestivamente? Não. Eram pessoas que moravam na área rural, mas estavam no seu cantinho, muitas vezes escondidinhas, Senador Paim, e não imaginavam...

(*Interrupção no som.*)

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra por mais dois minutos.

Não imaginavam que, um dia, a energia chegaria às suas casas. Quando viram chegar ao campo o Luz para Todos, a energia às casas dos seus vizinhos, correram para dizer: "Estou aqui e quero também energia". A energia chegou lá e onde não chegou está chegando, porque falta mais ou menos um quarto das residências da área rural de Mato Grosso para serem atingidas.

Então, é um programa do Presidente Lula, é um programa que conta com todo o esforço e determinação do Ministro Edison Lobão, mas a nossa querida Dilma Rousseff é a mãe, com certeza, desse progra-

ma; e, como mãe, vem zelando muito por esse filho querido.

Finalizo, Sr^{as} e Srs. Senadores, dizendo que o objetivo do programa é levar energia a pelo menos 15 milhões de brasileiros do meio rural até o ano de 2010.

Senhoras e senhores, estou acabando de falar, referindo-me apenas ao Luz para Todos, à energia na residência daqueles que moram na área rural, sem falar nos outros programas de energia que, obviamente, o nosso Governo vem levando com determinação.

Por mais que as aves de agouro tenham falado muito em apagão e em outras coisas perniciosas em termos de energia para o País há pouco tempo ainda, nada disso aconteceu, e não teremos apagão, não, pois o planejamento funciona no Governo do Presidente Lula em todos os setores, especialmente na área de energia. Temos energia, sim! A produção está acontecendo; a distribuição, também. Nós não teremos falta de energia e muito menos apagão.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nossos cumprimentos pelo pronunciamento que destaca o desenvolvimento do Mato Grosso, com a expansão da rede elétrica, e reconhece as ações profícuas do nosso Ministro do meu Partido, Edison Lobão, que presidiu esta Casa nos momentos mais difíceis e conturbados e teve a inteligência de entregar a sua presidência a Ramez Tebet. Foi extraordinário Governador do Estado do Maranhão e, hoje, foi indicado pelo PMDB para ser Ministro de Minas e Energia.

Agora estamos alternando com comunicação inadiável. Era eu o primeiro, mas transformo a lista por mérito. Então, o primeiro passa a ser o Senador Paulo Paim. Lamento, porque ontem fiquei aqui até a noite aguardando a palavra de V. Ex^a, mas V. Ex^a desapareceu.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Compenso hoje.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Não. V. Ex^a merece o respeito, os aplausos e a admiração não só aqui dos seus companheiros, mas de todos os brasileiros.

Depois, convidamos o Senador Eduardo Suplicy – estamos aqui alternando – como orador escrito. Ele deve estar com a voz melhor porque, ontem, eu e o Papaléo receitamos, não é? Nós somos médicos.

V. Ex^a, Senador Paulo Paim, fique à vontade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Senador Papaléo Paes, Senador Eduardo Suplicy, Senadora Serys Slhessa-

renko, este é um ano especial. Temos que comemorar e homenagear os Cem Anos do Ensino Técnico.

Todos nós sabemos a importância da educação – educação de qualidade – para o futuro do País e para todos os brasileiros, com certeza absoluta. No item educação, Sr. Presidente – Sr^a Presidente agora –, eu quero lembrar de uma frase do escritor espanhol Emilio Castelar. Disse ele: “A felicidade dos povos e a tranquilidade dos Estados dependem da boa educação da juventude”; ou seja, está nos jovens a esperança de um futuro melhor para todos. E é por isso, Sr. Presidente, que nós acreditamos na educação de qualidade e defendemos mais investimentos nas escolas técnicas profissionalizantes. Estou convencido disso.

Eu mesmo era vendedor na feira livre, em Porto Alegre, com dez anos de idade. Saía de Caxias, trabalhava com um primo meu. Fiz teste no Senai e, com 12 anos, voltei a Caxias e entrei numa escola técnica que me permitiu ter o mínimo de formação. Depois, claro, fui para o ginásial e o científico. Mas se não fosse a escola técnica Senai, com certeza eu estaria hoje vendendo frutas na feira livre, com muito orgulho, junto com meu primo, lá em Porto Alegre.

Resolvi, então, nesta minha fala, homenagear esses cem anos. Neste ano, temos que lembrar que, em 1909, tínhamos somente 19 escolas técnicas no País, criadas pelo Presidente Nilo Peçanha.

O objetivo das escolas era oferecer formação profissional às pessoas com pouco ou nenhum recurso financeiro. Com o passar do tempo, tivemos, em 1942, a Lei Orgânica do Ensino Industrial. Foi aí que surgiu, por exemplo, o Senai e o Senac. No fim da década de 50, por volta de 1959, houve outra reformulação no ensino profissional. O processo desencadeou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), ocasião em que o ensino técnico passou a ser visto da mesma forma que o ensino secundário. Nas décadas de 60 e 70, o País implantou os Centros Federais de Educação Tecnológica, os quais formavam uma grande rede do ensino técnico profissional.

Não vamos aqui, Senadora Serys e Senador Mão Santa, fazer todo o histórico da importância das escolas técnicas, mas entendo que a melhor forma de combater a violência neste País seria instalar escolas técnicas inclusive nas favelas, nos morros, não deixando a nossa juventude à mercê dos traficantes e a favor do narcotráfico, infelizmente. Sabemos que ali muitos jovens acabam sendo assassinados.

Felizmente, o Governo Lula, ciente desse quadro e da importância do ensino técnico, criou 140 novas escolas técnicas federais, sendo que esse número será ampliado até 2010, com certeza, para cerca de 300 escolas. Portanto, se considerarmos, até este

momento, os oito anos do Governo Lula, o número de escolas técnicas vai crescer mais de 300% – em torno de 350% –, em relação às que foram criadas por todos os governos anteriores. Sem dúvida, isso vai garantir aos nossos jovens uma formação de qualidade, ampliação, no meu entendimento, da distribuição de renda e do crescimento saudável da nossa juventude e, ainda, contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do País.

Sr^a Presidente, acreditamos que, graças a essa expansão do ensino técnico sem precedentes na história do Brasil, o crescimento econômico e social do País subirá a patamares já alcançados pelo Japão, Alemanha e França, nações que investiram maciçamente no ensino técnico e alcançaram índices invejáveis na matéria de desenvolvimento e educação profissional.

Sem dúvida, o ensino técnico é o maior responsável direto pela capacitação e pela qualificação dos trabalhadores no Brasil e no mundo. Sr^a Presidente, isso traz suporte necessário para o crescimento da nossa economia.

Por implicações como essa que afirmamos que a lembrança neste ano dos Cem Anos do Ensino Profissional no Brasil é um marco, não apenas pelo significado do número cem, mas também pelas melhorias que esse ensino, com certeza, teve no decorrer dos tempos.

Este ano, segundo o projeto de autoria do nobre Senador Gerson Camata, que tivemos o prazer de relatar, será o ano do ensino técnico. O Ano do Ensino Profissional no Brasil, na verdade, é comemorado em setembro. Só que eu acho que, para festear esse ano, não é só fazer uma sessão aqui no dia 19 de setembro de 2009; é falarmos muito do ensino técnico, de preferência toda semana.

Sr^a Presidente, isso com certeza vai dar mais visibilidade a esse debate. Espero que contribua para que haja mais investimentos na área do ensino. Além disso, alertará todos para a responsabilidade que temos em relação às futuras gerações de brasileiros e brasileiras.

Sr^a Presidente, eu sempre digo, quando faço palestra nos bairros, nas vilas, nas universidades e mesmo nas favelas, com muito orgulho, que me considero filho do ensino técnico-profissional. Fomos alunos do Senai, em Caxias do Sul, e a boa experiência que lá tivemos é que nos impulsionou e contribuiu muito para estarmos onde estamos hoje.

Foi por isso que apresentei, em 2005, a PEC nº 24, que cria o Fundo Nacional do Ensino Profissionalizante, o Fundep. Os recursos desse Fundo virão da arrecadação do Imposto de Renda e também do Imposto sobre Produtos Industrializados (2%) e do PIS/

Pasep (3%); ou seja, não se cria nem um novo tributo. Ele vem de impostos, de uma forma ou de outra, tributos que o País, que a população brasileira já contribui para a União.

Posso aqui projetar que, se nós aprovarmos o Fundep – o Relator na CCJC foi o Senador Demóstenes Torres, que deu parecer favorável, foi lá aprovado, está pronto para ser votado aqui neste plenário –, nós poderemos arrecadar para investimento no ensino técnico algo em torno de 9 bilhões por ano.

Tenho certeza absoluta de que, se fizessem uma pesquisa aqui no Senado, todos diriam: "Eu preciso de mais escolas técnicas no meu Estado". Se chegarem a qualquer cidade deste País, consultarem a população, ela dirá: "Aqui não tem nenhuma escola técnica". Isso ocorre em uma ampla maioria, são mais de cinco mil Municípios, temos uma projeção para 300 escolas técnicas.

Se depender desse Fundo, teremos pelo menos uma escola técnica em cada Município, com estrutura adequada e pagamento decente para os funcionários e servidores.

Sr^a Presidente, ao longo do meu pronunciamento, faço aqui detalhadamente uma análise da importância do ensino técnico como instrumento inclusive de combate à crise e à violência, já que temos que apostar – e muito – no mercado interno.

Como não é possível devido ao tempo, quero dizer, como um dia disse Martin Luther King – e todos nós políticos gostamos de repeti-lo – em um de seus discursos: "Eu tenho um sonho". Eu diria, nós também sonhamos para que um dia, nos 5.562 Municípios do País, tenhamos pelo menos uma escola técnica. É claro que nos Municípios maiores, teremos muito mais que uma escola técnica.

Não vou, Sr^a Presidente, devido ao tempo, abordar todo o assunto, mas faço uma série de considerações favoráveis aos profissionais que se formaram nessa área, viraram educadores, professores e estão hoje, com certeza, formando milhares de jovens para que eles possam entrar no mercado de trabalho.

Senadora Serys, permita-me, ainda nesses dois minutos, trazer ao Brasil uma mensagem do PT do Rio Grande do Sul.

A Bancada do PT lá no Rio Grande, preocupada com a crise, apresentou ontem, quarta-feira, uma série de medidas para que o meu Estado, o solo gaúcho, o Rio Grande, enfrente a crise econômica.

Ao analisar os indicadores locais, o Partido constatou que a crise financeira é internacional, mas desencadeou-se pelos países centrais e agora, com certeza absoluta, chegou a nossa América do Sul,

chegou ao Brasil, repercutindo muito lá no Sul, lá no Rio Grande do Sul.

O líder da Bancada, Deputado Estadual Elvino Bohn Gass, expôs 22 propostas e que também serão apresentadas aos empresários, aos trabalhadores e ao Governo do Estado.

Sr^a Presidente, a atual conjuntura econômica e social do Rio Grande é assustadora. Lembro que houve uma queda de 39% nas exportações gaúchas, redução na produção industrial, diminuição do emprego. Só na região metropolitana, há 196 mil desempregados. Além disso, foi constatada a diminuição do PIB.

A crise está aqui, batendo a nossa porta, quase, como diz o gaúcho, "caseriando", entrando na casa, como a gente fala lá no Sul. Portanto, é fundamental apresentarmos propostas concretas. E foi isso que o PT do Rio Grande do Sul fez, para não ficar só criticando.

Eu vou listá-las rapidamente.

O PT gaúcho propõe, para alavancar a economia do meu Estado, retomar o Simples gaúcho, com redução das alíquotas das pequenas empresas no mesmo patamar vigente até junho de 2007, com implementação imediata;

- menor carga tributária e maior disponibilidade de recursos para as pequenas, micro e médias empresas. R\$90 milhões no caixa das pequenas empresas;

- manter todos os benefícios fiscais existentes para a agropecuária até 31 de dezembro de 2009. Isso vai incidir positivamente sobre o PIB gaúcho;

- benefícios temporários para os setores mais atingidos pela crise que se comprometerem com a manutenção da produção e dos empregos;

- liberar os créditos de exportação, especialmente para setores de máquinas e implementos agrícolas, metal-mecânico, calçadista e a cadeia de suínos e aves;

- dilatar o prazo de recolhimento do ICMS dentro do próprio mês, com incidência positiva sobre o fluxo de caixa das empresas;

- antecipar o reembolso do ICMS pago na compra de máquinas e equipamentos para a produção, com incidência positiva sobre o capital de giro das empresas;

- suspender imediatamente, caso haja demissões, acordos que fortaleçam o Fundopem. Entendemos que é importante o Fundopem, mas não dá para pegarmos o Fundopem por um lado e demitir, em massa, por outro.

Tem de haver essa cumplicidade entre capital e trabalho. Incentivo sim, demissão não;

- gerar novos empregos e ampliar a produção como condição para a ampliação do Fundopem;
- fomento à produção interna de insumos e geração de novos empregos como forma de fortalecer o próprio Fundopem;
- transparência dos contratos do Fundopem e dos benefícios usufruídos pelas empresas;
- utilizar mais o Banrisul, Caixa RS e BRDE para programas especiais de créditos às médias, pequenas e microempresas e cooperativas, ampliando, assim, os recursos e diminuindo as taxas de juros e garantia;
- linhas especiais para financiamento da habitação popular;
- ampliar o crédito ao microempresário;
- criar linha para safra de trigo a fim de duplicar a área de plantio (66 mil novos empregos e mais R\$1 bilhão na economia);
- realizar um PAC estadual, com garantia de recursos e implementação de investimentos previstos no orçamento, buscando, assim, parceria ampliada pelas estatais, também com cronograma físico-financeiro;
- antecipar o reajuste do piso regional para fevereiro;
- conceder os benefícios do Fundopem/ Integrar somente para investimentos nas regiões mais pobres do Estado;
- direcionar os investimentos para áreas intensivas de mão de obra e áreas sociais: habitação popular, saneamento, construção e manutenção de escolas, irrigação, entre outros;
- implementar programas voltados para o desenvolvimento econômico e social, com foco nas micro e pequenas empresas, cooperativas e agroindústria familiar;
- programa de garantia de renda e proteção ao trabalho; instituir um programa de renda mínima, Senador Suplicy, no Estado, aos moldes do Bolsa-Família; execução total dos recursos previstos para a área social, investimento na educação e na saúde.

Para combater os efeitos da seca, o PT propõe ainda lá, no Estado:

- execução dos recursos orçamentários para o setor agrícola;

- ampliação da construção de açudes e cisternas;
- implantação de linhas de financiamento para equipamento de irrigação;
- implementação do troca-troca de sementes de forrageiras, visando à recuperação da bacia leiteira;
- tornar, assim, obrigatório o seguro agrícola estadual vinculado ao troca-troca de sementes de milho, benefício que atingirá 150 mil famílias.

Senadora Serys, agradeço a tolerância de V. Ex^a. Pude apresentar uma proposta concreta do PT gaúcho para combater a crise e o desemprego lá, no Rio Grande, e fortalecer o nosso ensino técnico, tão importante para todos nós e, sei, uma prioridade também do Governo Lula.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra, pela inscrição, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente Senadora Serys Slhessarenko, Sr^ss e Srs. Senadores, a crise na citricultura paulista continua e se aprofunda.

Venho à tribuna desta Casa para tratar de um assunto muito importante para o Estado de São Paulo e para o Brasil. Refiro-me à citricultura, ou seja, a cultura, o plantio e industrialização da laranja. Desde 2000, tenho feito diversos alertas acerca dos malefícios que a concentração do setor produtor do suco de laranja iria provocar nos pequenos e médios produtores, bem como nos trabalhadores agrícolas e das indústrias.

Senão vejamos: a crise na citricultura paulista dura mais de quinze anos, resultado do processo de concentração e verticalização das empresas que controlam o processamento e, principalmente, a comercialização e o sistema logístico de distribuição a granel do suco produzido.

De acordo com dados do Instituto de Economia Agrícola e da Associação Brasileira dos Citricultores, o setor citrícola gera mais de cerca de 400 mil empregos (diretos e indiretos) no Estado de São Paulo. Somente na área agrícola, a laranja absorve 8,5% e 7,16% do total da demanda da força de trabalho rural. Em termos de divisas, as exportações de suco de la-

ranja concentrado e subprodutos e de frutas de mesa captaram próximo a US\$1,6 bilhão em 2007.

Essa crise teve, como marco inicial, julho de 1994, quando os produtores de laranja entraram com uma ação na Secretaria de Direito Econômico (SDE) contra 12 empresas processadoras de suco, acusando-as de prática de formação de cartel e imposição de preços na negociação com produtores de laranja. Isso resultou na instauração de um processo administrativo, encerrado mediante assinatura de um TCC - Termo de Cessação de Conduta, conforme citado por Mateus Kfouri Marino e Paulo Furquim Azevedo, atualmente conselheiro do Cade, no trabalho “Avaliação da Intervenção do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência no Sistema Agroindustrial da Laranja”, na revista **Gestão & Produção** de abril de 2003.

Quero salientar que Paulo Furquim Azevedo é, também, colega meu e Professor na Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas.

Pelo acordo, as empresas se comprometeram a não combinar preços e a não trocar informações. Entretanto, o compromisso não foi cumprido, e as práticas de cartelização continuaram. Assim, as agroindústrias continuaram com as suas práticas oligopolistas, além de transferir as despesas do frete para os produtores.

Ao acompanhar esse processo, meu objetivo sempre foi o de reverter o movimento de concentração no setor, pois esse resultado é conhecido na literatura e história econômica, tendo como efeito a redução das oportunidades de emprego, a elevação do preço do produto final e a queda nos rendimentos dos trabalhadores, dos pequenos produtores e produtores independentes.

Já nos primeiros dias de janeiro de 2000, na região de Mogi-Mirim e Mogi-Guaçu, participei, juntamente com os pequenos e médios produtores de frutas, sobretudo cítricas, com prefeitos e vereadores de vários municípios citricultores, de uma grande audiência pública a respeito da evolução da produção e comercialização de laranja e do suco da fruta. Ressalto também a importância de os Ministros da Agricultura e da Fazenda se preocuparem com tão séria questão.

Como resultado desse encontro, em janeiro de 2000, apresentei requerimento na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que o aprovou, solicitando ao Presidente do Cade, Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Gesner de Oliveira, todas as informações sobre os procedimentos que aquela autarquia estava implementando, visando apurar e dirimir os conflitos entre as empresas de suco de laranja, os citricultores e os trabalhadores.

Em decorrência desse requerimento, foi realizada, em 25 de março de 2000, uma audiência pública, à qual estiveram presentes dois conselheiros do Cade, além de seu procurador, os Senadores do Estado de São Paulo – inclusive os Senadores Romeu Tuma, Pedro Piva e eu – e ainda membros da Sociedade Rural Brasileira, inclusive seu então Presidente, Luiz Marcos Suplicy Hafers, que presidiu aquela reunião. Na Estação Experimental de Citricultura de Bebedouro, no Estado de São Paulo, iniciamos a discussão de um acordo com vistas a solucionar os problemas decorrentes da concentração do setor.

Apesar dessas ações, a concentração do setor, bem como seus efeitos maléficos, intensificaram-se. Sendo assim, em 10 de agosto de 2005, foi realizada uma reunião conjunta da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, à qual compareceram representantes dos Ministérios da Agricultura, Fazenda, Justiça, o Procurador do Trabalho e representantes dos citricultores. Entretanto, os representantes das empresas processadoras de laranja aqui não compareceram.

Conforme matéria do jornalista Fernando Lopes publicada no jornal **Valor Econômico** de 27 de janeiro último, atualmente, “a concentração econômica é evidente, e quatro grupos econômicos centralizam o processo do suco de laranja: Cutrale, Citrosuco, Citrovita e Louis Dreyfus. As duas primeiras, líderes mundiais, são familiares e têm suas origens na década de 60; a Citrovita, a que mais cresce atualmente, é do Grupo Votorantim; e a LD, francesa, também é familiar. A Cargill pertence ao seletivo grupo, mas deixou a atividade no Brasil. Todas empresas de capital fechado e pouquíssima transparência”, ressalta o jornalista Fernando Lopes, para o **Valor Econômico**.

Segundo a Associtrus, as empresas processadoras detinham menos de 600 mil pés de laranja nos anos 70. Hoje, esse número está próximo de 50 milhões. Essas empresas continuam adquirindo fazendas e plantando cerca de 2,5 milhões de árvores por ano. Parcelas significativas dos recursos utilizados dessas inversões são fornecidas pelo BNDES. No Estado de São Paulo, estima-se que 50% das frutas destinadas ao processamento são produzidas em propriedades da própria indústria produtora de suco de laranja. Isso atribui a esses compradores um elevado poder na fixação dos preços de aquisição dos produtos. Hoje, o custo de produção de cada caixa da fruta supera R\$17,00. No entanto, a remuneração ao produtor oscila entre R\$15,00 e R\$6,00 a caixa. Esse fato promoveu a expulsão de mais de 20 mil pequenos e médios produtores do setor e descapitalizou muitos outros agricultores, que estão sem condições de renovar seus pomares.

A Associtrus, além disso, denuncia outra prática abusiva contra a economia nacional, feita pelas empresas produtoras de suco de laranja: o subfaturamento na exportação de suco e seus subprodutos. Segundo a entidade, esse valor está próximo a US\$1 bilhão por ano. No ano de 2008, os preços registrados na exportação e os preços publicados por órgãos especializados apontam uma perda de US\$700 milhões em nossas exportações. O suco de laranja não concentrado (NFC) foi registrado nas exportações a um preço médio de US\$311 a tonelada, mas foi comercializado, a granel, na faixa de US\$750 a tonelada.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Só um minutinho.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Pois não.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Esse quadro está penalizando inúmeros pequenos e médios produtores de laranja, assim como trabalhadores rurais. Não podemos mais tolerar essa concentração e a manipulação que vem ocorrendo no setor citricultor.

Estou apresentando na CAE requerimento para a realização de uma audiência pública com o Presidente do Cade; da Secretaria de Direito Econômico (SDE) do Ministério da Justiça; com o Presidente da Associtrus; com o Presidente da Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo (Feraesp); com os presidentes dos sindicatos rurais de Bebedouro; de Itápolis e de Taquaritinga, Municípios do Estado de São Paulo; com o Presidente da Citrosuco; com o Presidente da Cutrale; com o Presidente da Dreyfus (Louis Dreyfus Citrus) com o do Presidente da Citrovita.

Como o Senador Romeu Tuma está subscrevendo este requerimento comigo, eu gostaria de pedir a atenção especial do Senador Romeu Tuma; se V. Ex^a pode fazer a gentileza de vir aqui e ler esta página conclusiva do teor do requerimento em relação ao qual V. Ex^a me honra.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Não sei se a Presidente concorda.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – A Presidente concordará, porque V. Ex^a, assim, permitirá que eu possa, com sua voz forte, concluir o requerimento, que agora é de ambos os Senadores de São Paulo. Inclusive, queremos informar que convidaremos o Senador Aloizio Mercadante para também o assinar.

Então, nessa reunião, esperamos que, com a ajuda de todos os membros da CAE, possamos analisar a evolução desse processo de concentração e suas consequências para a economia brasileira, no que

diz respeito, sobretudo, aos cinco pontos que peço a V. Ex^a que leia.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Cede lugar na tribuna o Senador Suplicy ao Senador Romeu Tuma, por favor.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Uma espécie de dueto!

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – A proposta do requerimento do Senador Suplicy, a qual endosso, refere-se: 1. à redução na remuneração dos trabalhadores e dos produtores da citricultura; 2. aos problemas decorrentes do possível subfaturamento dos valores da produção exportada, bem como das remessas de recursos para instituições financeiras no exterior; 3. ao exame das medidas adotadas pelos órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) – Cade, SDE do Ministério da Justiça e Seae do Ministério da Fazenda –, para evitar os malefícios econômicos e sociais decorrentes desse processo; 4. aos impactos do fechamento de unidades processadoras de laranja, como a usina de Bebedouro – o que é muito triste para nós, Senadora, e para todos os paulistas e brasileiros que lá vivem, o fechamento dessa usina de esmagamento de cítrico, principalmente de laranja –, na região do Estado de São Paulo, empresa Citrosuco, que resultou de imediato na demissão de 208 funcionários da unidade; 5. à possibilidade de se constituir uma Câmara de Arbitragem, Consecitrus, com o objetivo de definir as formas de comercialização da laranja e seus derivados, a exemplo do que ocorre com a Consecana, no setor da cana-de-açúcar, e que tem sido recomendado pelo ex-Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Roberto Rodrigues. E, aí, seguem as informações a que o Senador Suplicy dará continuação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu posso continuar, Senador e, daí, conceder um aparte.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Não, não precisa mais aparte, Senador.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu gostaria, Senador Suplicy, de registrar que essa participação do Senador Romeu Tuma foi um aparte, dentro do nosso Regimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Está bem, mas que me honrou, porque ele assina comigo o meu requerimento.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sim, com certeza. Honrou a todos nós.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Essas informações, certamente, permitirão o aperfeiçoamento do projeto de lei que dispõe sobre o sistema

brasileiro de defesa da concorrência, em tramitação nesta Casa.

O Senador Romeu Tuma salientou a gravidade do episódio ocorrido, recentemente, em Bebedouro e quero aqui, inclusive, ler a nota do Comitê em Defesa do Emprego e pela Permanência da Citrosuco, em Bebedouro, que nos foi enviada pela Câmara Municipal de Bebedouro, nos seguintes termos:

O protesto que estava sendo organizado por ex-funcionários da indústria Citrosuco e por lideranças sindicais e políticas de Bebedouro está confirmado para esta sexta-feira, às 9 horas, em frente à empresa, no portão de entrada e saída de caminhões, em área paralela à rodovia Armando Sales de Oliveira, a rodovia da laranja.

O protesto foi confirmado hoje de manhã após reunião ocorrida na Câmara Municipal de Bebedouro, entre representantes dos funcionários demitidos e de vários sindicatos de Bebedouro, como o dos Bancários, da Alimentação, dos Empregados Rurais e Patrões, da Agência de Desenvolvimento Econômico de Bebedouro (Adebe) e os Vereadores Carlinhos Pica-Pau (PV) e Sebastiana Camargo (DEM).

Ontem à noite, sob a coordenação do Presidente da Câmara, José Baptista de Carvalho Neto (PDT), do presidente da Associtrus, Flávio Viegas, e do Presidente do Sindicato da Alimentação, José Antonio Janotta, foi formado um comitê com representantes de todos os sindicatos de Bebedouro, com o nome de "Comitê em Defesa do Emprego e Pela Permanência da Citrosuco em Bebedouro", cujo lançamento oficial acontecerá durante os protestos desta sexta-feira (20).

Veja a íntegra do manifesto elaborado pelo Comitê em Defesa do Emprego e pela Permanência da Citrosuco em Bebedouro:

Citrosuco – Fischer, Bebedouro merece respeito!

No dia 07 de fevereiro, a Citrosuco surpreendeu a todos, especialmente seus trabalhadores, anunciando o fechamento da unidade em Bebedouro e a demissão, por carta, de 208 pais e mães de família. Com essa atitude, considerando os empregos indiretos e as famílias, a empresa joga na rua da amargura mais de 2.000 pessoas.

O impacto negativo dessas demissões sobre o comércio e o setor de serviços da cidade é incalculável. O fechamento da fábrica também atinge diretamente os produtores rurais, que terão dificuldade para entregar suas frutas.

Isso tudo agrava sobremaneira os problemas sociais em nossa cidade, que, ainda por cima, perderá em arrecadação de impostos.

Durante anos, a Citrosuco – maior indústria de suco de laranja do mundo – obteve altos lucros, inclusive na última safra, e nenhum dado concreto aponta para prejuízos no próximo período. Mesmo assim, a Citrosuco se aproveita da crise para pôr em prática sua lógica de enxugamento e concentração, fechando uma unidade lucrativa e demitindo seus funcionários, alguns com mais de 20 anos dedicados à empresa. Isso reacende as discussões sobre as denúncias já feitas ao Cade sobre a atuação do cartel no setor, reforçadas com a "Operação Fanta", da Polícia Federal, em 2006.

Não há motivo para fechamento nem demissões, a não ser a sede de grandes lucros e um total descaso com a sociedade, em especial com a cidade de Bebedouro e sua população, que terá que amargar os sofrimentos dessa decisão insensata e antissocial.

O fechamento da fábrica em Bebedouro não é um fato isolado. É mais uma ação do cartel da indústria de suco...

(*Interrupção no som.*)

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) –

... composto pelos grupos Fischer, Cutrale, Louis Dreyfus e Votorantim, que há muitos anos atuam visando a eliminar indústrias concorrentes, reduzir o número de produtores de laranja e aumentar o plantio de pomares próprios, com o objetivo de aumentar seus lucros.

Hoje, são 208 funcionários demitidos. No futuro, quantos trabalhadores rurais perderão seus empregos? Quantos produtores rurais serão obrigados a deixar de produzir laranja?

Precisamos agir agora para conter a atuação do cartel das indústrias. Ou vamos aguardar passivamente o próximo fechamento?

Por tudo isso, nós, membros deste Comitê, que congrega dezenas de entidades, vimos a público denunciar esses fatos e convocar a população de Bebedouro para se mobilizar junto conosco e cobrar, dos governos, a valorização do setor citrícola, e da direção da Citrosuco uma postura socialmente responsável, que garanta empregos e trate nossa cidade com o respeito que ela merece.

Vamos atender a esse chamado. Vamos para as ruas e demonstrar toda a nossa indignação. Nossas vidas, nossos empregos estão em jogo!

Quero ressaltar, Sr^a Presidente, que o próprio Presidente Lula, nesses últimos dias, tem feito apelo aos empresários, que tiveram resultados tão positivos em anos recentes, para que não despeçam trabalhadores aos primeiros sinais de dificuldades.

Eu quero aqui também transmitir o meu apelo ao Presidente da Citrosuco, Tales Lemos Cubero, com quem tentei falar no início desta tarde, porque quero muito discutir com ele, mas com os presidentes das quatro empresas: Tales Lemos Cubero, José Luiz Cervanto, Henrique de Freitas, Mário Bavaresco Júnior, e com os demais mencionados.

Assim, Sr^a Presidente, requeiro seja transcrita a íntegra de meu pronunciamento e do requerimento anexo, que encaminho à Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR EDUARDO SUPlicY.

O SR. EDUARDO SUPlicY (Bloco/PT – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) –Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa para tratar de um assunto muito importante para o Estado de São Paulo e para o Brasil. Refiro-me à citricultura, ou seja, a cultura, plantio e industrialização da laranja. Desde 2000 tenho feito diversos alertas acerca dos malefícios que a concentração do setor produtor de suco de laranja provocaria nos pequenos e médios produtores, bem como nos trabalhadores agrícolas e das indústrias.

Senão vejamos: a crise na citricultura paulista dura mais de quinze anos, resultado do processo de concentração e verticalização das empresas que controlam o processamento e, principalmente, a comercialização e o sistema logístico de distribuição a granel do suco produzido.

De acordo com dados do IEA (INSTITUTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA) e da Associação Brasileira dos Citricultores (ASSOCITRUS), o setor citrícola gera mais de cerca de 400 mil empregos (diretos e indiretos) no Estado de São Paulo. Somente na área agrícola, a laranja absorve 8,5% e 7,16% do total da demanda da força-de-trabalho rural, em termos de divisas, as exportações de sucos de laranja concentrado e sub-produtos e de frutas de mesa captaram próximo a US\$1,6 bilhão em 2007.

Essa crise teve como marco inicial julho de 1994, quando os produtores de laranja entraram com uma ação na Secretaria do Direito Econômico (SDE) contra

12 empresas processadoras de suco, acusando-as de prática de formação de cartel e imposição de preços na negociação com produtores de laranja. Isso resultou na instauração de processo administrativo encerrado mediante a assinatura de um TCC – Termo de Cessação de Conduta, conforme citado por Matheus Kfouri Marino e Paulo Furquim Azevedo, atualmente conselheiro do CADE, no trabalho *Avaliação da Intervenção do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência no Sistema Agroindustrial da Laranja*, na Revista **Gestão & Produção**, de abril de 2003.

Pelo acordo, as empresas se comprometeram a não combinar preços e a não trocar informações. Entretanto, o compromisso não foi cumprido e as práticas de cartelização continuaram. Assim, as agroindústrias continuaram com as suas práticas oligopolistas, além de transferir as despesas do frete para os produtores.

Como disse, venho acompanhando de perto esse processo. Meu objetivo sempre foi o de reverter o movimento de concentração no setor, pois esse resultado é conhecido na literatura e história econômica, tendo como efeito a redução das oportunidades de emprego, elevação do preço do produto final e a queda nos rendimentos dos trabalhadores, dos pequenos produtores e produtores independentes.

Já nos primeiros dias de janeiro de 2000, na região de Mogi-Mirim e Mogi-Guaçu, participei, juntamente com pequenos e médios produtores de frutas, sobretudo cítricas, com prefeitos e vereadores de vários municípios citricultores, de uma grande audiência pública a respeito da evolução da produção e comercialização de laranja e do suco da fruta. Ressalto também a importância de os Ministros da Agricultura e da Fazenda se preocuparem com tão séria questão.

Como resultado desse encontro, em 18 de janeiro de 2000 apresentei Requerimento na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, que o aprovou, solicitando ao Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, Gesner de Oliveira, todas as informações sobre os procedimentos que aquela autarquia estava implementando, visando apurar e dirimir os conflitos entre as empresas de suco de laranja e os citricultores e trabalhadores.

Em decorrência desse requerimento, foi realizada, em 25 de março de 2000, uma audiência pública, à qual estiveram presentes dois conselheiros do Cade, além de seu procurador, os Senadores do Estado de São Paulo – Pedro Piva, Romeu Tuma e eu – e membros da Sociedade Rural Brasileira. Na Estação Experimental de Citricultura de Bebedouro, do Estado de São Paulo, iniciamos a discussão de um acordo com vistas solucionar os problemas decorrentes da concentração do setor.

Apesar dessas ações a concentração do setor, bem como seus efeitos maléficos, intensificaram-se. Sendo assim, em 10 de agosto de 2005, foi realizada uma reunião conjunta da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, à qual compareceram representantes dos Ministérios da Agricultura, Fazenda, Justiça, o Procurador do Trabalho e representantes dos citricultores. Entretanto, os representantes das empresas processadoras de laranja aqui não compareçam.

Conforme matéria do jornalista Fernando Lopes publicada no jornal **Valor Econômico**, de 27 de janeiro último, atualmente, “a concentração econômica é evidente e quatro grupos econômicos centralizam o processamento do suco de laranja: Cutrale, Citrosuco, Citrovita e Louis Dreyfus. As duas primeiras, líderes mundiais, são familiares e têm suas origens na década de 60; a Citrovita, a que mais cresce atualmente, é do grupo Votorantim, e a LD, francesa, também é familiar. A Cargill pertence ao seletí grupo, mas deixou a atividade no Brasil. Todas empresas de capital fechado e pouquíssima transparência.”

Segundo a Associtrus, as empresas processadoras detinham menos de 600 mil pés de laranja nos anos 70; hoje esse número está próximo de 50 milhões. As mesmas continuam adquirindo fazendas e plantando cerca de 2,5 milhões de árvores por ano. Parcelas significativas dos recursos utilizados dessas inversões são fornecidas pelo BNDES. No estado de São Paulo, estima-se que 50% das frutas destinadas ao processamento são produzidas em propriedades da própria indústria produtora de suco de laranja. Isso atribui a esses compradores um elevado poder na fixação dos preços de aquisição dos produtos. Hoje, o custo de produção de cada caixa da fruta supera R\$17,00. No entanto, a remuneração ao produtor oscila entre R\$15,00 e R\$6,00 a caixa. Esse fato promoveu a expulsão de mais de 20 mil pequenos e médios produtores do setor e descapitalizou muitos outros citricultores que estão sem condições de renovar seus pomares.

Além disso, a Associtrus denuncia outra prática abusiva contra a economia nacional feita pelas empresas produtoras de suco de laranja: o subfaturamento na exportação de suco e seus subprodutos. Segundo a entidade, esse valor está próximo a US\$1 bilhão por ano. No ano de 2008, os preços registrados na exportação e os preços publicados por órgãos especializados apontam uma perda de US\$700 milhões em nossas exportações. O suco de laranja não concentrado – NFC foi registrado nas exportações a um preço médio de US\$311 a tonelada, mas foi comercializado, a granel, na faixa de US\$750 a tonelada.

Esse quadro está penalizando inúmeros pequenos e médios produtores de laranja, assim como trabalha-

dores rurais. Não podemos mais tolerar essa concentração e a manipulação que vem ocorrendo no setor citricultor. Estou apresentando, na CAE, requerimento para a realização de uma audiência pública com o Presidente do Cade; da SDE do Ministério da Justiça; da Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) do Ministério da Fazenda; do Presidente da ASSOCITRUS; do presidente da FERAESP (Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo); dos presidentes dos Sindicatos Rurais de Bebedouro, de Itápolis e de Taquaritinga, municípios do Estado de São Paulo; do Presidente da Critrosuco; do Presidente da Cutrale; Presidente da Dreyfus (Louis Dreyfus Citrus) e do Presidente da Citrovita.

Nessa reunião espero que, com a ajuda de todos os membros da CAE, possamos analisar a evolução desse processo de concentração e suas consequências para a economia brasileira no que diz respeito:

1. a redução da remuneração dos trabalhadores e dos produtores da citricultura;
2. aos problemas decorrentes do possível subfaturamento dos valores da produção exportada, bem como das remessas de recursos para instituições financeiras no exterior;
3. ao exame das medidas adotadas pelos órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) – Cade, SDE/MJ e SEAE/MF – para evitar os malefícios econômicos e sociais decorrentes desse processo;
4. aos impactos do fechamento de unidades processadoras de laranja, como a usina de Bebedouro, no Estado de São Paulo, da empresa Citrosuco, que resultou de imediato na demissão de 208 funcionários da unidade;
5. a possibilidade de se constituir uma *Câmara de Arbitragem*, Consecitrus, com o objetivo de definir as formas de comercialização da laranja e seus derivados, a exemplo do que ocorre com a Consecana, no setor da Cana de Açúcar, e que tem sido recomendado pelo ex-ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Roberto Rodrigues.

Essas informações permitirão o aperfeiçoamento do projeto de lei que dispõe sobre o sistema brasileiro de defesa da concorrência em tramitação nesta Casa.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I, §2º, art. 210 do Regimento Interno.)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N°. , DE 2009

Solicitando informações ao **MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA** sobre se este órgão tem conhecimento, e quais as providências adotadas, em relação ao armazenamento de material radioativo apreendido pela Polícia Federal às margens de um afluente do Rio Araguari, na Região da Serra do Navio, no Estado do Amapá, principalmente porque o material nuclear está depositado, ao relento, na região Amazônica.

Requeiro informações ao **Ministério das Minas e Energia** sobre se este órgão do Poder Executivo Federal tem conhecimento sobre a extração e o comércio ilegal de TORIANITA (material radioativo que contém urânio, tório e um tipo de chumbo, que é utilizado na montagem de reatores nucleares e bombas de Nêutrons) por parte da **POLÍCIA FEDERAL**, cujo contrabando dar-se na região central do Estado do Amapá, mais precisamente nas margens de um afluente do Rio Araguari - na Serra do Navio - com fulcro no § 2º, do art. 50, da Constituição da República Federativa do Brasil, concomitante com às determinações do art. 216 do Regimento Interno do Senado da República, considerando também que é competência exclusiva do Congresso Nacional a fiscalização das atividades nucleares (art. 49, XIV, CF/1988).

Há informações de que o material radioativo não tem local apropriado para armazenamento, ficando depositado ao relento.

JUSTIFICAÇÃO

Fiquei estarrecido e chocado ao ler matéria do Jornal Folha de São Paulo, publicada no sábado, 27/12/2008, folhas A6, que revela o descaso das autoridades constituída brasileiras em relação ao abandono de material nuclear que vem sendo apreendido pela Polícia Federal no Estado do Amapá, sendo que o material nuclear apreendido (cerca de 3.200KG) é abandonado no meio ambiente amapaense.

A Polícia Federal do Amapá investiga o comércio clandestino daquele material nuclear desde o ano de 2004, quando houve a primeira apreensão de TORIANITA.

Hoje, as investigações estão paralisadas, pois a Polícia Federal amapaense recebe as denúncias de contrabando, mas não pode fazer as apreensões porque não possui local apropriado para armazenar o material nuclear apreendido.

O absurdo da questão levou o delegado responsável pela apreensão do material radioativo daquela região, Dr. Felipe Alcântara, a ingressar na Justiça para que a Comissão Nacional de Energia Nuclear, CNEN, retirasse o material do Estado do Amapá e construisse, também, um depósito para armazenar o material radioativo apreendido.

Antes, o material nuclear estava armazenado, provisoriamente, em tonéis que ficavam expostos no Batalhão da Polícia Militar Ambiental, do município amapaense de Santana, mas o comandante da corporação, Coronel Sérgio do Nascimento, não quer mais a custódia do material radioativo, temendo um desastre de proporções idênticas ao que Goiânia, em setembro de 1987.

Cerca de 3.200 (três mil e duzentos) quilos foram apreendidos e estão ao relento.

A situação é grave, segundo aquela matéria jornalística, pois o responsável pelo recebimento de material radioativo da Comissão Nacional de Energia Nuclear, CNEN, Dr. Antônio Luís Quinelato, afirma que não é funções da comissão receber o minério apreendido.

Ora, Excelentíssimos Senhores, se a própria CNEN não quer ter a custódia do material nuclear, de quem será a responsabilidade?

Será necessário um desastre nuclear em terras amapaenses para que o Governo Federal, que tem a competência constitucional para lidar com a matéria, tome alguma providência?

Sugiro, pois, a criação de uma comissão, composta pelos Ministérios da Justiça, Meio Ambiente e Minas e Energia para tratar o assunto.

Razões pelas quais solicito a aprovação urgente do presente requerimento para que as informações sobre a extração e no comércio ilegal de TORIANITA no Estado do Amapá e tudo que envolve o assunto.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2009.

Senador **ROMEU TUMA**
PTB-SP

A SRA. PRESIDENTE (Serys Stihessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Eduardo Suplicy.

Na sistemática de intercalarmos os oradores, de fazermos revezamento, falará, agora, para fazer uma comunicação inadiável, o Senador Mão Santa. Logo após, pela ordem de inscrição, falará o Senador José Nery. Depois, pela Liderança, falará o Senador Valdir Raupp.

Tem a palavra o Senador Mão Santa, para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Cumprimento a Senadora Serys, que preside esta sessão de quinta-feira; as Sr^as e os Srs. Parlamentares aqui presentes; as brasileiras e os brasileiros que aqui estão nos assistindo e os que nos acompanham pela televisão, pelas rádios AM e FM e pelo sistema de comunicação escrita, o **Jornal do Senado**.

O Presidente Sarney tem visão de estadista. Sempre digo que, neste País, há poucos estadistas: Fernando Henrique Cardoso é um deles, pela cultura dele, pelos serviços prestados; o Presidente Sarney é outro, bem como o Senador Marco Maciel. Entendo bem as coisas. Então, nessa sua visão de estadista, o Presidente Sarney, ao assumir... E não assumiu por que quis, não. Vou assumir a culpa: dos que o forçaram a ser candidato, fui um dos principais. Depois, convencemos o PMDB. O Presidente Sarney não queria assumir esse cargo, não, Serys. Sou testemunha disso. No PMDB, dei meu voto por escrito, muito claro, dizendo: “Ó Presidente, minha posição é a de Rui Barbosa”. Está ouvindo, Marco Maciel? Rui Barbosa disse: “Quem não luta pelos seus direitos não merece viver”. Então, esse é um direito do PMDB. Esse é um pacto que vem, não é? Esta é uma Casa que tem de ter união, que é ícone do Poder Legislativo, que está enfraquecido. Então, nós não podemos dividir. E dei meu voto por escrito: 1º – Presidente Sarney; 2º – Pedro Simon; 3º – Garibaldi; 4º – Leomar Quintanilha, que é homem de bem, mas no qual não pude votar, porque eu tinha assumido um compromisso; 5º – Geraldo Mesquita, do qual o PMDB não abdicaria. Eu seria o sexto candidato. Todo mundo sabe – há testemunha disso – que saí pedindo voto por aí. Pedi voto até para a Ideli. A Serys, eu sei que é professora, mas a Ideli fez uma cara, e eu lhe disse: “Calma! Está na Bíblia: “Pedi, e dar-se-vos-á”. Eu sabia o resultado. A surpresa foi o PSDB. Na minha pesquisa interna, eu disse: “O senhor é o nome mais forte”. E, realmente, ele o foi. Mas ele não queria isso, não. Ele foi forçado. Eu dei meu voto escrito, e ele o botou no bolso e disse que ia ver. Aí, ele foi convencido.

Isso é normal, Marco Maciel. V. Ex^a se lembra da nossa era? Nós nascemos na guerra, eu e o Marco

Maciel. Olha, estava tudo perdido, e foram buscar o Winston Churchill. Isso não é verdade, Marco Maciel? Ele adentra o parlamento e diz: “Eu vos tenho a oferecer trabalho, sangue, suor e lágrimas”. Veio e comandou; uniu os Estados Unidos com a Rússia, Franklin Delano Roosevelt com Stálin; arrastou Getúlio; e ganhamos a guerra. Winston Churchill voltou naquele momento. Sarney também veio por que era o melhor para todos nós. Ele nunca desejou isso, nunca quis isso. Ele veio aqui, como Winston Churchill, que teve de assumir o poder quando o mundo estava em dificuldade; não era num momento bom não, e ele já tinha sido tudo. Todo mundo sabe disso. Quero apenas, Presidente Serys, dizer que essa é a realidade.

E o Presidente Sarney é muito competente, é um estadista, ó Marco Maciel! “A inveja e a mágoa corrompem os corações.” Eu o escolhi, pois ele era o primeiro, o melhor. Assumo isso. E o conheço desde menininho. Eu passava as minhas férias em São Luís, no Maranhão. Essa é outra história.

Ele assumiu quatro compromissos básicos: a mãe de todas as reformas, que é a política; a reforma fiscal; austeridade – e já está dando exemplo, pois cortou 10% linearmente –; e uma comissão para acompanhar essa parafernália mundial da economia. E já a instalou. Aí foi buscar os nomes dos notáveis da Economia: Francisco Dornelles, Tasso Jereissati, Marco Maciel – V. Ex^a está em todas, Marco Maciel –, Pedro Simon e Aloizio Mercadante. E já está funcionando. Em tudo, o Presidente é quem dá o exemplo de trabalho. Ele é discípulo do Padre Antônio Vieira. “Palavra sem exemplo é um tiro sem bala”, dizia Padre Antonio Vieira. O exemplo arrasta. Neste instante, ele está lá recebendo o Vice-Presidente da China. Vou já acompanhá-lo. E ele não tem culpa, não! Como é que ele vai mandar votar aqui? Podem focar o placar na televisão: há 41 registros, mas sabemos que muitos não estão aqui, viajaram. Mas, por ele, estariam votando. Não venham com negócio de Oposição, não venham apelar para demagogia, não! Não é por causa dele, não. Ele tem dado exemplo. O bom exemplo arrasta. Agora, vou acompanhá-lo.

Mas essa é a realidade, Presidente Luiz Inácio. Então, eu ia buscar minha cidadezinha, Parnaíba, Marco Maciel. Fui buscar para ver nossas preocupações com a economia. Brasília é diferente de tudo. O José Nery, esta é uma ilha da fantasia. Aqui, há muito emprego público, os Parlamentos, a Câmara, o Senado, as embaixadas. Não sofrem, não sofrem, nem nas capitais, porque nelas há a máquina administrativa pública. Mas o País está sofrendo. Então, vou buscar minha cidade como exemplo.

Um dos artigos que tenho aqui é de um dos mais conceituados jornalistas, Zózimo Tavares, publicado no jornal **Diário do Povo**, intitulado “Demissão em massa”, que retrata, Presidente Luiz Inácio, todas as cidades do Brasil. O otimismo de Vossa Excelência é bom, Luiz Inácio. Juscelino disse: “É melhor sermos otimistas; o otimista pode errar, e o pessimista já nasce errado”. A realidade, temos de enfrentá-la. Sou um cirurgião e tenho de enfrentar a realidade, e chega!

Diz a matéria: “Demissão em massa”. A matéria é veiculada pelo jornal **Diário do Povo**, o mais livre e independente do Brasil, talvez, porque o empresário, seu dono é muito rico, inclusive comercializa com a China e contratou o melhor jornalista, Zózimo Tavares, que é Carlos Castello Branco revivido.

Demissão em massa

Está havendo demissão em massa nas empresas exportadoras do Piauí sediadas em Parnaíba [onde é o litoral, onde se faz a exportação], por conta da crise econômica mundial. O comunicado foi feito ao Presidente do Centro dos Exportadores do Piauí, Antônio Machado. O e-mail, encaminhado ao empresário, enfatiza que os números de demissões, até o início deste mês, “são assombrosos”.

Eis, conforme o levantamento, a situação do desemprego nas indústrias de Parnaíba voltadas para a exportação: Vegeflora – 48% de demissões; PVP [Produtos vegetais do Piauí] – 70%; Nortcor – 25%, podendo chegar a 50%; Cera Pontes – 60%; Curtume Cobrasil – 20%; e Q-Odor (recicláveis) [do extraordinário empresário Abidon Teixeira] – 100% de demissões.

No e-mail encaminhado ao Presidente do Centro dos Exportadores do Piauí, os industriais parnaibanos pedem uma manifestação da Associação Industrial do Piauí sobre a crise e fazem apelo ao Governo do Estado para que adote providências no sentido de socorrer as empresas que estão dispensando seus empregados e ameaçam fechar:

“Considerando a difícil situação mundial e vendo o que os governos estão fazendo, no mundo todo, para salvar os empregos (liberação de recursos para montadoras, flexibilização das leis trabalhistas, etc.), achamos que o Estado do Piauí, ou melhor, cada Estado da Federação poderia contribuir com algo”.

Mas não está contribuindo com nada. Isto são os empresários que dizem: “Está ausente, está alienado o Governador do Piauí”. Continuo a leitura:

Segundo os empresários parnaibanos, “uma forma positiva de contribuir seria a de efetuar os pagamentos das empresas que solicitarem, ou solicitarem, a restituição de crédito tributário (ICMS)”. Outra medida “que teria maior impacto ainda nas contas do Estado seria a flexibilização das transferências de ICM entre empresas”.

De acordo ainda com o comunicado, “tanto uma quanto a outra medida implicaria na injeção de recursos no mercado, propiciando um crescimento do consumo e, consequentemente, da arrecadação”. Mas o maior impacto seria, entretanto, a injeção de recursos na empresa, sejam nas cedentes, sejam nas adquirentes destes créditos, segundo os empresários parnaibanos.

Por fim, eles garantem que “tal medida se faz urgente, considerando a situação de grande maioria das empresas no Piauí, parando ou reduzindo suas atividades por falta exclusiva de crédito”.

O presidente do Centro de Exportadores [que é o Sr. Antônio Machado] se comprometeu em encaminhar o manifesto aos empresários parnaibanos à Associação Industrial do Piauí e ao Governo do Estado.

Então, são essas as palavras dirigidas à Sua Excelência nosso Presidente Luiz Inácio. Essa é a verdade. A crise está aí.

Senadora Serys, um empresário muito inteligente, que participou do Governo quando eu governava o Piauí, disse-me: “A vida fora está difícil”. Eu não sabia. Ele me disse: “É fora do governo”. A vida está fácil, Luiz Inácio, para nós que estamos no Governo.

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Vou terminar, Sr. Presidente.

Joaquim Almeida, grande líder empresarial, disse esta frase sábia: “A vida lá fora está difícil”. Está difícil para quem está fora do Governo, Luiz Inácio. Essa é a realidade. Então, Vossa Excelência, ô Luiz Inácio, vé aqueles aloprados, puxa-sacos e tudo. Mas, para quem trabalha, está difícil. Vamos lembrar nosso patrono: “A primazia tem de ser dada ao trabalhador e ao trabalho; eles vieram antes, eles é que fazem a riqueza”.

Esse é nosso apelo ao Presidente Luiz Inácio.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Mão Santa.

Antes de passar a palavra ao Senador José Nery, gostaria de comunicar ao Plenário que o Sr. Presidente do Senado e Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, recebe, neste momento, o Sr.

Vice-Presidente da República Popular da China, Sr. Xi Jinping, no salão nobre, próximo a este plenário.

Tem a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Serys Ilyshessarenko, Srs. Senadores e Sr^as Senadoras, tenho procurado, juntamente com o Senador Eduardo Suplicy, com o Senador João Pedro, com outros Srs. Senadores e Sr^as Senadoras e com setores da sociedade civil brasileira que atuam em defesa dos direitos humanos, fazer com que a situação jurídica do prisioneiro Cesare Battisti, detido desde 2007, primeiro na Polícia Federal e depois na Penitenciária da Papuda, em Brasília, seja tratada de forma honesta, justa, serena, sem paixões exacerbadas e desmedidas. Tenho buscado também ouvir todos os segmentos envolvidos, tanto na Itália como no Brasil e na França, países onde Cesare esteve isolado nos últimos anos, para formar uma opinião definitiva sobre o caso. Procurarei, no presente pronunciamento, jogar luz sobre esse acontecimento, e não ódio, preconceito e desinformação, como tenho lido em alguns jornais e revistas do País, que apostam mais no obscurantismo de um discurso retrógrado e ultrapassado, como se estivessem ainda nos anos de chumbo e de ditadura.

O ato de conceder asilo é um ato de soberania de um país. Vejo que alguns parlamentares, tanto na Câmara Federal como aqui no Senado da República, querem fazer letra morta dos dispositivos de nossa Constituição ao ignorarem o direito à obtenção do *status* de refugiado político a Cesare Battisti.

O Professor Doutor Dalmo de Abreu Dallari, um dos mais notáveis juristas de nosso País, produziu brilhante nota técnica em 25 de dezembro de 2008. Destaco aqui os principais argumentos:

1º O direito à obtenção do *status* de refugiado tem fundamento, no Brasil, em acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário, bem como em disposições expressas da Constituição brasileira de 1988, que reafirmam a antiga e melhor tradição de país acolhedor, que dá abrigo e oportunidade de convivência pacífica e integração social a pessoas que, vindas de qualquer parte do mundo, são vítimas de perseguição ou sentem insegurança em seus países de origem, por motivos, convicções ou ações de natureza política.

2º Ainda que formalmente enquadradas em disposições legais que definam como crimes as convicções ou ações dos solicitantes, isso não exclui a possibilidade jurídica da concessão de refúgio ou asilo, como também

impede a extradição, se a conclusão for no sentido de que se trata de crime político.

3º A decisão de conceder refúgio ou asilo é ato de soberania. Se alguém fizer uma solicitação dessa espécie a uma autoridade brasileira, caberá exclusivamente ao Brasil, com absoluta independência, decidir pela concessão ou negação do pedido. Isso é coerente com as relações jurídicas de cunho internacional, que devem ser pautadas pelo respeito recíproco entre os Estados e pelos preceitos jurídicos que regem as relações internacionais e as que se estabelecem no interior de cada Estado nacional. Assim como cada Estado tem o direito de ver respeitadas sua independência e soberania e sua ordem jurídica, todos têm o dever de respeitar esses mesmos valores quando integrantes do patrimônio jurídico fundamental dos demais Estados.

4º O Brasil assinou declarações, pactos e tratados, comprometendo-se a dar abrigo aos perseguidos políticos, concedendo-lhes o status de refugiado ou o asilo político e impedindo a extradição quando o conjunto de circunstâncias evidenciar que se trata de perseguição política e haja elementos que justifiquem os temores do solicitante de abrigo quanto à sua vida, sua segurança e o respeito aos seus direitos fundamentais.

Cito também o artigo do jornalista, articulista Sebastião Néri, que foi Deputado Federal pelo PDT do Rio de Janeiro à época em que Leonel Brizola foi Governador, entre os anos de 83 e 86, e que, durante o governo do Presidente Collor de Mello, foi nomeado Embaixador do Brasil na Itália.

Conhecedor dos meandros da política italiana, o jornalista Sebastião Néri afirma em seu artigo que:

O Ministério Público e a Justiça enfrentaram a aliança satânica, que vinha desde 1945, no fim da guerra, entre a Democracia Cristã e a Máfia Italiana. Houve centenas de prisões, suicídios. Nunca antes a Máfia tinha sido tão encravada e atingida. Responderam com bombas detonando carros de Procuradores e Juízes. Mas os grandes partidos políticos aliados (Democrata Cristão, Socialista, Liberal) explodiram. O Partido Comunista, conivente, se desintegrou (...). A Operação Mão Limpa não teria havido se um empunhado de bravos jovens valentes e alucinados, das Brigadas Vermelhas e dos Proletários Armados pelo Comunismo (PAC) não tivessem enfrentado o Estado mafioso.

O Governo, desmoralizado, usava a máfia para eliminá-los. Eles reagiam. Houve mortos de lado a lado e prisões dos líderes intelectuais, como o filósofo De Negri, (asilado na França) e o romancista Cesare Battisti. Estava lá, vi, escrevi, acompanhei tudo.

São afirmações do jornalista Sebastião Nery, que é mais categórico ainda ao afirmar: "Foram eles, os jovens rebeldes das décadas de 70 e 80, que começaram a salvar a Itália. Se não se levantassem de armas nas mãos, a aliança entre a Democracia Cristã, o Partido Socialista, Liberais e Máfia estaria lá até hoje".

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Caro Senador José Nery, V. Ex^a aqui toma uma postura de quem procurou saber a verdade completa da história de Cesare Battisti. Alguns de nossos colegas Senadores têm feito afirmações que não condizem inteiramente com a verdade comprovada dos fatos. Nós os respeitamos, mas avaliamos como muito importante que possam, inclusive, os Senadores ouvir as palavras do próprio Cesare Battisti. Eu já informei ao Senado que, no próximo dia 26, lerei uma carta de Cesare Battisti aos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Mas acaba de chegar às minhas mãos, neste instante, uma carta de Cesare Battisti, cujo conteúdo ele gostaria que fosse divulgado a toda a imprensa. Gostaria de pedir a atenção e a compreensão de V. Ex^a e da nossa Presidente, dada a relevância – inclusive, o Senador Papaléo Paes, que foi um dos que muito falou a respeito, certamente vai querer saber o que diz o próprio Cesare Battisti –, desta carta que acaba de me chegar. Veio da Papuda. É datada de hoje. Passo às mãos de V. Ex^a, para que possa ser feita a leitura. Eu mesmo não poderei ficar todo o tempo, senão perco o voo, pois tenho um compromisso urgente em São Paulo. Os estudantes e professores da Unisa me esperam para uma reunião que começou às 13 horas, e preciso estar lá. Acredito que esta carta tenha um grande valor. Ela é como uma introdução à carta que lerei aos Ministros do Supremo Tribunal Federal e que será entregue a eles pelo advogado Luís Eduardo Greenhalgh. Só quero fazer uma observação, inclusive ao Senador Demóstenes Torres, que, outro dia, aqui teve um...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...diálogo comigo. Quero dizer que não concordo com a adjetivação que ele fez em relação ao advogado e ex-Deputado Federal Luís Eduardo Greenhalgh. E quando estivermos juntos aqui, vou dizer das razões – porque

conheço a sua história – por que acredito na integridade e seriedade dele, inclusive como advogado nessa questão. Passo às mãos de V. Ex^a esta importante carta de Cesare Battisti.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Senador Suplicy, V. Ex^a acaba de receber a carta de Cesare Battisti.

E solicito à Sr^a Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, e, é claro, com a anuência do Plenário, das Sr^as e dos Srs. Senadores que se encontram presentes, para abandonar o restante da leitura do meu pronunciamento e ler a carta de próprio punho, que vou tentar aqui ler. Gostaria de saber se seria possível V. Ex^a me conceder, com a mais ampla condescendência do Plenário, pelo menos mais dez minutos, porque são várias páginas. Vou tentar ler parte, para atender ao pedido do nosso companheiro de luta, Senador Eduardo Suplicy, que foi quem recebeu, neste momento, a carta vinda da Papuda, datada de hoje, dirigida ao povo brasileiro, ao Congresso Nacional, a todas as instituições. Depois, fazemos questão de que chegue às mãos de cada um dos Srs. Senadores e Deputados o teor da carta.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Nery, há o problema de termos muitos inscritos, que estão me olhando atentamente.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Mas eu quero...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concederei cinco minutos e peço a V. Ex^a que faça um esforço grande, sendo possível prorrogar um pouco mais. Leia muito rápido, Senador, por favor.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Vou tentar, mas faço um apelo também aos meus colegas, a todos os Srs. Senadores, que têm o justo direito de se pronunciar, e queremos ouvir a todos, mas, pela importância do tema, que tem dominado inclusive o debate aqui no Congresso Nacional, creio que todos nós temos interesse em conhecer a carta que passo a ler agora.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

Por que eu?

Mesmo que eu nunca tenha acreditado, como disse Voltaire, que nós vivemos em um mundo onde se vive ou se morre "com as armas à mão", a ironia do destino fez com que hoje, eu me encontre condenado por quatro homicídios. A minha situação é terrível. Eu fico amedrontado, desarmado, frente à hostilidade, ao ódio rancoroso que manifestam meus adversários. Eu sei que deveria lutar contra a avalanche de mentiras, de falsificação histórica, mas o que me faz falta para lançar-me na luta é o desejo de ganhar. Ganhar o quê?

Meus adversários, ao contrário de mim, parece que tem [sic.] algo a defender. Quem sabe a sua miséria ou riqueza ou, talvez, como no caso de alguns atuais ministros do Governo italiano, manter escondido o passado deles em quanto [sic.] ativistas de extrema direita (fascista), responsáveis direta ou indiretamente dos massacres à bomba. Eu não sei exatamente o que motiva meus adversários a entrar nesta luta, mas com certeza não é a sede de Justiça.

Da minha parte, eu não pretendo fazer-me o defensor de tudo o que aconteceu nos sangrentos anos 70. Estamos em pleno século XXI, não tenho mais verdades absolutas sobre a sociedade ideal, e eu não sou tão importante a ponto de defender o que de bom havia nos sonhos daqueles anos. Não posso jogar-me em uma guerra dessa. Eu diria mais, tampouco sou muito inteligente, ao ponto de criar tantos inimigos; se incomodei tantas pessoas importantes, isso foi sem dúvida o resultado de minha inconsciência.

A verdade é que não fiz nada para evitar tantos problemas, mas ainda fico por compreender, como fui capaz para conseguir resultados tão desastrosos. Resta, de todo modo, a questão: por que tanto ódio? Não é para esquivar-me, que eu me declaro incompetente e deixo a resposta para esta pergunta a pessoas mais inteligentes, àqueles que não acostumam assumir o papel de “anjos vingadores”.

Esta interminável perseguição e toda essa história dos anos 70 italianos, é uma longa agonia, um lamento de vergonha deitado sobre o papel amarelento dos justiceiros. Isto é, a expressão de um rosto corroído por uma doença nervosa, como um pecado original que macula o corpo político italiano. Coitada da Itália de Dante, até de Beccaria, de Bobbio e Umberto Eco. Coitada da pátria varrida pelo vento do orgulho, do cinismo e da vaidade que lhe impede de reconhecer os próprios erros, os próprios pecados, de não querer rebaixar-se ao nível desses países latino-americanos, admitindo corajosamente que também eles sofreram na mesma época uma guerra civil de baixa intensidade (ler as declarações do ex-Presidente da República, o senador Francesco Cossiga) e que para combatê-la recorreram a toda sorte de ilegalidade.

Além de dezenas de presos políticos enterrados vivos nas cadeias italianas, há centenas de outros refugiados no mundo inteiro.

Temos aqui no Brasil o caso de um extraditando italiano pertencente a uma organização nazi-fascista e envolvido no atentado de Bologna, 82 mortos. Estranhamente, a Itália não faz menção [sic.] desse caso, não faz protestos nem chantagem ao povo Brasileiro. Por quê? Por que a Itália não agiu da mesma maneira quando Sarkozy negou a extradição de Marina Petrella da França e cuja situação penal supera de longe a minha? Por que esta obstinação feroz contra mim, enquanto não se fez nenhum protesto para a extradição negada dos outros quatro italianos também condenados por homicídio? Será que minha atividade de escritor e jornalista pode ser um perigo pela manipulação histórica daquela Itália governada pela máfia. Não sei.

O que é certo é que, com todos os esforços eu não consigo agir diante desses ataques virulentos contra mim. Não posso me identificar à imagem de mim que eles me devolvem e associar esse reflexo lamentável à minha identidade social. Podem continuar dizendo que eu sou um “terrorista”, “assassino”, etc., de todo modo, eu não consigo pensar em mim como alguém capaz sequer de um centésimo de tudo o que me atribuem.

É curioso observar a reação das pessoas que por alguma razão chegam a ter um contato comigo: agentes penitenciários, outros presos, visitas e até mesmo meus advogados. Logo nos primeiros minutos de conversa, leio nas suas expressões um “quê” de decepção, é como se estivessem pensando: “então é esse aí, o perigoso terrorista?” É justamente assim que as pessoas exclamam quando me encontro em situações simulares, frente àqueles que não conseguiram evitar o bombardeio midiático, principalmente da “imprensa marrom”, que tudo fazem na tentativa de interferir negativamente nas decisões judiciais.

Fico perplexo, surpreso e incomodado por tudo que estou provocando e, sem dúvida, acabo por parecer um pouco bobo, com ar distraído e até incrédulo ao ver que o sujeito em questão sou eu. Isso porque eu nunca tive sentimento quando se tratou de contestar as acusações, de agir pela minha própria defesa. Eu fico ainda com a impressão de que, restabelecendo a verdade histórica, os fatos, não faço outra coisa do que cumprir um dever cívico.

Eu gostaria de gritar a verdade ao povo italiano, mas como fazer isso? Pois a multidão

manipulada se tornou linchadora e convencida sobre a nossa perdição. A fera que se esconde atrás da massa, de um sorriso de circunstância, de palavras vazias e que só espera a primeira oportunidade para revelar-se, eu a conheço bem. Já antes que me apontassem, em particular, eu sabia que uma hora ou outra chegaria meu tempo.

E eu deixei falar. Deixei me tratarem de assassino, ladrão, estuprador e muitas outras coisas. Eu deixei fazer tudo isso não por negligência ou por superioridade, ou ainda por me achar invulnerável a esses insultos ou porque gosto que falem de mim, bem ou mal que seja. Não, se eu não protestei vigorosamente contra tais obscenidades, é só porque de alguma maneira eu fico sendo um otimista. Inútil ter a consciência de que quando a multidão se reúne, fazem sempre contra alguém, esse mesmo que os há colocado de acordo desde o início. Esse alguém é a rejeição de uma molécula dessa multidão que geralmente algum dia o havia idolatrado.

Mesmo se nos meus raciocínios eu me levanto, com razão, contra os baixos instintos da multidão manipulada, ainda não perdi as esperanças de que uma luzinha pode de repente acender-se no meio dessa gente para trazê-las de volta ao mundo dos seres pensantes e dos espíritos livres.

Sr^a Presidente, vou ler mais um parágrafo e, infelizmente, vou interromper. E, depois, vou me comprometer, mesmo sem ter...

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Senador, para não ficar um hiato, seria melhor que V. Ex^a completasse toda a carta.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu também acho que deve completar. Está muito importante e muito interessante.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Complete, Senador, com a aqüiescência do Plenário.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Eu agradeço à Presidente, à manifestação dos Srs. Senadores Papaléo Paes e Pedro Simon, que, junto aos demais, pedem para que seja lida até o final a carta de Cesare Battisti.

Minha atitude pode parecer suicida, ao menos contraditória, mas esta é parte integrante da ideia que eu tenho das razões que me lançam na aventura de escrever. Pois é bem verdade que antes de ser transformado em monstro eu fui um escritor.

Enfim, as autoridades italianas de hoje me perseguem, como explicar isso, como explicar esta Itália, a mesma que transmitiu-me um dia o amor das palavras escritas, esse sonho de liberdade e de justiça social, que fez de mim um homem, e agora um pestilento? Como explicar essa Itália que esqueceu sua recente pobreza, seus imigrantes tratados como cachorros que morriam nas minas belgas, alemãs e francesas. Que esqueceu seus fascismos nunca enterrados, suas tentativas de golpe de estado, a máfia no poder, a estratégia da tensão, Gladio, as bombas do serviço secreto nas praças públicas, as torturas aos militantes comunistas, esses mesmos que, não obstante os erros, rasgaram sua vida para contribuir e fazer da Itália um país à altura da Europa e que hoje, 35 anos depois, são tratados de terroristas, e alguns deles apodrecem ainda nas “prisões especiais”.

Seria essa Itália, cujo chefe de governo foi um excelente membro da célebre Loggia P2, e que hoje decreta leis racistas. É esta a Itália que se recusa a lavar a sua roupa suja em público? De toda maneira, a história não se julga nos tribunais, nossos juízes só podem ser os que ainda virão lutando para uma sociedade justa. Pois somente eles nos julgarão imparcialmente.

A verdade dói, mas ela esclarece. Nossa história recente nos mostrou o erro e o engano da inquisição, fazendo com que cicatrizes jamais esquecidas devessem ser reparadas e assim reconhecessem os excessos cometidos diante da verdade singular imposta. De nada adianta varrer a sujeira para debaixo do tapete. Mais cedo ou mais tarde a sujeira vai aparecer.

Reconheço que fiz parte de uma página da história que foi escrita a sangue, suor e lágrimas; e espero que hoje meus adversários reconheçam que jamais os algozes ficaram sem sua paga. A história sempre se mostrou implacável com aqueles que tentam suplantar e esconder seus erros.

Vivemos uma era democrática. Barreiras e muros foram derrubados, conceitos foram revistos. Será que não chegou a hora da Itália mostrar seu lado cristão? Pois o perdão é um ato de nobreza. Se sou considerado inimigo da Itália, até os inimigos fazem trégua e se perdoam.

A história fez sua parte e proporcionou à Itália uma era de progresso e desenvolvimento.

Espera-se que aqueles que fizeram da Itália a Itália de todos sejam reconhecidas a sua importância e o papel fundamental que tiveram no restabelecimento do Estado Democrático de Direito, ainda que não compreendidos, foram essenciais.

Itália, Itália, que mata o sonho dos teus filhos e fecha os olhos àqueles que te defenderam, nunca é tarde para um gesto de nobreza, a exemplo do Vaticano em reconhecer suas atividades durante a Inquisição. A caça às bruxas acabou. "Faça-se justiça, não depois de perecer o mundo, mas justamente para que ele não pereça".

A sociedade sofre muito mais com a prisão de um inocente do que com a absolvição de um culpado.

Abraços aos brasileiros e brasileiras, Cesare Battisti.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Ikhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência comunica ao Plenário que encaminhou à publicação os Pareceres nºs 1 e 2, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre as Contas do Governo Federal referentes aos exercícios de 2004 e 2006, que concluem pela apresentação de projetos de decreto legislativo.

Esclarece, ainda, que, nos termos do art. 142 do Regimento Comum, as matérias sobre as Contas de 2004 terão sua tramitação iniciada no Senado Federal, e as relativas às Contas de 2006 serão encaminhadas à Câmara dos Deputados.

São as seguintes as proposições que têm tramitação iniciadas no Senado Federal:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

Aprova as Contas do Governo Federal, relativas ao Exercício de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada as contas do Presidente da República relativa ao exercício de 2004, nos termos do inciso IX do art 49, combinado com, o inciso XXIV do art 84 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Ficam ratificadas as ressalvas constantes do Relatório do Tribunal de Contas da União para o Exercício de 2004 e recomenda-se ao Poder Executivo que estude a implementação de medidas tendo em vista sanar as situações enumeradas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2008. – Deputado **Mendes Ribeiro Filho**, Presidente – Senador **Gim Argelo**, Presidente.

(*) Apresento como conclusão de Parecer nº 1, de 2009 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, publicado no **DSF** de 19-2-2009.

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, DE 2009

Sobreresta a apreciação das contas dos dirigentes da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal de primeiro e segundo graus, Conselho da Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, Justiça Militar, Justiça do Distrito Federal e Territórios e Ministério Público da União, relativos ao Exercício de 2004, em virtude da medida cautelar do Supremo Tribunal Federal concedida na sede da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238.

Considerando que o Supremo Tribunal Federal concedeu medida cautelar na sede da ADIN nº 2.238, afastando a aplicação dos arts 56 e 57 da LC nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sobrerestada a apreciação das contas, relativas ao exercício de 2004, dos dirigentes da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal de primeiro e segundo graus, Conselho da Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, Justiça Militar, Justiça do Distrito Federal e Territórios e Ministério Público da União, até a apreciação em definitivo pelo Supremo Tribunal Federal do mérito da ADIN nº 2.238.

Parágrafo único. Em caso de manutenção da suspensão da vigência dos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101/00 na apreciação definitiva do mérito da Ação citada no **caput** essas contas devem ser remetidas ao arquivo sem apreciação de mérito.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2008. – Deputado **Mendes Ribeiro Filho**, Presidente. – Senador **Gim Argelo**, Relator.

(*) Apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, publicado no **DSF** de 19-2-2009.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – As matérias que acabam de ser lidas serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente, nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 3, de 2009, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para vedar a realização de comemoração especial no Período de Expediente e de sessão especial nos meses de julho e dezembro*.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão Temporária para a reforma do Regimento Interno, conforme fala da Presidência de 2 de abril de 2008.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Serys Slhessarenko, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quando de sua posse como Presidente desta Casa, o Senador José Sarney assumiu o compromisso de cortar 10% do orçamento de custeio e investimento do Senado, o que representa mais de R\$ 50 milhões.

Anteontem, o Presidente reafirmou os cortes e detalhou onde e como seriam feitos.

Entre as medidas anunciadas pelo Presidente Sarney e amplamente divulgadas pela imprensa, estão o corte de R\$4,5 milhões com impressos na Secretaria Especial de Editoração e Publicações, que não estão ligadas às atividades dos Parlamentares; R\$1,5 milhão em diárias e passagens para cursos de servidores; R\$6 milhões com a eliminação de novas obras; R\$1,2 milhão com a redução de 300 ramais eletrônicos no Senado Federal e órgãos supervisionados com acesso a ligações externas locais e telefones móveis; e R\$ 36,8 milhões com a redução de aquisições e contratação de serviços.

Outra medida de extrema importância é a que dispõe sobre a fixação de percentual máximo de taxa de juros nos contratos de empréstimos em consignação no Senado – todos sabemos que isso é um assunto muito sério. Pela medida, todos os bancos e instituições financeiras credenciadas junto à Casa não poderão cobrar taxa percentual de juros mensal superior a 1,6% nos contratos de empréstimos em consignação. É importante ressaltar que existem instituições financeiras que cobram até 4,6% ao mês dos funcionários ativos, inativos e comissionados que utilizam este tipo de empréstimo. Por esse motivo, acho extremamente lúcida a afirmação do Presidente Sarney de que esta

é uma medida de colaboração para o decréscimo dos juros no País.

Quero parabenizar o Senador José Sarney, assim como toda a Mesa Diretora do Senado, pela iniciativa e pela presteza com que encaminharam essa questão. Neste momento de crise financeira, estamos dando a todo o País uma prova inequívoca do compromisso desta Casa com os esforços de ajuste econômico que pesa sobre toda a sociedade brasileira, e em especial sobre o Estado brasileiro.

Mais do que isso, Srª Presidenta, estamos dando ao País um exemplo, que, se seguido por outros órgãos públicos, certamente será uma contribuição inestimável para que atravessemos esta crise de maneira mais tranquila, resistindo mais facilmente às turbulências que, inevitavelmente, encontraremos. Todos concordam que o Estado terá um papel fundamental no enfrentamento desta crise. Precisamos de um Estado robusto para fazer frente aos problemas que já estamos enfrentando. Um Estado que sangre descontroladamente seus recursos logo perderá, exangue e anêmico, a resistência e a robustez que precisa demonstrar neste momento.

Srª Presidente Serys Slhessarenko, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, a rapidez com que o Senado respondeu ao desafio mostra bem que esta Casa é ágil e capaz de reagir prontamente à adversidade. A flexibilidade e a agilidade são virtudes que caem bem nas instâncias políticas, e estamos mostrando decisivamente que as possuímos.

O Presidente Sarney, com sua longa experiência – ele, que completou este ano cinco décadas de vida pública –, demonstrou possuir a agilidade de um jovem, aliada à sabedoria do homem experiente, quando deu, rapidamente, concreção aos compromissos que assumiu, desta mesma tribuna, no dia em que o escolhemos para presidir esta Casa.

Mais uma vez, quero aqui louvar essa iniciativa e esse exemplo que estamos dando, ao mesmo tempo em que volto a parabenizar nosso Presidente, que, com essa medida, mostra que o Senado Federal está em perfeita sintonia com o interesse público e com a vontade nacional.

Era o que tinha a dizer, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Eu tinha uma carta para ler aqui, mas vou deixar para outra oportunidade.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Papaléo.

Antes de passarmos ao próximo orador, a Presidência comunica que, em virtude de o Senador José

Maranhão ter o assumido cargo de Governador da Paraíba, assume nesta data o exercício do mandato pela representação daquele Estado, em sua titularidade, o Senador Roberto Cavalcanti.

A Presidência esclarece ainda que S. Ex^a já prestou o compromisso constitucional e regimental, quando esteve no exercício do mandato em virtude de licença do Senador José Maranhão.

Sobre a Mesa, expediente que será lido pelo Sr. Secretário, neste momento, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte:

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelênciia, em conformidade com art. 7º do Regimento Interno, que assumindo nesta data a representação do Estado da Paraíba, em substituição ao Senador José Maranhão, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Republicano Brasileiro – PRB.

Nome Parlamentar: **ROBERTO CAVALCANTI**.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2009. – **Roberto Cavalcanti Ribeiro**.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O Expediente lido vai à publicação.

Gostaríamos agora de fazer uma corrigenda: havíamos anunciado, pela Liderança do PMDB, o Senador Valdir Raupp, em primeiro lugar; agora, pela inscrição, é o Senador Marco Maciel e, logo após, aí, sim, pela Liderança do PMDB, o Senador Valdir Raupp.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Marco Maciel.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Pode somente informar em que lugar estou, porque tenho de viajar...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Só para a senhora, por favor, informar em que lugar estou... se vai dar tempo ou não...

Desculpa, Senador...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, agora, o Senador Marco Maciel. Logo após, o Senador Valdir Raupp; e, em seguida, o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Muito obrigado, Senadora.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr^as Presidenta, Senadora Serys Slhessarenko, Sr^as e Srs.

Senadores, venho esta tarde à tribuna para registrar que, na próxima quarta-feira – Quarta-Feira de Cinzas –, início da Quaresma portanto, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, CNBB, iniciará, como faz habitualmente no período quaresmal, mais uma Campanha da Fraternidade, agora sob o título “Fraternidade e Segurança Pública”, um tema objetivo e atual.

Como sabem V. Ex^as, as campanhas da fraternidade se realizam anualmente, algumas são geridas exclusivamente pela Igreja Católica, e outras são ecumênicas.

Devo lembrar que a campanha da fraternidade deste ano tem a ser destacado além do tema escolhido, que estamos comemorando os 100 anos do nascimento de Dom Hélder Câmara, grande líder e pensador. Bispo Auxiliar do Rio de Janeiro e, depois, Arcebispo de Olinda e do Recife, Dom Hélder foi um dos idealizadores da criação da CNBB.

Conferência episcopal, a CNBB passou, a partir de sua criação, a realizar, a cada quaresma a Campanha da Fraternidade, cujos temas variam. Foram realizadas campanhas sobre o menor, sobre o Amazonas, sobre o índio, sobre o Nordeste. Essas campanhas têm um sentido de mobilização da comunidade com o objetivo de discutir questões agudas e ainda não resolvidas.

O Secretário-Geral da CNBB atualmente é Dom Dimas Lara Barbosa, que, em recente entrevista, sintetizou muito bem a Campanha deste ano: “Nosso objetivo é suscitar um debate sobre a questão da segurança pública e das causas da violência e também sobre a cultura do medo, que reina em muitos lugares, e promover uma cultura da paz em todos os âmbitos”.

A Campanha será iniciada no próximo dia 25, Quarta-Feira de Cinzas, como já observei, em missa a ser celebrada na Basílica Nacional de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, pelo Arcebispo de Aparecida, Dom Raymundo Damasceno de Assis, que foi Bispo Auxiliar de Brasília.

Os temas da Campanha da Fraternidade variam ao longo dos anos e são escolhidos em função de consultas realizadas pela Igreja Católica, que ouve as diferentes dioceses e também o sentimento popular.

Para o ano de 2009, como sempre ocorre, surgiram várias propostas, destacando-se a escolhida, que foi patrocinada pela Pastoral da Criança e pela Pastoral Carcerária. A opção final é feita pelo Conselho Episcopal Pastoral, Consep, do qual participam os Bispos do Conselho, os Assessores da CNBB e os Delegados regionais.

Insisto que o objetivo é promover uma cultura de paz em todos os âmbitos. O texto da Campanha da Fraternidade do corrente ano, cumprindo a metodologia do

ver, julgar e agir, conclama ao “Compromisso de todos na luta contra as causas e fatores da insegurança”.

A metodologia adotada leva em consideração o modelo já consagrado pela ação católica, ou seja, ver é conhecer a realidade, a questão da violência no Brasil e o estabelecimento de uma cultura da paz. O segundo objetivo, julgar, é explicitar valores considerados relevantes e que devam servir de subsídio ao debate. Agir, finalmente, é partir para gestos concretos em função de problema grave e que preocupa toda a sociedade brasileira.

Aliás, desde 1983 a CNBB se preocupa com a questão, como se vê na Campanha da Fraternidade de 2005, intitulada “Fraternidade e Violência”, e nas Campanhas anteriores, com temas correlatos.

Não se trata, Sr^a Presidente, de eliminar o conflito pacífico de opiniões e, sim que “O conflito não precisa necessariamente levar à violência. Queremos trabalhar o conflito através do diálogo”. “Existem propostas de leis para se ampliar essa mediação de conflitos, de modo que não apenas advogados, mas também psicólogos, teólogos e outros profissionais liberais possam atuar como mediadores de conflitos, por exemplo, entre casais”.

Portanto, a violência não é só urbana, ela penetra toda a sociedade, a começar pela família, sobretudo contra a mulher e a criança. Além disso, há o racismo e o desrespeito aos direitos humanos.

A única solução é o reconhecimento de que a paz é fruto da justiça – *opus justitiae pax* –, justiça individual e justiça social. A violência tem fundamentos psicológicos e também econômicos e sociais na desigualdade da distribuição de renda e suas consequências na insuficiência quantitativa e qualitativa de escolas, na construção de habitações populares em escala muito menor que suas necessidades e na segurança pública nem sempre entendida no sentido de prevenção e correção do crime.

O texto básico da Campanha da Fraternidade de 2009 diz com propriedade: “Somente quando o poder significar de fato autoridade, ou seja, exercício em vista do aperfeiçoamento do outro, e tornar-se serviço em vista do bem comum, poderá haver segurança e paz”.

O crescimento econômico – ressalte-se – não é sinônimo de desenvolvimento. Para se completar o outro, cumpre torná-lo também qualitativo, ético, social e político, em consciência cristã de direitos e deveres individuais e para com a comunidade.

Dom Dimas, Secretário-Geral da CNBB, sintetiza mais uma vez com oportunidade o tema da Campanha da Fraternidade, Segurança Pública: “Acima de tudo, a Campanha da Fraternidade quer suscitar o debate

para que cada comunidade levante as situações de mais insegurança e violência presentes nela, questione suas causas e procure se organizar para combatê-las pela raiz”.

Vindo das bases, a CNBB a elas retorna ao prosseguir sua mobilização pelo debate de providências concretas nas comunidades. Uma capilaridade autêntica permeia, assim, a sociedade brasileira pelo trabalho da CNBB em todas as classes sociais.

Por isso, Sr. Presidente Senador Mão Santa, eu concluiria as minhas palavras dizendo...

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador Marco Maciel, é possível ainda um aparte?

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Pois não. Se a Mesa autorizar, eu terei prazer em ouvir a palavra de V. Ex^a, como sempre.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – É rapidinho.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É possível e, por enquanto, eu acrescentei cinco minutos ao tempo de V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Presidente Marco Maciel, eu jamais me atreveria a pedir um aparte para discutir assunto teológico ou religioso com V. Ex^a, principalmente os temas da CNBB. E digo isso em função do profundo conhecimento que V. Ex^a tem desses assuntos. Eu me lembro que, no exercício da Vice-Presidência, V. Ex^a, se não me engano, coordenava a Pastoral Católica. Lá compareci várias vezes, todos os meses. Por acaso, hoje houve a reabertura da Pastoral Parlamentar Católica, que o Padre José Linhares coordena, na sede da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Mas, Senador Marco Maciel, V. Ex^a descreveu o problema de segurança pública, um tema que a CNBB achou importante incluir nos debates que pretende promover este ano. Aliás, por acaso, eu liguei a televisão quando se transmitia uma entrevista com membros da CNBB que tentavam explicar o que estava sendo tratado. Eu percebi um alargamento do procedimento – eu não ouvi a entrevista por inteiro, porque realmente liguei repentinamente a televisão e me interessei. Eles estavam falando lá, além de tudo o que V. Ex^a falou, também na área da segurança pública, sobre o comportamento do cidadão na população, o respeito que tem de ter por determinadas normas, religiosas ou não, para dar tranquilidade ao próximo a esse respeito. Então, não era só segurança física, patrimonial e combate às drogas, como também uma linha de conduta do cidadão, para que realmente pudesse vingar o objetivo principal, de tranquilidade à sociedade. Peço desculpas a V. Ex^a porque, quem

sabe, entendeu como eu ou estou fora do eixo que foi programado pela CNBB.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que trouxe observações muito interessantes sobre o tema objeto da Campanha da Fraternidade deste ano. Devo aproveitar a ocasião para oferecer a V. Ex^a um exemplar da publicação da CNBB, Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, editada sobre a questão.

Na publicação a que me refiro há uma análise muito bem feita, a partir do ver, julgar e agir, ou seja, um diagnóstico da questão; depois, como incorporar valores ao tratamento dessa questão e, finalmente, como praticar gestos concretos que venham fazer com que a violência se reduza em nosso País.

Essa é uma reflexão que não se circunscreve à Igreja Católica Apostólica Romana. Acho que deve percorrer toda a comunidade brasileira, vez que a questão da violência surge de diferentes formas, e V. Ex^a assinalou algumas. É uma questão extremamente grave, sem que nós consigamos reduzir esses índices, não teremos uma sociedade amante da paz e, sobretudo, uma sociedade corretamente desenvolvida e atenta aos valores básicos de uma vida social responsável.

Agradeço a V. Ex^a e concedo agora a palavra ao Senador Marcelo Crivella, da representação do Rio de Janeiro.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado, Senador Marco Maciel. Apenas para dizer a V. Ex^a que a frase citada tem três mil anos. Moisés disse que a paz é fruto da justiça e a segurança se estabelece com o direito. Moisés, na concepção do povo judeu, tinha uma preocupação, uma obsessão: evitar concentração de poder e renda. Ele determinou que se pagassem dízimos. Naquela época, não havia estrutura de igreja para ser sustentada, era simplesmente para diminuir a pobreza. Ele determinou também que, na celga do campo, quando se colhessem as espigas, as que caíssem no chão, era indignidade pegá-las, pertenciam aos pássaros, aos pobres, pertenciam ao solo. Também ensinou que, de sete em sete anos, se deveriam perdoar todas as dívidas; e, de 49 em 49 anos, acabava-se a servidão, que lá era voluntária. Quando o povo hebreu pede ao Profeta Samuel um rei, a resposta que ele dá é a seguinte: “Não, não, porque o rei irá mandar os filhos mais fortes de vocês para a guerra; as filhas mais lindas, para o harém; e, de tudo o que vocês plantarem, o melhor vai para a mesa do rei. Não é bom para vocês, não é bom para o rei”.

(Interrupção do som.)

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Já concluo, Senador. A história dos reis hebreus, incluin-

do David, é dura, muitos deles terminaram... Aliás, o primeiro deles foi também o primeiro suicídio da Bíblia. De tal maneira que V. Ex^a fala em segurança e justiça. A CNBB tem uma visão, a meu ver, muito correta, que é a visão cristã, de que é impossível manter segurança ou níveis baixos de violência quando temos uma desigualdade social constrangedora. Na minha cidade, por exemplo, Senador Marco Maciel, há uma distância, como eu disse, constrangedora: nós temos a riqueza e temos uma pobreza... mas uma pobreza amarga, abaixo da linha da dignidade humana, que são as favelas do Rio de Janeiro. São duas irmãs siamesas e monstruosas, que não podem viver uma sem a outra e que causam uma violência tremenda. Temos, no Rio de Janeiro, mais de 300 mil crimes por ano. Se não tocarmos na raiz do problema, que V. Ex^a hoje traz no seu discurso, continuarão aquelas incursões cada vez mais violentas, com armas mais pesadas, matando mais inocentes, mas não vamos conseguir baixar os níveis de violência para termos uma sociedade pacífica. As últimas três décadas já nos mostram isso. É uma coisa óbvia e angustiante cada vez que vemos aquelas incursões violentas. Então, queria saudar V. Ex^a, queria dizer da minha alegria de saber que a CNBB, mais uma vez, como João Batista no deserto, mas com lucidez, com calma, da maneira política e correta, traz o debate e coloca como tema da sua tradicional campanha da solidariedade esse tema. Quer dizer, precisamos de mais igualdade entre nós. Muito obrigado. Desculpe ter me estendido mais do que os dois minutos.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Marcelo Crivella. V. Ex^a fez considerações muito oportunas sobre o tema, e devo dizer que fiz um resumo do tema, posto que é uma publicação de mais de cem páginas. Mas, de toda maneira, quero lembrar que, quando a CNBB fala na questão da segurança, não se circunscreve apenas à questão da segurança pública, mas se refere também às causas sociais que agravam o quadro da violência, as desigualdades econômicas, etc.

Eu até vou ler, antes de encerrar, um pequeno parágrafo que diz o seguinte:

A segurança pública é dever do Estado. Ela também é direito e responsabilidade de todos. Deve ser exercida para a preservação da ordem pública e da integridade das pessoas e dos seus bens. Esta visão da segurança pública representa o reconhecimento de que o Estado Democrático de Direito é o modelo político adotado no nosso país. Portanto, ao reconhecer que a construção de ordem pública não é uma função exclusiva do Estado, e que está relacionada também às atitudes e

valores dos cidadãos, quer isolada, quer coletivamente, a Constituição Federal representa o compromisso com a garantia do pleno exercício da cidadania.

Portanto, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, eu encerro as minhas palavras, mencionando que esperamos que a Campanha da Fraternidade deste ano, que tem um tema tão relevante, possa obter o êxito que nós desejamos.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Pois não, concedo a palavra ao nobre Senador José Nery para um aparte.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Marco Maciel, quero cumprimentar V. Ex^a por trazer à Casa, nesta tarde, um tema que, sem dúvida...

(Interrupção do som.)

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Um tema que, sem dúvida, dialoga com todo o Brasil, com todos os brasileiros e brasileiras, que é o tema de segurança pública, especialmente porque a Campanha da Fraternidade, “Fraternidade e Segurança Pública”, leva-nos a refletir sobre esse drama, esse clamor da sociedade brasileira em busca de políticas públicas e de ações que garantam a segurança das pessoas. E, em especial, porque V. Ex^a, ao fazer o pronunciamento, lembrava do pioneirismo e do protagonismo de Dom Hélder Câmara, Arcebispo de Olinda e Recife, que foi o idealizador e realizador da primeira Campanha da Fraternidade e quem estimulou a CNBB a adotar como uma campanha a ser feita em todo o Brasil. Isso justamente no ano em que nós celebramos cem anos do nascimento de Dom Hélder Câmara, ocorrido em 7 de fevereiro do ano 9 do século passado, ou seja, 1909.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Exatamente.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Então, parabenizo e cumprimento V. Ex^a. Também quero comunicar a V. Ex^a e ao plenário que estou apresentando à Mesa um requerimento a fim de que seja realizada em plenário uma sessão especial em homenagem à Campanha da Fraternidade e aos seus 35 anos de existência em nosso País, para o qual peço o apoio de V. Ex^a e de todos os Srs. Senadores da Casa. Muito obrigado.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Senador José Nery, agradeço as considerações de V. Ex^a e quero manifestar o apoio integral à iniciativa de V. Ex^a de que se realize no Senado uma sessão espe-

cial para homenagear o centenário do nascimento de Dom Hélder Câmara.

E quero mencionar que eu compareci, no dia 07 deste mês, à missa que se realizou no Recife, celebrada sob a presidência de Dom Lyrio, Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, pela passagem dos cem anos do nascimento de Dom Helder Câmara.

Acredito que Dom Helder Câmara, o “Dom da paz”, como era chamado, que tinha um enorme carisma e que muito contribuiu, nos tempos pós-conciliares, para que a Igreja se inserisse mais na comunidade, olhando, inclusive, com sua opção preferencial pelos pobres, marcou muito a sua presença de modo especial no Nordeste, que é uma região reconhecidamente pobre. Por isso, essa homenagem a Dom Helder o Senado não poderá deixar de prestar. E, certamente, com isso estaremos contribuindo para construirmos uma sociedade que tenha a paz como princípio basilar da nossa vida social.

Sr. Presidente, apenas quero dizer que o Secretário-Executivo da Campanha da Fraternidade é o Padre José Adalberto Vanzella, que participou dos trabalhos que foram coordenados por Dom Dimas Lara Barbosa, Bispo-Auxiliar do Rio de Janeiro e Secretário-Geral da CNBB.

Muito obrigado a V. Ex^a.

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, a Sra. Serlys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos cumprimentos ao Senador Marco Maciel pelo pronunciamento mostrando as ações da CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, para combater a violência.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senadora Serlys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente. Apenas um minuto. Eu gostaria de registrar que, hoje, ilustres visitas estiveram no meu gabinete: o Governador Blairo Maggi e o diretor-geral do Dnit, Dr. Luiz Antonio Pagot.

Estivemos tratando, no nosso gabinete, de questões do nosso Estado de Mato Grosso, especialmente sobre a instalação da Sudeco; também de um seminário que vamos realizar em Cuiabá sobre regularização

fundiária urbana, enfim, de questões ligadas à infraestrutura de Mato Grosso e da política local.

Também conversamos, naquele momento, sobre a ida da Ministra Dilma Rousseff ao nosso Estado de Mato Grosso, onde ela visitará obras do PAC, acompanhando e conhecendo programas do nosso Governo, do Governo do Presidente Lula, que estão acontecendo em Mato Grosso. Estaremos juntos, tanto eu, quanto o Governador Blairo Maggi, quanto o nosso Presidente do Partido dos Trabalhadores, Deputado Abicalil, com a Ministra Dilma Rousseff, principalmente nessa visita às obras do PAC.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Serys Slhessarenko anuncia grandes fatos, importantes, que ocorrem em Mato Grosso. Mato Grosso do Sul também é motivo de festa. Hoje, o Mato Grosso do Sul e o Brasil comemoram o aniversário de Gilberto Goellner, esse extraordinário Senador da República.

A Presidência recebeu da Liderança do Partido Democrático Trabalhista expedientes referentes a indicações e substituições de seus membros nas Comissões Permanentes do Senado Federal.

São os seguintes os expedientes recebidos:

Ofício nº 14/09 – GLPDT

Brasília – DF, 18 de Fevereiro de 2009

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em substituição as indicações anteriores, fica designado para compor, como titular, a Comissão de Assuntos Sociais o Senador João Durval.

Ao encontro renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Osmar Dias**, Líder PDT.

Ofício nº 15/09 – GLPDT

Brasília – DF, 18 de Fevereiro de 2009

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que foram designados para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Osmar Dias como titular e a Senadora Patrícia Saboya como suplente.

Ao encontro renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Osmar Dias**, Líder PDT.

Ofício nº 17/09 – GLPDT

Brasília – DF, 18 de Fevereiro de 2009

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em substituição as indicações anteriores, ficam designados para comporem a Comissão de Meio Ambiente Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle o Senador Cristovam Buarque como titular e o Senador Jefferson Praia como suplente.

Ao encontro renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Osmar Dias**, Líder PDT.

Ofício nº 19/09 GLPDT

Brasília – DF, 18 de Fevereiro de 2009

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em substituição as indicações anteriores, ficam designados para comporem a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional a Senadora Patrícia Saboya como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente.

Ao encontro renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Osmar Dias**, Líder PDT.

Ofício nº 20/09 – GLPDT

Brasília – DF, 18 de Fevereiro de 2009

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que foram designados para comporem a Comissão de Serviços e Infra-Estrutura o Senador **João Durval** como titular e o Senador **Osmar Dias** como suplente.

Ao encontro renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Osmar Dias**, Líder PDT.

Ofício nº 21/09 – GLPDT

Brasília – DF, 18 de Fevereiro de 2009

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em substituição as indicações anteriores, ficam designados para comporem a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo o Senador Jefferson Praia como titular e o Senador João Durval como suplente.

Ao encontro renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Osmar Dias**, Líder PDT.

Ofício nº 22/09 – GLP/DT

Brasília – DF, 18 de Fevereiro de 2009

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que foram designados para comporem a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária o Senador **Osmar Dias** como titular e o Senador **João Durval** como suplente.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Osmar Dias**, Líder PDT.

Ofício nº 23/09 – GLPDT

Brasília – DF, 18 de Fevereiro de 2009

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em substituição as indicações anteriores, ficam designados para comporem a Comissão de Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática a Senadora Patrícia Saboya como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protesto de consideração. – Senador **Osmar Dias**, Líder PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Será feita a substituição solicitada nos termos do expediente encaminhado.

A Presidência designa os Senadores Osmar Dias e João Durval para integrarem, como suplentes, as Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Agricultura e Reforma Agrária, respectivamente, nos termos dos expedientes encaminhados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Em votação os Requerimentos nºs 115 e 116, de 2009, de autoria, respectivamente, dos Senadores Eduardo Suplicy e Marconi Perillo, lidos na sessão de ontem.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 18, de 2009, do Senador João Vicente Claudino e de outros Srs. Senadores, solicitando a realização da sessão especial destinada a homenagear os 186 anos da Batalha do Jenipapo, ocorrida em Campo Maior, no Estado do Piauí, preferencialmente no dia 11 de março de 2009.

Em votação o Requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 43, de 2009, do Senador Aloizio Mercadante e de outros Srs. Senadores, solicitando a realização da sessão especial a realizar-se no dia 30 de abril vindouro, destinada a comemorar os 90 anos de criação da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

Em votação o Requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Convidamos para usar a palavra como Líder do PMDB o Senador Valdir Raupp. Na mesa, há um documento apresentado pelo Senador Renan Calheiros, outorgando a Liderança a Valdir Raupp, porque não só Rondônia, mas o Brasil atentamente o aguarda. E V. Exª é um dos responsáveis por esse crescimento extraordinário do PMDB no Senado, no Congresso e no Brasil.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. E isso está incomodando muita gente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho aqui para falar do desmatamento, em especial na Amazônia.

O desmatamento da Floresta Amazônica deixou, há muito tempo, de ser uma questão doméstica do Brasil e dos demais países sul-americanos, que compartilham conosco a Região Amazônica.

Com a profunda conscientização ecológica que ocorreu em todo o mundo, nas últimas décadas, a preservação dos principais ecossistemas do Planeta passou a ser um tema global.

A Floresta tropical Amazônica é especialmente visada pelo movimento preservacionista. A Amazônia detém um quinto de toda água doce do Planeta. Representa um papel importantíssimo no equilíbrio climático mundial e é um dos ecossistemas mais ricos e exuberantes da Terra. Não é sem razão, portanto, a atenção com que é vigiada pelos principais governos e organizações ecológicas internacionais.

No mais recente Fórum Social Mundial, que se encerrou no dia 1º de fevereiro, em Belém, ONGs, como Greenpeace, reforçaram campanhas internacionais pelo fim do desmatamento na Amazônia, cobran-

do do Governo brasileiro o estabelecimento de metas realistas para o fim absoluto da derrubada de árvores na maior floresta do Planeta.

Não há dúvida, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, de que é importantíssimo trabalhar com metas factíveis no que diz respeito aos temas ambientais. Em relação ao desmatamento da Amazônia, especificamente, temos observado avanços significativos nos últimos dez anos, que renovam as esperanças em nossa capacidade de cumprir metas cada vez mais ambiciosas.

No Brasil, o desmatamento é mensurado segundo um calendário anual que se inicia em agosto de um ano e segue até julho do ano seguinte. No período de 2003 a 2004, foram registrados mais de 26 mil km² de desmatamento. Em 2006/2007, esse número já havia caído para 11.500 km².

Para o calendário 2008/2009, as perspectivas são excelentes. É bastante provável que alcancemos uma mínima histórica e fiquemos abaixo dos 10 mil km² desmatados. Os primeiros cinco meses mensurados, ou seja, no segundo semestre de 2008, registrou-se queda de 82% em relação ao mesmo período do ano anterior.

Os motivos dessa redução, acreditam os especialistas, são uma mistura de fatores, entre os quais se destacam a crise econômica que atacou agropecuaristas e madeireiros e as ações ambientais governamentais e não-governamentais de combate ao desmatamento.

Se por um lado, Sr. Presidente, podemos comemorar a perspectiva de uma mínima histórica, por outro lado, é importante constatar que um desmatamento de 10 mil km² anuais ainda está muito acima do limite aceitável. Uma taxa de desmatamento manejável seria, segundo os especialistas da área, algo em torno de 2 a 3 mil km² quadrados anuais.

Faço parte, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, do grupo que acredita na possibilidade de alcançarmos um desmatamento zero na Amazônia. Esse grupo, que antes incluía apenas ambientalistas e membros de ONGs, passou a contar com um número cada vez maior de pessoas, inclusive de agropecuaristas e madeireiros, que estão abrindo os olhos para a importância da preservação ambiental para a regularidade do regime de chuvas e de outras variáveis climáticas que afetam diretamente o agronegócio.

É preciso ter em mente, porém, que a adoção de uma política radical de desmatamento zero, adotada a qualquer custo, é não apenas utópica, como

também indesejável. Não é na base da pressão, da opressão, das prisões, das multas que isso vai acontecer. Para alcançarmos uma situação em que a necessidade de desmatar a floresta desapareça, precisamos oferecer à região alternativas econômicas ao desmatamento, tomando medidas de curto e longo prazo que transformem a agenda econômica da região, com base em valores como a sustentabilidade e a valorização socioeconômica dos povos amazônicos.

Sr. Presidente, uma das alternativas que já teve início, mas muito timidamente, é a licitação das florestas públicas. Não estamos aqui defendendo que as madeireiras fechem, que não haja mais o aproveitamento da madeira adulta, porque isso não agride ao meio ambiente. A madeira, a própria natureza recicla. E as madeiras velhas, adultas, se não forem derrubadas, vão apodrecendo. Então, é justo que as madeireiras continuem trabalhando, gerando renda e emprego para o povo da Amazônia, mas de uma forma sustentável. E uma delas é a licitação das florestas públicas, das Flonas, das reservas estaduais, das reservas federais, para continuar o aproveitamento dessa madeira adulta, sem o corte raso, apenas o extrativismo com planos de manejo legalizados pelo Ibama ou pelas Secretarias de Estado do Meio Ambiente.

À nossa disposição, Sr. Presidente, temos ótimos meios para atingir esses objetivos. Um deles é a proposta do novo Código Ambiental Brasileiro, que deve começar a vigorar ainda em 2009 e que, tenho certeza, ainda será objeto de muitos aperfeiçoamentos.

De minha parte, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ofereci, recentemente, uma contribuição que julgo importante, e volto a mencioná-la nesta tribuna. Refiro-me ao Projeto de Lei do Senado nº 342, de 2008, por meio do qual proponho uma moratória de dez anos para a concessão de autorizações de desmatamento na Amazônia Legal e para renovação das autorizações em vigor. Excluo da moratória as propostas que contem com um plano de manejo florestal sustentável, aprovado pelo órgão ambiental competente a que já me referi, que é a extração de madeiras adultas.

Proponho, ainda, a criação de incentivos para o surgimento de projetos que priorizem a floresta como ativo econômico, com o objetivo de preservar a floresta primária, sua biodiversidade e seus valores culturais e históricos.

Advogo, no projeto, a importância da regularização fundiária e da anistia das multas ambientais aplicadas

contra os proprietários rurais. Por que a anistia? Porque aplicaram multas impagáveis. O Ibama não fiscalizou durante 30, 40 anos e agora vem aplicando multas a torto e a direito, como se diz no jargão popular, e multas de 5 milhões, 6 milhões, 2 milhões, 3 milhões, muitas vezes maiores do que o valor da propriedade.

Precisamos garantir que as pessoas que desbravaram a Região Amazônica há 40, 50 anos tenham seus direitos respeitados.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, acredito ser plenamente possível alcançar um nível zero de desmatamento na Amazônia. Isso, porém, só acontecerá se promovermos uma verdadeira revolução na matriz econômica da Amazônia Legal.

Enquanto 50% da madeira comercializada for de origem ilegal; enquanto a exploração madeireira e a expansão da fronteira agrícola forem feitas de maneira caótica e descontrolada; enquanto não aprendermos a conciliar sustentabilidade e preservação com crescimento econômico e desenvolvimento social, o padrão econômico da região continuará dependendo de ações predatórias como o desmatamento ilegal. Para atacarmos o problema na raiz, precisamos transformar o desmatamento em uma atividade desinteressante, não-lucrativa e desnecessária, porque, muitas vezes, a floresta em pé rende mais dinheiro do que a simples derrubada para se usar por um ano e, depois, a capoeira tomar conta, como existem milhões e milhões de hectares na Amazônia encapoeirados.

O PLS nº 342, de 2008, ataca esses problemas. Antes de apresentá-lo, discuti a proposta exaustivamente, em reuniões que tivemos, eu e minha esposa, a Deputada Federal Marinha Raupp, com proprietários rurais, criadores de gado, representantes de associações agrícolas de Rondônia, Prefeitos dos Municípios do Estado, especialistas em meio ambiente da Consultoria Legislativa do Senado, do Incra, do Dnit, do Ibama. Conversamos com Deputados Federais da região, com Senadores, com Governadores, com os Presidentes do Incra e da Federação da Indústria do Estado de Rondônia, com o Diretor do Ibama, com os Ministros Mangabeira Unger, José Múcio e Carlos Minc, do Meio Ambiente.

(Interrupção do som.)

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Mais três minutos, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Em resumo, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, cercamos a questão de todos os ângulos possíveis, discutimos o projeto com os principais articuladores e

formuladores da política ambiental brasileira, e o resultado é o PLS nº 342, que apresentamos em agosto passado à apreciação de V. Ex^as, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Assim, a minha proposta de dez anos de moratória é uma tentativa de conceder à região e aos formuladores de políticas públicas um tempo valioso para que possamos respirar fundo, corrigir o que está errado, implementar as mudanças necessárias e criar uma consciência ambiental. É uma medida simples em aparência, mas que pode representar um passo importante na erradicação definitiva do desmatamento da Floresta Amazônica.

Com a aprovação do projeto, estaremos não apenas mostrando à comunidade internacional nossa disposição de preservar a maior floresta tropical do planeta, mas também estaremos proporcionando às comunidades e aos povos amazônicos a oportunidade de inserção em uma econômica sustentável e ecologicamente correta.

Sr. Presidente, recentemente, o Governo Federal emitiu a Medida Provisória nº 458, que trata, em grande parte, do que está no meu projeto. Ainda não está 100% contemplado. E eu falava, quando apresentei o projeto, que, se o Governo Federal quisesse emitir uma medida provisória em cima do meu projeto, eu não ficaria aborrecido, porque eu sei, com todo o respeito a esta Casa e à Câmara dos Deputados, que as medidas provisórias estão emperrando muitas vezes os trabalhos legislativos, mas um projeto de lei que nasce aqui no Senado ou na Câmara dos Deputados pode demorar dois anos, três, quatro, cinco ou mais anos para ser aprovado, e a medida provisória anda com um pouco mais de rapidez.

Então, agradeço ao Governo por ter lembrado do povo da Amazônia, do povo de Rondônia, dos produtores que estão lá, desesperados – a verdade é essa –, sem regularização fundiária, com a pressão e o terrorismo que o Ibama vem empreendendo em cima deles.

Concedo com muito prazer um aparte, se der tempo ainda, Sr. Presidente, ao nobre Senador Gilberto Goellner, aniversariante do dia.

Parabéns, Senador Gilberto, pela passagem de mais um aniversário.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois é, acabei de ampliar o tempo pelo seu aniversário.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Em homenagem ao aniversariante.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Muito obrigado. Senador Valdir Raupp, o senhor traz a esta Casa uma síntese de tudo que precisamos fazer em prol de adequar as leis ambientais, fazendo com que se estabeleça desmatamento zero das áreas dentro da legislação. Eu acho que precisa de muito pouco. O diálogo cada vez acontece mais. Agora, causa-me surpresa um fato. O Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Agricultura formalizaram uma comissão específica para tratar desse assunto, composta por membros da Câmara e do Senado e também por entidades, por ONGs e por representantes das entidades brasileiras ligadas aos produtores rurais, e essa comissão fez muito pouco. Houve duas reuniões e simplesmente não se estabeleceu mais diálogo. Eu diria assim: conversa-se muito pouco sobre o meio ambiente, as coisas não ficam claras. Os representantes quando... Todo mundo tem medo de se exprimir, de colocar a verdadeira posição, e eu vejo que o Ministério da Agricultura e o do Meio Ambiente têm tudo para se acordar. Nós temos condições hoje de colocar para o Brasil uma legislação...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Peço permissão para interromper, enquanto passo a Presidência para o Presidente Sarney, este homem que segue o Padre Antônio Vieira: palavra sem exemplo é como tiro sem bala, o exemplo arrasta. Há pouco, ele recepcionava o Vice-Presidente da China. Fiquei orgulhoso. Estava lá o Romeu Tuma, que usou da palavra em nome dos Senadores comuns, mais o estadista, Senador Arthur Virgílio, que representa Sarney. V. Ex^a teve o pai que sofreu.

Como eram complicadas as relações Brasil e China! Quando renunciou o nosso Presidente Jânio Quadros, o nosso Vice apenas estava na China e conturbou-se a política, a democracia de nosso País. E ele era um vice novo, como o que nos visitou, João Goulart, e o Presidente Sarney, numa destinação histórica, numa bênção divina, retomou a democracia e foi o primeiro Presidente brasileiro a visitar a China.

Presidente Sarney, mais uma vez, eu fiquei pessoalmente, como brasileiro, orgulhoso do estadista que V. Ex^a é, mas hoje é aniversário do Gilberto Goellner.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Um minutinho, para que o Senador Goellner encerre seu aparte, Sr. Presidente.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Com sua licença, Sr. Presidente, eu gostaria de concluir, então. Senador Valdir Raupp, nós precisamos reativar essa comissão, composta pelos três ministérios: Ministério da Agricultura, Ministério do Meio Ambiente e o MDA. Ela estava avançando. O que precisa é, realmente, a gente colocar as coisas às claras. Agora, eu não entendi muito bem o seu PLS nº 342, quando o senhor fala em uma moratória de dez anos. Eu vejo que a reposição da floresta, que foi desmatada além do permitido, dificilmente vai ser restabelecida no mesmo local. E não só das florestas, mas do cerrado, das regiões do Paraná, do Rio Grande do Sul, que tiveram uma colonização muito anterior, até uma legislação mais específica, dificilmente vão conseguir fazer na mesma propriedade, no mesmo imóvel. Então, esta recolocação da reserva legal em outro imóvel, em um parque, é uma das saídas. Eu acho que é isso que está emperrando, hoje, o diálogo. E, pelo que eu vi, o Ministro Minc concorda com isso. Então, nós estamos muito próximos de um acordo. Eu o felicito pelo PLS, que vou olhar com mais afinco, e, junto com a MP nº 447, nós devemos avançar. Vejo que nós podemos sintetizar uma legislação ambiental mais clara para o País, fazendo com que todos os produtores façam realmente a regularização ambiental – como o senhor propõe – e também a regularização fundiária que cabe ao País fazer. Muito obrigado.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado a V. Ex^a. O meu projeto trata exatamente disto: uma compensação pelo desmatamento zero seria liberar o que está desmatado, reflorestando apenas margens de rios, as montanhas, as encostas onde possa ter erosão. Então, isso seria uma espécie de compensação, já que nós temos apenas 17% desmatado na Amazônia Legal, dos nove Estados da Amazônia Legal, e 83% ainda em preservação. Se nós parássemos aqui, liberando o que está derrubado, preservando o que está de pé, já estaria de bom tamanho para o Brasil e para a humanidade a preservação de 83% da Floresta Amazônica brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, projetos de lei que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 2009

Autoriza que as pessoas físicas deduzam do imposto de renda devido as doações ao Fundo Especial para Calamidades Públicas (FUNCAP) e que as pessoas jurídicas deduzam da base de cálculo do imposto de renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido as doações a órgãos de apoio do Sistema Nacional de Defesa Civil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12.**

.....
VIII – as contribuições feitas ao Fundo Especial para Calamidades Públicas (FUNCAP) criado pelo Decreto-Lei nº 950, de 13 de outubro de 1969.

..... (NR)"

Art. 2º O art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 22.** A soma das deduções a que se referem os incisos I a III e VIII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, fica limitada a seis por cento do valor do imposto devido, não sendo aplicáveis limites específicos a quaisquer dessas deduções. (NR)"

Art. 3º O § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"**Art. 13.**

.....
§ 2º

.....
IV – as efetuadas, na forma do regulamento, aos órgãos de apoio integrantes do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC), até o limite de um por cento do lucro operacional, observado o disposto no § 4º do art. 3º desta Lei, em cada período de apuração. (NR)"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As chuvas que castigaram o Estado de Santa Catarina no final do ano passado causaram mortes, dor e sofrimento. Estima-se, ainda, que os danos materiais superem os R\$ 350 milhões. O ano de 2009, infelizmente, também iniciou com fortes chuvas e grandes prejuízos nas demais regiões do País.

Essas calamidades, por outro lado, permitiram-nos comprovar, mais uma vez, a ilimitada solidariedade do povo brasileiro, sempre disposto a estender a mão aos necessitados. Da mesma forma, fizeram-nos constatar a imprescindibilidade da Defesa Civil na prevenção dos desastres e no atendimento aos atingidos.

A proposta que ora apresentamos visa a unir a solidariedade e a generosidade do povo brasileiro, com a necessidade de apoiar os entes ligados ao Sistema Nacional de Defesa Civil. Nesse sentido, propomos que as doações de pessoas físicas ao Fundo Especial para Calamidades Públicas (FUNCAP) possam ser abatidas do imposto de renda por elas devido. No caso das pessoas jurídicas, o valor das doações feitas, em bens ou dinheiro, aos órgãos de apoio do Sistema Nacional de Defesa Civil, deixará de integrar a base de cálculo para incidência do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Assim, ao mesmo tempo em que se premiam os brasileiros que, com sacrifício, colaboram para o bem comum, fortalecem-se as entidades públicas e privadas que, efetivamente, desempenham atividades essenciais para minorar o sofrimento dos vitimados pelas catástrofes naturais.

Quanto às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, não consideramos que o impacto da renúncia fiscal seja significativo, tendo em vista, no caso das pessoas físicas, submeterem-se os novos benefícios aos mesmos limites válidos para os já existentes.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2009

Senadora MARISA SERRANO

LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.**Mensagem de veto**

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As bases de cálculo e o valor dos tributos e contribuições federais serão expressos em Reais.

Art. 2º O imposto de renda das pessoas jurídicas e a contribuição social sobre o lucro líquido serão determinados segundo as normas da legislação vigente, com as alterações desta Lei.

Art. 3º A alíquota do imposto de renda das pessoas jurídicas é de quinze por cento.

~~§ 1º A parcela do lucro real, presumido ou arbitrado, apurado anualmente, que exceder a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sujeita-se à incidência de adicional de imposto de renda à alíquota de dez por cento.~~

~~§ 2º O limite previsto no parágrafo anterior será proporcional ao número de meses transcorridos, quando o período de apuração for inferior a doze meses.~~

§ 1º A parcela do lucro real, presumido ou arbitrado, que exceder o valor resultante da multiplicação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo número de meses do respectivo período de apuração, sujeita-se à incidência de adicional de imposto de renda à alíquota de dez por cento.(Redação dada pela Lei 9.430, de 1996)

§ 2º O disposto no parágrafo anterior aplica-se, inclusive, nos casos de incorporação, fusão ou cisão e de extinção da pessoa jurídica pelo encerramento da liquidação.(Redação dada pela Lei 9.430, de 1996)

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, à pessoa jurídica que explore atividade rural de que trata a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990.

§ 4º O valor do adicional será recolhido integralmente, não sendo permitidas quaisquer deduções.

Art. 4º Fica revogada a correção monetária das demonstrações financeiras de que tratam a Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989, e o art. 1º da Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização de qualquer sistema de correção monetária de demonstrações financeiras, inclusive para fins societários.

Art. 5º O inciso IV do art. 187 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 187.....

IV - o lucro ou prejuízo operacional, as receitas e despesas não operacionais;

"....."

Art. 6º Os valores controlados na parte "B" do Livro de Apuração do Lucro Real, existentes em 31 de dezembro de 1995, somente serão corrigidos monetariamente até essa data, observada a legislação então vigente, ainda que venham a ser adicionados, excluídos ou compensados em períodos-base posteriores.

Parágrafo único. A correção dos valores referidos neste artigo será efetuada tomando-se por base o valor da UFIR vigente em 1º de janeiro de 1996.

Art. 7º O saldo do lucro inflacionário acumulado, remanescente em 31 de dezembro de 1995, corrigido monetariamente até essa data, será realizado de acordo com as regras da legislação então vigente.

§ 1º Para fins do cálculo do lucro inflacionário realizado nos períodos-base posteriores, os valores dos ativos que estavam sujeitos a correção monetária, existentes em 31 de dezembro de 1995, deverão ser registrados destacadamente na contabilidade da pessoa jurídica.

§ 2º O disposto no parágrafo único do art. 6º aplica-se à correção dos valores de que trata este artigo.

§ 3º À opção da pessoa jurídica, o lucro inflacionário acumulado existente em 31 de dezembro de 1995, corrigido monetariamente até essa data, com base no parágrafo único do art. 6º, poderá ser considerado realizado integralmente e tributado à alíquota de dez por cento.

§ 4º A opção de que trata o parágrafo anterior, que deverá ser feita até 31 de dezembro de 1996, será irretratável e manifestada através do pagamento do imposto em cota única, podendo alcançar também o saldo do lucro inflacionário a realizar relativo à opção prevista no art. 31 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992.

§ 5º O imposto de que trata o § 3º será considerado como de tributação exclusiva.

Art. 8º Permanecem em vigor as normas aplicáveis às contrapartidas de variações monetárias dos direitos de crédito e das obrigações do contribuinte em função da taxa de câmbio ou de índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual.

Art. 9º A pessoa jurídica poderá deduzir, para efeitos da apuração do lucro real, os juros pagos ou creditados individualizadamente a titular, sócios ou acionistas, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, pro rata dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

§ 1º O efetivo pagamento ou crédito dos juros fica condicionado à existência de lucros, computados antes da dedução dos juros, ou de lucros acumulados, em montante igual ou superior ao valor de duas vezes os juros a serem pagos ou creditados.

§ 1º O efetivo pagamento ou crédito dos juros fica condicionado à existência de lucros, computados antes da dedução dos juros, ou de lucros acumulados e reservas de lucros, em montante igual ou superior ao valor de duas vezes os juros a serem pagos ou creditados. (Redação dada pela Lei nº 9.430, de 1996)

§ 2º Os juros ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de quinze por cento, na data do pagamento ou crédito ao beneficiário.

§ 3º O imposto retido na fonte será considerado:

I - antecipação do devido na declaração de rendimentos, no caso de beneficiário pessoa jurídica tributada com base no lucro real;

II - tributação definitiva, no caso de beneficiário pessoa física ou pessoa jurídica não tributada com base no lucro real, inclusive isenta, ressalvado o disposto no § 4º;

§ 4º No caso de beneficiário pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido ou arbitrado, os juros de que trata este artigo serão adicionados à base de cálculo de incidência do adicional previsto no § 1º de art. 3º. (Revogado pela Lei nº 9.430, de 1996)

§ 5º No caso de beneficiário sociedade civil de prestação de serviços, submetida ao regime de tributação de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987, o imposto poderá ser compensado com o retido por ocasião do pagamento dos rendimentos aos sócios beneficiários.

§ 6º No caso de beneficiário pessoa jurídica tributada com base no lucro real, o imposto de que trata o § 2º poderá ainda ser compensado com o retido por ocasião do pagamento ou crédito de juros, a título de remuneração de capital próprio, a seu titular, sócios ou acionistas.

§ 7º O valor dos juros pagos ou creditados pela pessoa jurídica, a título de remuneração do capital próprio, poderá ser imputado ao valor dos dividendos de que trata o art. 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sem prejuízo do disposto no § 2º.

§ 8º Para os fins de cálculo da remuneração prevista neste artigo, não será considerado o valor de reserva de reavaliação de bens ou direitos da pessoa jurídica, exceto se esta for adicionada na determinação da base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.

§ 9º À opção da pessoa jurídica, o valor dos juros a que se refere este artigo poderá ser incorporado ao capital social ou mantido em conta de reserva destinada a aumento do capital, garantida sua dedutibilidade, desde que o imposto de que trata o § 2º, assumido pela pessoa jurídica, seja recolhido no prazo de 15 dias contados a partir da data do encerramento do período-base em que tenha ocorrido a dedução dos referidos juros, não sendo reajustável a base de cálculo nem dedutível o imposto pago para fins de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido. (Revogado pela Lei nº 9.430, de 1996)
§ 10º O valor da remuneração deduzida, inclusive na forma do parágrafo anterior, deverá ser adicionado ao lucro líquido para determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido. (Revogado pela Lei nº 9.430, de 1996)

Art. 10. Os lucros ou dividendos calculados com base nos resultados apurados a partir do mês de janeiro de 1996, pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, não ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, nem integrarão a base de cálculo do imposto de renda do beneficiário, pessoa física ou jurídica, domiciliado no País ou no exterior.

Parágrafo único. No caso de quotas ou ações distribuídas em decorrência de aumento de capital por incorporação de lucros apurados a partir do mês de janeiro de 1996, ou de reservas constituídas com esses lucros, o custo de aquisição será igual à parcela do lucro ou reserva capitalizado, que corresponder ao sócio ou acionista.

Art. 11. Os rendimentos produzidos por aplicação financeira de renda fixa, auferidos por qualquer beneficiário, inclusive pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à incidência do imposto de renda à alíquota de quinze por cento.

§ 1º Os rendimentos de que trata este artigo serão apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 1995 e tributados, no que se refere à parcela relativa a 1995, nos termos da legislação então vigente.

~~§ 2º No caso de beneficiário pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido ou arbitrado, os rendimentos de que trata este artigo, bem como os rendimentos de renda variável e os ganhos líquidos obtidos em bolsas, serão adicionados à base de cálculo de incidência do adicional previsto no § 1º do art. 3º. (Revogado pela Lei nº 9.430, de 1996)~~

§ 3º O disposto neste artigo não elide as regras previstas nos arts. 76 e 77 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995.

Art. 12. O inciso III do art. 77 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.77.....

III - nas operações de renda variável realizadas em bolsa, no mercado de balcão organizado, autorizado pelo órgão competente, ou através de fundos de investimento, para a carteira própria das entidades citadas no inciso I;"F

Art. 13. Para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, são vedadas as seguintes deduções, independentemente do disposto no art. 47 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964:

I - de qualquer provisão, exceto as constituídas para o pagamento de férias de empregados e de décimo-terceiro salário, a de que trata o art. 43 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, com as alterações da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, e as provisões técnicas das companhias de seguro e de capitalização, bem como das entidades de previdência privada, cuja constituição é exigida pela legislação especial a elas aplicável; (Vide Lei 9.430, de 1996)

II - das contraprestações de arrendamento mercantil e do aluguel de bens móveis ou imóveis, exceto quando relacionados intrinsecamente com a produção ou comercialização dos bens e serviços;

III - de despesas de depreciação, amortização, manutenção, reparo, conservação, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros gastos com bens móveis ou imóveis, exceto se intrinsecamente relacionados com a produção ou comercialização dos bens e serviços;

IV - das despesas com alimentação de sócios, acionistas e administradores;

V - das contribuições não compulsórias, exceto as destinadas a custear seguros e planos de saúde, e benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica;

VI - das doações, exceto as referidas no § 2º;

VII - das despesas com brindes.

§ 1º Admitir-se-ão como dedutíveis as despesas com alimentação fornecida pela pessoa jurídica, indistintamente, a todos os seus empregados.

§ 2º Poderão ser deduzidas as seguintes doações:

I - as de que trata a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

II - as efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, até o limite de um e meio por cento do lucro operacional, antes de computada a sua dedução e a de que trata o inciso seguinte;

III - as doações, até o limite de dois por cento do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua dedução, efetuadas a entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade onde atuem, observadas as seguintes regras:

a) as doações, quando em dinheiro, serão feitas mediante crédito em conta corrente bancária diretamente em nome da entidade beneficiária;

b) a pessoa jurídica doadora manterá em arquivo, à disposição da fiscalização, declaração, segundo modelo aprovado pela Secretaria da Receita Federal, fornecida pela entidade beneficiária, em que esta se compromete a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais, com identificação da pessoa física responsável pelo seu cumprimento, e a não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

c) a entidade civil beneficiária deverá ser reconhecida de utilidade pública por ato formal de órgão competente da União.

Art. 14. Para efeito de apuração do lucro real, fica vedada a exclusão, do lucro líquido do exercício, do valor do lucro da exploração de atividades monopolizadas de que tratam o § 2º do art. 2º da Lei nº 6.264, de 18 de novembro de 1975, e o § 2º do art. 19 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.730, de 17 de outubro de 1979.

Art. 15. A base de cálculo do imposto, em cada mês, será determinada mediante a aplicação do percentual de oito por cento sobre a receita bruta auferida mensalmente, observado o disposto nos arts. 30 a 35 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995. (Vide Lei nº 11.119, de 205)

§ 1º Nas seguintes atividades, o percentual de que trata este artigo será de:

I - um inteiro e seis décimos por cento, para a atividade de revenda, para consumo, de combustível derivado de petróleo, álcool etílico carburante e gás natural;

II - dezesseis por cento:

a) para a atividade de prestação de serviços de transporte, exceto o de carga, para o qual se aplicará o percentual previsto no caput deste artigo;

b) para as pessoas jurídicas a que se refere o inciso III do art. 36 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 29 da referida Lei;

III - trinta e dois por cento, para as atividades de: (Vide Medida Provisória nº 232, de 2004)

a) ~~prestação de serviços em geral, exceto a de serviços hospitalares;~~

a) prestação de serviços em geral, exceto a de serviços hospitalares e de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imanogenética, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, desde que a prestadora destes serviços seja organizada sob a forma de sociedade empresária e atenda às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008)

b) intermediação de negócios;

c) administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;

d) prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção de riscos, administração de contas a pagar e a receber, compra de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring).

§ 2º No caso de atividades diversificadas será aplicado o percentual correspondente a cada atividade.

§ 3º As receitas provenientes de atividade incentivada não comporão a base de cálculo do imposto, na proporção do benefício a que a pessoa jurídica, submetida ao regime de tributação com base no lucro real, fizer jus.

§ 4º O percentual de que trata este artigo também será aplicado sobre a receita financeira da pessoa jurídica que explore atividades imobiliárias relativas a loteamento de terrenos, incorporação imobiliária, construção de prédios destinados à venda, bem como a venda de imóveis construídos ou adquiridos para a revenda, quando decorrente da comercialização de imóveis e for apurada por meio de índices ou coeficientes previstos em contrato. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

Art. 16. O lucro arbitrado das pessoas jurídicas será determinado mediante a aplicação, sobre a receita bruta, quando conhecida, dos percentuais fixados no art. 15, acrescidos de vinte por cento.

Parágrafo único. No caso das instituições a que se refere o inciso III do art. 36 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, o percentual para determinação do lucro arbitrado será de quarenta e cinco por cento.

Art. 17. Para os fins de apuração do ganho de capital, as pessoas físicas e as pessoas jurídicas não tributadas com base no lucro real observarão os seguintes procedimentos:

I - tratando-se de bens e direitos cuja aquisição tenha ocorrido até o final de 1995, o custo de aquisição poderá ser corrigido monetariamente até 31 de dezembro desse ano, tomando-se por base o valor da UFIR vigente em 1º de janeiro de 1996, não se lhe aplicando qualquer correção monetária a partir dessa data;

II - tratando-se de bens e direitos adquiridos após 31 de dezembro de 1995, ao custo de aquisição dos bens e direitos não será atribuída qualquer correção monetária.

Art. 18. O ganho de capital auferido por residente ou domiciliado no exterior será apurado e tributado de acordo com as regras aplicáveis aos residentes no País.

Art. 19. A partir de 1º de janeiro de 1996, a alíquota da contribuição social sobre o lucro líquido, de que trata a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a ser de oito por cento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às instituições a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para as quais a alíquota da contribuição social será de dezoito por cento.

Art. 20. A partir de 1º de janeiro de 1996, a base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, devida pelas pessoas jurídicas que efetuarem o pagamento mensal a que se referem os arts. 27 e 29 a 34 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e pelas pessoas jurídicas desobrigadas de escrituração contábil, corresponderá a doze por cento da receita bruta, na forma definida na legislação vigente, auferida em cada mês do ano-calendário.

Art. 20. A base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, devida pelas pessoas jurídicas que efetuarem o pagamento mensal a que se referem os arts. 27 e 29 a 34 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e pelas pessoas jurídicas desobrigadas de escrituração contábil, corresponderá a doze por cento da receita bruta, na forma definida na legislação vigente, auferida em cada mês do ano-calendário, exceto para as pessoas jurídicas que exerçam as atividades a que se refere o inciso III do § 1º do art. 15, cujo percentual corresponderá a trinta e dois por cento. (Redação dada Lei nº 10.684, de 2003) (Vide Medida Provisória nº 232, de 2004) (Vide Lei nº 11.119, de 2005)

Parágrafo único. A pessoa jurídica submetida ao lucro presumido poderá, excepcionalmente, em relação ao quarto trimestre-calendário de 2003, optar pelo lucro real, sendo definitiva a tributação pelo lucro presumido relativa aos três primeiros trimestres. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 2003)

§ 1º A pessoa jurídica submetida ao lucro presumido poderá, excepcionalmente, em relação ao 4º (quarto) trimestre-calendário de 2003, optar pelo lucro real, sendo definitiva a tributação pelo lucro presumido relativa aos 3 (três) primeiros trimestres. (Renumerado com alteração pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 2º O percentual de que trata o caput deste artigo também será aplicado sobre a receita financeira de que trata o § 4º do art. 15 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

Art. 21. A pessoa jurídica que tiver parte ou todo o seu patrimônio absorvido em virtude de incorporação, fusão ou cisão deverá levantar balanço específico para esse fim, no qual os bens e direitos serão avaliados pelo valor contábil ou de mercado.

§ 1º O balanço a que se refere este artigo deverá ser levantado até trinta dias antes do evento.

§ 2º No caso de pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido ou arbitrado, que optar pela avaliação a valor de mercado, a diferença entre este e o custo de aquisição, diminuído dos encargos de depreciação, amortização ou exaustão, será considerada ganho de capital, que deverá ser adicionado à base de cálculo do imposto de renda devido e da contribuição social sobre o lucro líquido.

§ 3º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, os encargos serão considerados incorridos, ainda que não tenham sido registrados contabilmente.

§ 4º A pessoa jurídica incorporada, fusionada ou cindida deverá apresentar declaração de rendimentos correspondente ao período transcorrido durante o ano-calendário, em seu próprio nome, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

Art. 22. Os bens e direitos do ativo da pessoa jurídica, que forem entregues ao titular ou a sócio ou acionista, a título de devolução de sua participação no capital social, poderão ser avaliados pelo valor contábil ou de mercado.

§ 1º No caso de a devolução realizar-se pelo valor de mercado, a diferença entre este e o valor contábil dos bens ou direitos entregues será considerada ganho de capital, que será computado nos resultados da pessoa jurídica tributada com base no lucro real ou na base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido devidos pela pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido ou arbitrado.

§ 2º Para o titular, sócio ou acionista, pessoa jurídica, os bens ou direitos recebidos em devolução de sua participação no capital serão registrados pelo valor contábil da participação ou pelo valor de mercado, conforme avaliado pela pessoa jurídica que esteja devolvendo capital.

§ 3º Para o titular, sócio ou acionista, pessoa física, os bens ou direitos recebidos em devolução de sua participação no capital serão informados, na declaração de bens correspondente à declaração de rendimentos do respectivo ano-base, pelo valor contábil ou de mercado, conforme avaliado pela pessoa jurídica.

§ 4º A diferença entre o valor de mercado e o valor constante da declaração de bens, no caso de pessoa física, ou o valor contábil, no caso de pessoa jurídica, não será computada, pelo titular, sócio ou acionista, na base de cálculo do imposto de renda ou da contribuição social sobre o lucro líquido.

Art. 23. As pessoas físicas poderão transferir a pessoas jurídicas, a título de integralização de capital, bens e direitos pelo valor constante da respectiva declaração de bens ou pelo valor de mercado.

§ 1º Se a entrega for feita pelo valor constante da declaração de bens, as pessoas físicas deverão lançar nesta declaração as ações ou quotas subscritas pelo mesmo valor dos bens ou direitos transferidos, não se aplicando o disposto no art. 60 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e no art. 20, II, do Decreto-Lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983.

§ 2º Se a transferência não se fizer pelo valor constante da declaração de bens, a diferença a maior será tributável como ganho de capital.

Art. 24. Verificada a omissão de receita, a autoridade tributária determinará o valor do imposto e do adicional a serem lançados de acordo com o regime de tributação a que estiver submetida a pessoa jurídica no período-base a que corresponder a omissão.

§ 1º No caso de pessoa jurídica com atividades diversificadas tributadas com base no lucro presumido ou arbitrado, não sendo possível a identificação da atividade a que se refere a receita omitida, esta será adicionada àquela a que corresponder o percentual mais elevado.

§ 2º O valor da receita omitida será considerado na determinação da base de cálculo para o lançamento da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a Seguridade Social - COFINS e da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP.

§ 2º O valor da receita omitida será considerado na determinação da base de cálculo para o lançamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP e das contribuições previdenciárias incidentes sobre a receita. (Redação dada pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

§ 3º Na hipótese deste artigo, a multa de lançamento de ofício será de trezentos por cento sobre a totalidade ou diferença dos tributos e contribuições devidos, observado o disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991. (Revogado pela Lei nº 9.430, de 1996)

§ 4º Para a determinação do valor da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, na hipótese de a pessoa jurídica auferir receitas sujeitas a alíquotas diversas, não sendo possível identificar a alíquota aplicável à receita omitida, aplicar-se à esta a alíquota mais elevada entre aquelas previstas para as receitas auferidas pela pessoa jurídica. (Incluído pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

§ 5º Na hipótese de a pessoa jurídica sujeitar-se ao recolhimento da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, calculadas por unidade de medida de produto, não sendo possível identificar qual o produto vendido ou a quantidade que se refere à receita omitida, a contribuição será determinada com base na alíquota **ad valorem** mais elevada entre aquelas previstas para as receitas auferidas pela pessoa jurídica. (Incluído pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

§ 6º Na determinação da alíquota mais elevada, considerar-se-ão: (Incluído pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

I - para efeito do disposto nos §§ 4º e 5º, as alíquotas aplicáveis às receitas auferidas pela pessoa jurídica no ano-calendário em que ocorreu a omissão; (Incluído pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

II - para efeito do disposto no § 5º, as alíquotas **ad valorem** correspondentes às aquelas fixadas por unidade de medida do produto, bem como as alíquotas aplicáveis às demais receitas auferidas pela pessoa jurídica. (Incluído pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

Art. 25. Os lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior serão computados na determinação do lucro real das pessoas jurídicas correspondente ao balanço levantado em 31 de dezembro de cada ano. (Vide Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

§ 1º Os rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior serão computados na apuração do lucro líquido das pessoas jurídicas com observância do seguinte:

I - os rendimentos e ganhos de capital serão convertidos em Reais de acordo com a taxa de câmbio, para venda, na data em que forem contabilizados no Brasil;

II - caso a moeda em que for auferido o rendimento ou ganho de capital não tiver cotação no Brasil, será ela convertida em dólares norte-americanos e, em seguida, em Reais;

§ 2º Os lucros auferidos por filiais, sucursais ou controladas, no exterior, de pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil serão computados na apuração do lucro real com observância do seguinte:

I - as filiais, sucursais e controladas deverão demonstrar a apuração dos lucros que auferirem em cada um de seus exercícios fiscais, segundo as normas da legislação brasileira;

II - os lucros a que se refere o inciso I serão adicionados ao lucro líquido da matriz ou controladora, na proporção de sua participação acionária, para apuração do lucro real;

III - se a pessoa jurídica se extinguir no curso do exercício, deverá adicionar ao seu lucro líquido os lucros auferidos por filiais, sucursais ou controladas, até a data do balanço de encerramento;

IV - as demonstrações financeiras das filiais, sucursais e controladas que embasarem as demonstrações em Reais deverão ser mantidas no Brasil pelo prazo previsto no art. 173 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

§ 3º Os lucros auferidos no exterior por coligadas de pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil serão computados na apuração do lucro real com observância do seguinte:

I - os lucros realizados pela coligada serão adicionados ao lucro líquido, na proporção da participação da pessoa jurídica no capital da coligada;

II - os lucros a serem computados na apuração do lucro real são os apurados no balanço ou balanços levantados pela coligada no curso do período-base da pessoa jurídica;

III - se a pessoa jurídica se extinguir no curso do exercício, deverá adicionar ao seu lucro líquido, para apuração do lucro real, sua participação nos lucros da coligada apurados por esta em balanços levantados até a data do balanço de encerramento da pessoa jurídica;

IV - a pessoa jurídica deverá conservar em seu poder cópia das demonstrações financeiras da coligada.

§ 4º Os lucros a que se referem os §§ 2º e 3º serão convertidos em Reais pela taxa de câmbio, para venda, do dia das demonstrações financeiras em que tenham sido apurados os lucros da filial, sucursal, controlada ou coligada.

§ 5º Os prejuízos e perdas decorrentes das operações referidas neste artigo não serão compensados com lucros auferidos no Brasil.

§ 6º Os resultados da avaliação dos investimentos no exterior, pelo método da equivalência patrimonial, continuarão a ter o tratamento previsto na legislação vigente, sem prejuízo do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º.

Art. 26. A pessoa jurídica poderá compensar o imposto de renda incidente, no exterior, sobre os lucros, rendimentos e ganhos de capital computados no lucro real, até o limite do imposto de renda incidente, no Brasil, sobre os referidos lucros, rendimentos ou ganhos de capital.

§ 1º Para efeito de determinação do limite fixado no caput, o imposto incidente, no Brasil, correspondente aos lucros, rendimentos ou ganhos de capital auferidos no exterior, será proporcional ao total do imposto e adicional devidos pela pessoa jurídica no Brasil.

§ 2º Para fins de compensação, o documento relativo ao imposto de renda incidente no exterior deverá ser reconhecido pelo respectivo órgão arrecadador e pelo Consulado da Embaixada Brasileira no país em que for devido o imposto.

§ 3º O imposto de renda a ser compensado será convertido em quantidade de Reais, de acordo com a taxa de câmbio, para venda, na data em que o imposto foi pago; caso a moeda em que o imposto foi pago não tiver cotação no Brasil, será ela convertida em dólares norte-americanos e, em seguida, em Reais.

Art. 27. As pessoas jurídicas que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior estão obrigadas ao regime de tributação com base no lucro real.

Art. 28. A alíquota do imposto de renda de que tratam o art. 77 da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958 e o art. 100 do Decreto-Lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943, com as modificações posteriormente introduzidas, passa, a partir de 1º de janeiro de 1996, a ser de quinze por cento.

Art. 29. Os limites a que se referem os arts. 36, I, e 44, da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, com a redação dada pela Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, passam a ser de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

Art. 30. Os valores constantes da legislação tributária, expressos em quantidade de UFIR, serão convertidos em Reais pelo valor da UFIR vigente em 1º de janeiro de 1996.

Art. 31. Os prejuizos não operacionais, apurados pelas pessoas jurídicas, a partir de 1º de janeiro de 1996, somente poderão ser compensados com lucros de mesma natureza, observado o limite previsto no art. 15 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995.

Art. 32. (VETADO)

Art. 33. (VETADO)

Art. 34. Extingue-se a punibilidade dos crimes definidos na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e na Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, quando o agente promover o pagamento do tributo ou contribuição social, inclusive acessórios, antes do recebimento da denúncia.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996.

Art. 36. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente:

I - o Decreto-Lei nº 1.215, de 4 de maio de 1972, observado o disposto no art. 178 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

II - os arts. 2º a 19 da Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989;

III - os arts. 9º e 12 da Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990;

IV - os arts. 43 e 44 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992;

V - o art. 28 e os incisos VI, XI e XII e o parágrafo único do art. 36, os arts. 46, 48 e 54, e o inciso II do art. 60, todos da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, alterada pela Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, e o art. 10 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995.

Brasília, 26 de dezembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Pullen Parente

DECRETO-LEI N° 950, DE 13 DE OUTUBRO DE 1969.

Institui no Ministério do Interior o Fundo Especial para Calamidades Públicas (FUNCAP) e dá outras providências.

OS MINISTROS DA MARINHA DE GUERRA, DO EXÉRCITO E DA AERONÁUTICA MILITAR, usando das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968,

DECRETAM:

Art 1º Fica instituído no Ministério do Interior o Fundo Especial para Calamidades Públicas (FUNCAP), como um dos instrumentos de execução do programa previsto no artigo 8º, item XII, da Constituição Federal.

Art 2º Constituem recursos do FUNCAP:

- a) as dotações orçamentárias da União e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
- b) os auxílios, subvenções, contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras, destinadas à assistência a populações atingidas em caso de calamidade pública;
- c) os saldos dos créditos extraordinários abertos para calamidade pública não aplicados e ainda disponíveis;
- d) outros recursos eventuais.

Art 3º Os recursos a que se refere o artigo anterior serão depositados em conta especial, no Banco do Brasil S.A.

Parágrafo único. A rede de bancos oficiais e privados poderá, ser utilizada para recebimento de auxílios e donativos, que serão transferidos até o fim de cada mês à conta especial.

Art 4º Incumbe a uma Junta Deliberativa, composta por representantes do Ministério do Interior, da Fazenda e do Planejamento e Coordenação Geral, presidida pelo primeiro e indicados pelos respectivos Ministros, programar a aplicação dos recursos financeiros, segundo o Plano Nacional de Defesa Permanente contra as Calamidades Públicas e aprovar a proposta do orçamento anual do FUNCAP.

Art 5º O Poder Executivo estabelecerá, através do Plano Nacional de Defesa Permanente contra as Calamidades, as diretrizes para aplicação do FUNCAP, especialmente para:

- a) assistência imediata às populações atingidas por calamidades públicas, cujo estado venha a ser declarado em decreto pelo Governo Federal;
- b) reembolso de despesas de entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços e socorros realizados nos termos deste diploma legal.

Art 6º O regulamento do presente Decreto-lei, disciplinando o mecanismo e condições de sua utilização, será expedido dentro do prazo de noventa dias.

Art 7º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de outubro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER
GRÜNEWALD
AURÉLIO DE LYRA TAVARES
MÁRCIO DE SOUZA E MELLO
José Costa Cavalcanti

LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Conversão da MPV nº 1.602, de 1997

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os lucros auferidos no exterior, por intermédio de filiais, sucursais, controladas ou coligadas serão adicionados ao lucro líquido, para determinação do lucro real correspondente ao balanço levantado no dia 31 de dezembro do ano-calendário em que tiverem sido disponibilizados para a pessoa jurídica domiciliada no Brasil. (Vide Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, os lucros serão considerados disponibilizados para a empresa no Brasil:

- a) no caso de filial ou sucursal, na data do balanço no qual tiverem sido apurados;
- b) no caso de controlada ou coligada, na data do pagamento ou do crédito em conta representativa de obrigação da empresa no exterior.
- c) na hipótese de contratação de operações de mútuo, se a mutuante, coligada ou controlada, possuir lucros ou reservas de lucros; (Incluída pela Lei nº 9.959, de 2000)
- d) na hipótese de adiantamento de recursos, efetuado pela coligada ou controlada, por conta de venda futura, cuja liquidação, pela remessa do bem ou serviço vendido, ocorra em prazo superior ao ciclo de produção do bem ou serviço. (Incluída pela Lei nº 9.959, de 2000)

§ 2º Para efeito do disposto na alínea "b" do parágrafo anterior, considera-se:

- a) creditado o lucro, quando ocorrer a transferência do registro de seu valor para qualquer conta representativa de passivo exigível da controlada ou coligada domiciliada no exterior;
- b) pago o lucro, quando ocorrer:
 1. o crédito do valor em conta bancária, em favor da controladora ou coligada no Brasil;
 2. a entrega, a qualquer título, a representante da beneficiária;
 3. a remessa, em favor da beneficiária, para o Brasil ou para qualquer outra praça;

4. o emprego do valor, em favor da beneficiária, em qualquer praça, inclusive no aumento de capital da controlada ou coligada, domiciliada no exterior.

~~§ 3º Não serão dedutíveis na determinação do lucro real, os juros, pagos ou creditados a empresas controladas ou coligadas, domiciliadas no exterior, relativos a empréstimos contraídos, quando, no balanço da coligada ou controlada, constar a existência de lucros não disponibilizados para a controladora ou coligada~~ no Brasil.

~~§ 3º Não serão dedutíveis na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido os juros, pagos ou creditados, incidentes sobre o valor equivalente aos lucros não disponibilizados por empresas:~~ (Redação dada pela Lei nº 9.959, de 2000)

I - coligadas ou controladas, domiciliadas no exterior, quando estas forem as beneficiárias do pagamento ou crédito; (Incluído pela Lei nº 9.959, de 2000)

II - controladas, domiciliadas no exterior, independente do beneficiário. (Incluído pela Lei nº 9.959, de 27.1.2000)

§ 3º Não serão dedutíveis na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido os juros, relativos a empréstimos, pagos ou creditados a empresa controlada ou coligada, independente do local de seu domicílio, incidentes sobre valor equivalente aos lucros não disponibilizados por empresas controladas, domiciliadas no exterior. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

§ 4º Os créditos de imposto de renda de que trata o art. 26 da Lei nº 9.249, de 1995, relativos a lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior, somente serão compensados com o imposto de renda devido no Brasil se referidos lucros, rendimentos e ganhos de capital forem computados na base de cálculo do imposto, no Brasil, até o final do segundo ano-calendário subsequente ao de sua apuração.

§ 5º Relativamente aos lucros apurados nos anos de 1996 e 1997, considerar-se-á vencido o prazo a que se refere o parágrafo anterior no dia 31 de dezembro de 1999.

§ 6º Nas hipóteses das alíneas "c" e "d" do § 1º o valor considerado disponibilizado será o mutuado ou adiantado, limitado ao montante dos lucros e reservas de lucros passíveis de distribuição, proporcional à participação societária da empresa no País na data da disponibilização. (Incluído pela Lei nº 9.959, de 2000)

§ 7º Considerar-se-á disponibilizado o lucro: (Incluído pela Lei nº 9.959, de 2000)

a) na hipótese da alínea "c" do § 1º: (Incluída pela Lei nº 9.959, de 2000)

1. na data da contratação da operação, relativamente a lucros já apurados pela controlada ou coligada; (Incluído pela Lei nº 9.959, de 2000)

2. na data da apuração do lucro, na coligada ou controlada, relativamente a operações de mútuo anteriormente contratadas; (Incluído pela Lei nº 9.959, de 2000)

b) na hipótese da alínea "d" do § 1º, em 31 de dezembro do ano-calendário em que tenha sido encerrado o ciclo de produção sem que haja ocorrido a liquidação. (Incluída pela Lei nº 9.959, de 2000)

Art. 2º Os percentuais dos benefícios fiscais referidos no inciso I e no § 3º do art. 11 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, com as posteriores alterações, nos arts. 1º, inciso II, 19 e 23, da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, e no art. 4º, inciso V, da Lei nº 8.661, de 02 de junho de 1993, ficam reduzidos para:

I - 30% (trinta por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; (Vide Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

II - 20% (vinte por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008;

III - 10% (dez por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013.

~~§ 1º Os percentuais do benefício fiscal de que tratam o art. 4º do Decreto-Lei nº 880, de 18 de setembro de 1969, o inciso V do art. 11 do Decreto-Lei nº 1.376, de 1974, o inciso I do art. 1º e o art. 23 da Lei nº 8.167, de 1991, ficam reduzidos para:~~(Revogado pela Medida provisória nº 2.156-5, de 24.8.2001)

~~a) 25% (vinte e cinco por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003;~~(Revogado pela Medida provisória nº 2.156-5, de 24.8.2001)

~~b) 17% (dezessete por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008;~~(Revogado pela Medida provisória nº 2.156-5, de 24.8.2001)

~~c) 9% (nove por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013.~~(Revogado pela Medida provisória nº 2.156-5, de 24.8.2001)

~~§ 2º Ficam extintos, relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2014, os benefícios fiscais de que trata este artigo.~~(Revogado pela Medida provisória nº 2.156-5, de 24.8.2001)

Art. 3º Os benefícios fiscais de isenção, de que tratam o art. 13 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, o art. 23 do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, com a redação do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.564, de 29 de julho de 1977, e o inciso VIII do art. 1º da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, para os projetos de instalação, modernização, ampliação ou diversificação, aprovados pelo órgão competente, a partir de 1º de janeiro de 1998, observadas as demais normas em vigor, aplicáveis à matéria, passam a ser de redução do imposto de renda e adicionais não restituíveis, observados os seguintes percentuais: (Vide Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

I - 75% (setenta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003;

II - 50% (cinquenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008;

III - 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica a projetos aprovados ou protocolizados até 14 de novembro de 1997, no órgão competente, para os quais prevalece o benefício de isenção até o término do prazo de concessão do benefício.

§ 2º Os benefícios fiscais de redução do imposto de renda e adicionais não restituíveis, de que tratam o art. 14 da Lei nº 4.239, de 1963, e o art. 22 do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, observadas as demais normas em vigor, aplicáveis à matéria, passam a ser calculados segundo os seguintes percentuais:

I - 37,5% (trinta e sete inteiros e cinco décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003;

II - 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008;

III - 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013.

§ 3º Ficam extintos, relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2014, os benefícios fiscais de que trata este artigo.

~~Art. 4º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão manifestar a opção pela aplicação do imposto em investimentos regionais na declaração de rendimentos ou no curso do ano-calendário, nas datas de pagamento do imposto com base no lucro estimado, apurado mensalmente, ou no lucro real, apurado trimestralmente. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)~~

~~§ 1º A opção, no curso do ano-calendário, será manifestada mediante o recolhimento, por meio de documento de arrecadação (DARF) específico, de parte do imposto sobre a renda de valor equivalente a até: (Revogado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)~~

~~I - 18% para o FINOR e FINAM e 25% para o FUNRES, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)~~

~~II - 12% para o FINOR e FINAM e 17% para o FUNRES, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)~~

~~III - 6% para o FINOR e FINAM e 9% para o FUNRES, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2013. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)~~

~~§ 2º No DARF a que se refere o parágrafo anterior, a pessoa jurídica deverá indicar o código de receita relativa ao fundo pelo qual houver optado. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)~~

~~§ 3º Os recursos de que trata este artigo serão considerados disponíveis para aplicação nas pessoas jurídicas destinatárias. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)~~

~~§ 4º A liberação, no caso das pessoas jurídicas a que se refere o art. 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, será feita à vista de DARF específico, observadas as normas expedidas pela Secretaria da Receita Federal. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)~~

~~§ 5º A opção manifestada na forma deste artigo é irretratável, não podendo ser alterada. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)~~

~~§ 6º Se os valores destinados para os fundos, na forma deste artigo, excederem o total a que a pessoa jurídica tiver direito, apurado na declaração de rendimentos, a parcela excedente será considerada: (Revogado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)~~

~~a) em relação às empresas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, como recursos próprios aplicados no respectivo projeto; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)~~

~~b) pelas demais empresas, como subscrição voluntária para o fundo destinatário da opção manifestada no DARF. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)~~

~~§ 7º Na hipótese de pagamento a menor do imposto em virtude de excesso de valor destinado para os fundos, a diferença deverá ser paga com acréscimo de multa e juros, calculados de conformidade com a legislação do imposto de renda. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)~~

~~§ 8º Fica vedada, relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2014, a opção pelos benefícios fiscais de que trata este artigo. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)~~

~~Art. 5º A dedução do imposto de renda relativa aos incentivos fiscais previstos no art. 1º da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, no art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e no inciso I do art. 4º da Lei nº 8.661, de 1993, não poderá exceder, quando considerados isoladamente, a quatro por cento do imposto de renda devido, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 1995.~~

~~Art. 6º Observados os limites específicos de cada incentivo e o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 1995, o total das deduções de que tratam:~~

I - o art. 1º da Lei nº 6.321, de 1976 e o inciso I do art. 4º da Lei nº 8.661, de 1993, não poderá exceder a quatro por cento do imposto de renda devido;

II - o art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a redação do art. 10 da Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, o art. 26 da Lei nº 8.313, de 1991, e o art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, não poderá exceder a quatro por cento do imposto de renda devido.

II - o art. 26 da Lei nº 8.313, de 1991, e o art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, não poderá exceder quatro por cento do imposto de renda devido. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.189-49, de 2001)

Art. 7º A pessoa jurídica que absorver patrimônio de outra, em virtude de incorporação, fusão ou cisão, na qual detenha participação societária adquirida com ágio ou deságio, apurado segundo o disposto no art. 20 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977: (Vide Medida Provisória nº 135, de 30.10.2003)

I - deverá registrar o valor do ágio ou deságio cujo fundamento seja o de que trata a alínea "a" do § 2º do art. 20 do Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, em contrapartida à conta que registre o bem ou direito que lhe deu causa;

II - deverá registrar o valor do ágio cujo fundamento seja o de que trata a alínea "c" do § 2º do art. 20 do Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, em contrapartida a conta de ativo permanente, não sujeita a amortização;

III - poderá amortizar o valor do ágio cujo fundamento seja o de que trata a alínea "b" do § 2º do art. 20 do Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, nos balanços correspondentes à apuração de lucro real, levantados em até dez anos-calendários subsequentes à incorporação, fusão ou cisão, à razão de 1/60 (um sessenta avos), no máximo, para cada mês do período de apuração;

III - poderá amortizar o valor do ágio cujo fundamento seja o de que trata a alínea "b" do § 2º do art. 20 do Decreto-lei nº 1.598, de 1977, nos balanços correspondentes à apuração de lucro real, levantados posteriormente à incorporação, fusão ou cisão, à razão de um sessenta avos, no máximo, para cada mês do período de apuração; (Redação dada pela Lei nº 9.718, de 1998)

IV - deverá amortizar o valor do deságio cujo fundamento seja o de que trata a alínea "b" do § 2º do art. 20 do Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, nos balanços correspondentes à apuração de lucro real, levantados durante os cinco anos-calendários subsequentes à incorporação, fusão ou cisão, à razão de 1/60 (um sessenta avos), no mínimo, para cada mês do período de apuração.

§ 1º O valor registrado na forma do inciso I integrará o custo do bem ou direito para efeito de apuração de ganho ou perda de capital e de depreciação, amortização ou exaustão.

§ 2º Se o bem que deu causa ao ágio ou deságio não houver sido transferido, na hipótese de cisão, para o patrimônio da sucessora, esta deverá registrar:

a) o ágio, em conta de ativo diferido, para amortização na forma prevista no inciso III;

b) o deságio, em conta de receita diferida, para amortização na forma prevista no inciso IV.

§ 3º O valor registrado na forma do inciso II do caput:

a) será considerado custo de aquisição, para efeito de apuração de ganho ou perda de capital na alienação do direito que lhe deu causa ou na sua transferência para sócio ou acionista, na hipótese de devolução de capital;

b) poderá ser deduzido como perda, no encerramento das atividades da empresa, se comprovada, nessa data, a inexistência do fundo de comércio ou do intangível que lhe deu causa.

§ 4º Na hipótese da alínea "b" do parágrafo anterior, a posterior utilização econômica do fundo de comércio ou intangível sujeitará a pessoa física ou jurídica usuária ao pagamento dos tributos e contribuições que deixaram de ser pagos, acrescidos de juros de mora e multa, calculados de conformidade com a legislação vigente.

§ 5º O valor que servir de base de cálculo dos tributos e contribuições a que se refere o parágrafo anterior poderá ser registrado em conta do ativo, como custo do direito.

Art. 8º O disposto no artigo anterior aplica-se, inclusive, quando:

a) o investimento não for, obrigatoriamente, avaliado pelo valor de patrimônio líquido;

b) a empresa incorporada, fusionada ou cindida for aquela que detinha a propriedade da participação societária.

Art. 9º À opção da pessoa jurídica, o saldo do lucro inflacionário acumulado, existente no último dia útil dos meses de novembro e dezembro de 1997, poderá ser considerado realizado integralmente e tributado à alíquota de dez por cento. (Vide Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001) (Vide Medida Provisória nº 38, de 13.5.2002)

§ 1º Se a opção se referir a saldo de lucro inflacionário tributado na forma do art. 28 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, a alíquota a ser aplicada será de três por cento.

§ 2º A opção a que se refere este artigo será irretratável e manifestada mediante o pagamento do imposto, em quota única, na data da opção.

Art. 10. Do imposto apurado com base no lucro arbitrado ou no lucro presumido não será permitida qualquer dedução a título de incentivo fiscal.

Art. 11. A dedução relativa às contribuições para entidades de previdência privada, a que se refere a alínea "e" do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, somada às contribuições para o Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, a que se refere a Lei nº 9.477, de 24 de julho de 1997, cujo ônus seja da pessoa física, fica limitada a doze por cento do total dos rendimentos computados na determinação da base de cálculo do imposto devido na declaração de rendimentos. (Vide Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001)

§ 1º Aos resgates efetuados pelos quotistas do Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, aplicam-se, também, as normas de incidência do imposto de renda de que trata o art. 33 da Lei nº 9.250, de 1995.

§ 2º Na determinação do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, o valor das despesas com contribuições para a previdência privada, a que se refere o inciso V do art. 13 da Lei nº 9.248, de 1995, e para os Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, a que se refere a Lei nº 9.477, de 1997, cujo ônus seja da pessoa jurídica, não poderá exceder, em cada período de apuração, a vinte por cento do total dos salários dos empregados e da remuneração dos dirigentes da

empresa, vinculados ao referido plano.
§ 3º O somatório das contribuições que exceder o valor a que se refere o parágrafo anterior deverá ser adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido.
§ 4º O disposto neste artigo não elide a observância das normas do art. 7º da Lei nº 9.477, de 1997.

Art. 11. As deduções relativas às contribuições para entidades de previdência privada, a que se refere a alínea e do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e às contribuições para o Fundo de Aposentadoria Programada Individual - Fapi, a que se refere a Lei nº 9.477, de 24 de julho de 1997, cujo ônus seja da própria pessoa física, ficam condicionadas ao recolhimento, também, de contribuições para o regime geral de previdência social ou, quando for o caso, para regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, observada a contribuição mínima, e limitadas a 12% (doze por cento) do total dos rendimentos computados na determinação da base de cálculo do imposto devido na declaração de rendimentos. (Redação dada pela Lei nº 10.887, de 2004)

§ 1º Aos resgates efetuados pelos quotistas de Fundo de Aposentadoria Programada Individual - Fapi aplicam-se, também, as normas de incidência do imposto de renda de que trata o art. 33 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.(Redação dada pela Lei nº 10.887, de 2004)

§ 2º Na determinação do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, o valor das despesas com contribuições para a previdência privada, a que se refere o inciso V do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e para os Fundos de Aposentadoria Programada Individual - Fapi, a que se refere a Lei nº 9.477, de 24 de julho de 1997, cujo ônus seja da pessoa jurídica, não poderá exceder, em cada período de apuração, a 20% (vinte por cento) do total dos salários dos empregados e da remuneração dos dirigentes da empresa, vinculados ao referido plano.(Redação dada pela Lei nº 10.887, de 2004)

§ 3º O somatório das contribuições que exceder o valor a que se refere o § 2º deste artigo deverá ser adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido.(Redação dada pela Lei nº 10.887, de 2004)

§ 4º O disposto neste artigo não elide a observância das normas do art. 7º da Lei nº 9.477, de 24 de julho de 1997.(Redação dada pela Lei nº 10.887, de 2004)

§ 5º Excetuam-se da condição de que trata o caput deste artigo os beneficiários de aposentadoria ou pensão concedidas por regime próprio de previdência ou pelo regime geral de previdência social.(Redação dada pela Lei nº 10.887, de 2004)

Art. 12. Para efeito do disposto no art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição, considera-se imune a instituição de educação ou de assistência social que preste os serviços para os quais houver sido instituída e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. (Vide artigos 1º e 2º da MPV 2.189-49, de 2001) (Vide Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

§ 1º Não estão abrangidos pela imunidade os rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável.

§ 2º Para o gozo da imunidade, as instituições a que se refere este artigo, estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:

- a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; (Vide Lei nº 10.637, de 2002)
- b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
- c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- e) apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- f) recolher os tributos retidos sobre os rendimentos por elas pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem assim cumprir as obrigações acessórias daí decorrentes;
- g) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público;
- h) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades a que se refere este artigo.

~~§ 3º Considera-se entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado integralmente ao incremento do seu ativo imobilizado.~~

§ 3º Considera-se entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado, integralmente, à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. (Redação dada pela Lei nº 9.718, de 1998)

Art. 13. Sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei, a Secretaria da Receita Federal suspenderá o gozo da imunidade a que se refere o artigo anterior, relativamente aos anos-calendários em que a pessoa jurídica houver praticado ou, por qualquer forma, houver contribuído para a prática de ato que constitua infração a dispositivo da legislação tributária, especialmente no caso de informar ou declarar falsamente, omitir ou simular o recebimento de doações em bens ou em dinheiro, ou de qualquer forma cooperar para que terceiro sonegue tributos ou pratique ilícitos fiscais.

Parágrafo único. Considera-se, também, infração a dispositivo da legislação tributária o pagamento, pela instituição imune, em favor de seus associados ou dirigentes, ou, ainda, em favor de sócios, acionistas ou dirigentes de pessoa jurídica a ela associada por qualquer forma, de despesas consideradas indevidutíveis na determinação da base de cálculo do imposto sobre a renda ou da contribuição social sobre o lucro líquido.

Art. 14. À suspensão do gozo da imunidade aplica-se o disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996.

Art. 15. Consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à

disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos. (Vide Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

§ 1º A isenção a que se refere este artigo aplica-se, exclusivamente, em relação ao imposto de renda da pessoa jurídica e à contribuição social sobre o lucro líquido, observado o disposto no parágrafo subsequente.

§ 2º Não estão abrangidos pela isenção do imposto de renda os rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável.

§ 3º Às instituições isentas aplicam-se as disposições do art. 12, § 2º, alíneas "a" a "e" e § 3º e dos arts. 13 e 14.

~~§ 4º O disposto na alínea "g" do § 2º do art. 12 se aplica, também, às instituições a que se refere este artigo. (Revogado pela Lei nº 9.718, de 1998)~~

Art. 16. Aplicam-se à entrega de bens e direitos para a formação do patrimônio das instituições isentas as disposições do art. 23 da Lei nº 9.249, de 1995.

Parágrafo único. A transferência de bens e direitos do patrimônio das entidades isentas para o patrimônio de outra pessoa jurídica, em virtude de incorporação, fusão ou cisão, deverá ser efetuada pelo valor de sua aquisição ou pelo valor atribuído, no caso de doação.

Art. 17. Sujeita-se à incidência do imposto de renda à alíquota de quinze por cento a diferença entre o valor em dinheiro ou o valor dos bens e direitos recebidos de instituição isenta, por pessoa física, a título de devolução de patrimônio, e o valor em dinheiro ou o valor dos bens e direitos que houver entregue para a formação do referido patrimônio.

§ 1º Aos valores entregues até o final do ano de 1995 aplicam-se as normas do inciso I do art. 17 da Lei nº 9.249, de 1995.

§ 2º O imposto de que trata este artigo será:

a) considerado tributação exclusiva;

b) pago pelo beneficiário até o último dia útil do mês subsequente ao recebimento dos valores.

§ 3º Quando a destinatária dos valores em dinheiro ou dos bens e direitos devolvidos for pessoa jurídica, a diferença a que se refere o *caput* será computada na determinação do lucro real ou adicionada ao lucro presumido ou arbitrado, conforme seja a forma de tributação a que estiver sujeita.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, para a determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido a pessoa jurídica deverá computar:

a) a diferença a que se refere o *caput*, se sujeita ao pagamento do imposto de renda com base no lucro real;

b) o valor em dinheiro ou o valor dos bens e direitos recebidos, se tributada com base no lucro presumido ou arbitrado.

Art. 18. Fica revogada a isenção concedida em virtude do art. 30 da Lei nº 4.506, de 1964, e alterações posteriores, às entidades que se dediquem às seguintes atividades:

I - educacionais;

II - de assistência à saúde;

III - de administração de planos de saúde;

IV - de prática desportiva, de caráter profissional;

V - de administração do desporto.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não elide a fruição, conforme o caso, de imunidade ou isenção por entidade que se enquadrar nas condições do art. 12 ou do art. 15.

Art. 19. A isenção do imposto de renda a que se refere o art. 16 da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, somente se aplica ao fundo de investimento imobiliário que, além das previstas na referida Lei, atendam, cumulativamente, às seguintes condições: (Revogado pela Lei nº 9.779, de 1999)

I - seja composto por, no mínimo, vinte e cinco quotistas; (Revogado pela Lei nº 9.779, de 1999)

II - nenhum de seus quotistas tenha participação que represente mais de cinco por cento do valor do patrimônio do fundo; (Revogado pela Lei nº 9.779, de 1999)

III - não aplique seus recursos em empreendimento imobiliário de que participe, como proprietário, incorporador, construtor ou sócio, qualquer de seus quotistas, a instituição que o administre ou pessoa ligada a quotista ou à administradora. (Revogado pela Lei nº 9.779, de 1999)

§ 1º Para efeito do disposto no inciso III, considera-se pessoa ligada: (Revogado pela Lei nº 9.779, de 1999)

a) à quotista, pessoa física, a empresa sob seu controle ou qualquer de seus parentes até o segundo grau; (Revogado pela Lei nº 9.779, de 1999)

b) à quotista, pessoa jurídica, e à administradora do fundo; (Revogado pela Lei nº 9.779, de 1999)

1. a pessoa física que seja sua controladora, conforme definido no § 2º do art. 243 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e os parentes desta até o segundo grau; (Revogado pela Lei nº 9.779, de 1999)

2. a pessoa jurídica que seja sua controladora, controlada ou coligada, conforme definido nos §§ 1º e 2º do art. 243 da Lei nº 6.404, de 1976. (Revogado pela Lei nº 9.779, de 1999)

§ 2º O fundo de investimento imobiliário que não se enquadrar nas condições a que se refere este artigo fica equiparado a pessoa jurídica, para efeito da incidência dos tributos e contribuições de competência da União. (Revogado pela Lei nº 9.779, de 1999)

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, é responsável pelo cumprimento das obrigações tributárias do fundo a entidade que o administrar. (Revogado pela Lei nº 9.779, de 1999)

§ 4º Os fundos de investimento imobiliário existentes na data da publicação desta Lei deverão se enquadrar, até 31 de dezembro de 1998, nas condições a que se refere este artigo. (Revogado pela Lei nº 9.779, de 1999)

§ 5º As entidades que não observarem o prazo referido no parágrafo anterior aplicar-se o disposto no § 2º. (Revogado pela Lei nº 9.779, de 1999)

§ 6º O limite a que se refere o inciso II não se aplica no caso em que o quotista seja seguradora ou entidade de providência privada fechada ou aberta. (Revogado pela Lei nº 9.779, de 1999)

Art. 20. O caput do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A alíquota do imposto de renda na fonte incidente sobre os rendimentos auferidos no País, por residentes ou domiciliados no exterior, fica reduzida para zero, nas seguintes hipóteses:".

~~Art. 21. Relativamente aos fatos geradores ocorridos durante os anos-calendários de 1998 e 1999, a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), constante das tabelas de que tratam os arts. 3º e 11 da Lei nº 9.250, de 1995, e as correspondentes parcelas a deduzir, passam a ser, respectivamente, de 27,5% (vinte e sete inteiros e cinco décimos por cento), R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).~~

~~Parágrafo único. Ficam restabelecidas, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2000, a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) e as respectivas parcelas a deduzir de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) e R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) de que tratam os arts. 3º e 11 da Lei nº 9.250, de 1995.~~

~~Art. 21. Relativamente aos fatos geradores ocorridos durante os anos-calendário de 1998 a 2002, a alíquota de vinte e cinco por cento, constante das tabelas de que tratam os arts. 3º e 11 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e as correspondentes parcelas a deduzir, passam a ser, respectivamente, de vinte e sete inteiros e cinco décimos por cento, trezentos e sessenta reais e quatro mil, trezentos e vinte reais. (Redação dada pela Lei nº 9.887, de 1999)~~

~~Parágrafo único. São restabelecidas, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2003, a alíquota de vinte e cinco por cento e as respectivas parcelas a deduzir de trezentos e quinze reais e três mil, setecentos e oitenta reais de que tratam os arts. 3º e 11 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995. (Redação dada pela Lei nº 9.887, de 1999)~~

Art. 21. Relativamente aos fatos geradores ocorridos durante os anos-calendário de 1998 a 2003, a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), constante das tabelas de que tratam os arts. 3º e 11 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e as correspondentes parcelas a deduzir, passam a ser, respectivamente, a alíquota, de 27,5% (vinte e sete inteiros e cinco décimos por cento), e as parcelas a deduzir, até 31 de dezembro de 2001, de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), e a partir de 1º de janeiro de 2002, aquelas determinadas pelo art. 1º da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, a saber, de R\$ 423,08 (quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos) e R\$ 5.076,90 (cinco mil e setenta e seis reais e noventa centavos).(Redação dada pela Lei nº 10.637, de 2002)

~~Parágrafo único. São restabelecidas, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2004, a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) e as respectivas parcelas a deduzir de R\$ 370,20 (trezentos e setenta reais e vinte centavos) e de R\$ 4.442,40 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), de que tratam os arts. 3º e 11 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, modificados em coerência com o art. 1º da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002. (Redação dada pela Lei nº 10.637, de 2002) (Revogado pela Lei nº 10.828, de 2003)~~

Art. 22. A soma das deduções a que se referem os incisos I a III do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, fica limitada a seis por cento do valor do imposto devido, não sendo aplicáveis limites específicos a quaisquer dessas deduções.

Art. 23. Na transferência de direito de propriedade por sucessão, nos casos de herança, legado ou por doação em adiantamento da legítima, os bens e direitos poderão ser avaliados a valor de mercado ou pelo valor constante da declaração de bens do *de cujus* ou do doador.

§ 1º Se a transferência for efetuada a valor de mercado, a diferença a maior entre esse e o valor pelo qual constavam da declaração de bens do *de cujus* ou do doador sujeitar-se-á à incidência de imposto de renda à alíquota de quinze por cento.

~~§ 2º O imposto a que se refere o parágrafo anterior deverá ser pago pelo inventariante, no caso de espólio, ou pelo doador, no caso de doação, na data da homologação da partilha ou do recebimento da doação.~~

§ 2º O imposto a que se referem os §§ 1º e 5º deverá ser pago: (Redação dada pela Lei nº 9.779, de 1999)

I - pelo inventariante, até a data prevista para entrega da declaração final de espólio, nas transmissões mortis causa, observado o disposto no art. 7º, § 4º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995; (Incluído pela Lei nº 9.779, de 1999)

II - pelo doador, até o último dia útil do mês-calendário subsequente ao da doação, no caso de doação em adiantamento da legítima; (Incluído pela Lei nº 9.779, de 1999)

III - pelo ex-cônjuge a quem for atribuído o bem ou direito, até o último dia útil do mês subsequente à data da sentença homologatória do formal de partilha, no caso de dissolução da sociedade conjugal ou da unidade familiar. (Incluído pela Lei nº 9.779, de 1999)

§ 3º O herdeiro, o legatário ou o donatário deverá incluir os bens ou direitos, na sua declaração de bens correspondente à declaração de rendimentos do ano-calendário da homologação da partilha ou do recebimento da doação, pelo valor pelo qual houver sido efetuada a transferência.

§ 4º Para efeito de apuração de ganho de capital relativo aos bens e direitos de que trata este artigo, será considerado como custo de aquisição o valor pelo qual houverem sido transferidos.

§ 5º As disposições deste artigo aplicam-se, também, aos bens ou direitos atribuídos a cada cônjuge, na hipótese de dissolução da sociedade conjugal ou da unidade familiar.

Art. 24. Na declaração de bens correspondente à declaração de rendimentos das pessoas físicas, relativa ao ano-calendário de 1997, a ser apresentada em 1998, os bens adquiridos até 31 de dezembro de 1995 deverão ser informados pelos valores apurados com observância do disposto no art. 17 da Lei nº 9.249, de 1995.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal expedirá as normas necessárias à aplicação do disposto neste artigo.

Art. 25. O § 2º do art. 7º da Lei nº 9.250, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O Ministro da Fazenda poderá estabelecer limites e condições para dispensar pessoas físicas da obrigação de apresentar declaração de rendimentos."

Art 26. Os §§ 3º e 4º do art. 56 da Lei nº 8.981, de 1995, com as alterações da Lei nº 9.065, de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º A declaração de rendimentos das pessoas jurídicas deverá ser apresentada em meio magnético, ressalvado o disposto no parágrafo subsequente.

§ 4º O Ministro da Fazenda poderá permitir que as empresas de que trata a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, optantes pelo SIMPLES, apresentem suas declarações por meio de formulários."

Art. 27. A multa a que se refere o inciso I do art. 88 da Lei nº 8.981, de 1995, é limitada a vinte por cento do imposto de renda devido, respeitado o valor mínimo de que trata o § 1º do referido art. 88, convertido em reais de acordo com o disposto no art. 30 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

Parágrafo único. A multa a que se refere o art. 88 da Lei nº 8.981, de 1995, será: (Vide Medida Provisória nº 232, 2004)

a) deduzida do imposto a ser restituído ao contribuinte, se este tiver direito à restituição; (Vide Medida Provisória nº 232, 2004)

b) exigida por meio de lançamento efetuado pela Secretaria da Receita Federal, notificado ao contribuinte. (Vide Medida Provisória nº 232, 2004)

Art. 28. A partir de 1º de janeiro de 1998, a incidência do imposto de renda sobre os rendimentos auferidos por qualquer beneficiário, inclusive pessoa jurídica imune ou isenta, nas aplicações em fundos de investimento, constituídos sob qualquer forma, ocorrerá:

I - diariamente, sobre os rendimentos produzidos pelos títulos, aplicações financeiras e valores mobiliários de renda fixa integrantes das carteiras dos fundos; (Vide Medida Provisória nº 2.189-49, de 2001)

II - por ocasião do resgate das quotas, em relação à parcela dos valores mobiliários de renda variável integrante das carteiras dos fundos. (Vide Medida Provisória nº 2.189-49, de 2001)

§ 1º Na hipótese de que trata o inciso II, a base de cálculo do imposto será constituída pelo ganho apurado pela soma algébrica dos resultados apropriados diariamente ao quotista.

§ 2º Para efeitos do disposto neste artigo o administrador do fundo de investimento deverá apropriar, diariamente, para cada quotista:

a) os rendimentos de que trata o inciso I, deduzido o imposto de renda;

b) os resultados positivos ou negativos decorrentes da avaliação dos ativos previstos no inciso II.

§ 3º As aplicações, os resgates e a apropriação dos valores de que trata o parágrafo anterior serão feitos conforme a proporção dos ativos de renda fixa e de renda variável no total da carteira do fundo de investimento.

§ 4º As perdas apuradas no resgate de quotas poderão ser compensadas com ganhos auferidos em resgates posteriores, no mesmo fundo de investimento, de acordo com sistemática a ser definida pela Secretaria da Receita Federal.

§ 5º Os fundos de investimento cujas carteiras sejam constituídas, no mínimo, por 95% de ativos de renda fixa, ao calcular o imposto pela apropriação diária de que trata o inciso I, poderão computar, na base de cálculo, os rendimentos e ganhos totais do patrimônio do fundo. (Vide Medida Provisória nº 2.189-49, de 2001)

§ 6º Os fundos de investimento cujas carteiras sejam constituídas, no mínimo, por 80% de ações negociadas no mercado à vista de bolsa de valores ou entidade assemelhada, poderão calcular o imposto

no resgate de quotas, abrangendo os rendimentos e ganhos totais do patrimônio do fundo. (Vide artigos 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.189-49, de 2001)

§ 7º A base de cálculo do imposto de que trata o parágrafo anterior será constituída pela diferença positiva entre o valor de resgate e o valor de aquisição da quota.

§ 8º A Secretaria da Receita Federal definirá os requisitos e condições para que os fundos de que trata o § 6º atendam ao limite ali estabelecido.

§ 9º O imposto de que trata este artigo incidirá à alíquota de vinte por cento, vedada a dedução de quaisquer custos ou despesas incorridos na administração do fundo.

§ 10. Ficam isentos do imposto de renda:

a) os rendimentos e ganhos líquidos auferidos na alienação, liquidação, resgate, cessão ou repactuação dos títulos, aplicações financeiras e valores mobiliários integrantes das carteiras dos fundos de investimento;

b) os juros de que trata o art. 9º da Lei nº 9.249, de 1995, recebidos pelos fundos de investimento.

§ 11. Fica dispensada a retenção do imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pelos quotistas dos fundos de investimento:

a) cujos recursos sejam aplicados na aquisição de quotas de outros fundos de investimento.

b) constituídos, exclusivamente, pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 77, inciso I, da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995.

§ 12. Os fundos de investimento de que trata a alínea "a" do parágrafo anterior serão tributados:

a) como qualquer quotista, quanto a aplicações em quotas de outros fundos de investimento;

b) como os demais fundos, quanto a aplicações em outros ativos.

§ 13. O disposto neste artigo aplica-se, também, à parcela dos ativos de renda fixa dos fundos de investimento imobiliário tributados nos termos da Lei nº 8.668, de 1993, e dos demais fundos de investimentos que não tenham resgate de quotas.

Art. 29. Para fins de incidência do imposto de renda na fonte, consideram-se pagos ou creditados aos quotistas dos fundos de investimento, na data em que se completar o primeiro período de carência em 1998, os rendimentos correspondentes à diferença positiva entre o valor da quota em 31 de dezembro de 1997 e o respectivo custo de aquisição.

§ 1º Na hipótese de resgate anterior ao vencimento do período de carência, a apuração dos rendimentos terá por base o valor da quota na data do último vencimento da carência, ocorrido em 1997.

§ 2º No caso de fundos sem prazo de carência para resgate de quotas, com rendimento integral, consideram-se pagos ou creditados os rendimentos no dia 2 de janeiro de 1998.

§ 3º Os rendimentos de que trata este artigo serão tributados pelo imposto de renda na fonte, à alíquota de quinze por cento, na data da ocorrência do fato gerador.

Art. 30. O imposto de que trata o § 3º do artigo anterior, retido pela instituição administradora do fundo, na data da ocorrência do fato gerador, será recolhido em quota única, até o terceiro dia útil da semana subsequente.

Art. 31. Excluem-se do disposto no art. 29, os rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 1997 pelos quotistas dos fundos de investimento de renda variável, que serão tributados no resgate de quotas. (Vide artigos 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.189-49, de 2001)

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, consideram-se de renda variável os fundos de investimento que, nos meses de novembro e dezembro de 1997, tenham mantido, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) de patrimônio aplicado em ações negociadas no mercado à vista de bolsa de valores ou entidade assemelhada.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos rendimentos auferidos pelos quotistas de fundo de investimento que, nos meses de novembro e dezembro de 1997, tenham mantido, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seus recursos aplicados em quotas dos fundos de que trata o parágrafo anterior.

Art. 32. O imposto de que tratam os arts. 28 a 31 será retido pelo administrador do fundo de investimento na data da ocorrência do fato gerador e recolhido até o terceiro dia útil da semana subsequente.

Art. 33. Os clubes de investimento, as carteiras administradas e qualquer outra forma de investimento associativo ou coletivo, sujeitam-se às mesmas normas do imposto de renda aplicáveis aos fundos de investimento.

~~Art. 34. O disposto nos arts. 28 a 31 não se aplica aos fundos de investimento de que trata o art. 81 da Lei nº 8.981, de 1995, que continuam sujeitos às normas de tributação previstas na legislação vigente.~~

Art. 34. Fica instituída a Ordem do Mérito Cultural, cujo estatuto será aprovado por Decreto do Poder Executivo, sendo que as distinções serão concedidas pelo Presidente da República, em ato solene, a pessoas que, por sua atuação profissional ou como incentivadoras das artes e da cultura, mereçam reconhecimento. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.189-49, de 2001)

Art. 35. Relativamente aos rendimentos produzidos, a partir de 1º de janeiro de 1998, por aplicação financeira de renda fixa, auferidos por qualquer beneficiário, inclusive pessoa jurídica imune ou isenta, a alíquota do imposto de renda será de vinte por cento.

Art. 36. Os rendimentos decorrentes das operações de swap, de que trata o art. 74 da Lei nº 8.981, de 1995, passam a ser tributados à mesma alíquota incidente sobre os rendimentos de aplicações financeiras de renda fixa.

Parágrafo único. Quando a operação de swap tiver por objeto taxa baseada na remuneração dos depósitos de poupança, esta remuneração será adicionada à base de cálculo do imposto de que trata este artigo.

Art. 37. Os dispositivos abaixo enumerados, da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso II do art. 4º:

"II - as filiais e demais estabelecimentos que exercerem o comércio de produtos importados, industrializados ou mandados industrializar por outro estabelecimento do mesmo contribuinte;";

II - o § 1º do art. 9º:

"§ 1º Se a imunidade, a isenção ou a suspensão for condicionada à destinação do produto, e a este for dado destino diverso, ficará o responsável pelo fato sujeito ao pagamento do imposto e da penalidade cabível, como se a imunidade, a isenção ou a suspensão não existissem.";

III - o inciso II do art. 15:

"II - a 90% (noventa por cento) do preço de venda aos consumidores, não inferior ao previsto no inciso anterior, quando o produto for remetido a outro estabelecimento da mesma empresa, desde que o destinatário opere exclusivamente na venda a varejo.";

IV - o § 2º do art. 46:

"§ 2º A falta de rotulagem ou marcação do produto ou de aplicação do selo especial, ou o uso de selo impróprio ou aplicado em desacordo com as normas regulamentares, importará em considerar o produto respectivo como não identificado com o descrito nos documentos fiscais.";

V - o § 2º do art. 62:

"§ 2º No caso de falta do documento fiscal que comprove a procedência do produto e identifique o remetente pelo nome e endereço, ou de produto que não se encontre selado, rotulado ou marcado quando exigido o selo de controle, a rotulagem ou a marcação, não poderá o destinatário recebê-lo, sob pena de ficar responsável pelo pagamento do imposto, se exigível, e sujeito às sanções cabíveis.".

Art. 38. Fica acrescentada ao inciso I do art. 5º da Lei nº 4.502, de 1964, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 1.133, de 16 de novembro de 1970, a alínea "e", com a seguinte redação:

"e) objeto de operação de venda, que for consumido ou utilizado dentro do estabelecimento industrial."

Art. 39. Poderão sair do estabelecimento industrial, com suspensão do IPI, os produtos destinados à exportação, quando:

I - adquiridos por empresa comercial exportadora, com o fim específico de exportação;

II - remetidos a recintos alfandegados ou a outros locais onde se processe o despacho aduaneiro de exportação.

§ 1º Fica assegurada a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem utilizados na industrialização dos produtos a que se refere este artigo.

§ 2º Consideram-se adquiridos com o fim específico de exportação os produtos remetidos diretamente do estabelecimento industrial para embarque de exportação ou para recintos alfandegados, por conta e ordem da empresa comercial exportadora.

§ 3º A empresa comercial exportadora fica obrigada ao pagamento do IPI que deixou de ser pago na saída dos produtos do estabelecimento industrial, nas seguintes hipóteses:

a) transcorridos 180 dias da data da emissão da nota fiscal de venda pelo estabelecimento industrial, não houver sido efetivada a exportação;

b) os produtos forem revendidos no mercado interno;

c) ocorrer a destruição, o furto ou roubo dos produtos.

§ 4º Para efeito do parágrafo anterior, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o IPI na data da emissão da nota fiscal pelo estabelecimento industrial.

§ 5º O valor a ser pago nas hipóteses do § 3º ficará sujeito à incidência:

a) de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal, referida no § 4º, até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês do pagamento;

b) da multa a que se refere o art. 61 da Lei nº 9.430, de 1996, calculada a partir do dia subsequente ao da emissão da referida nota fiscal.

§ 6º O imposto de que trata este artigo, não recolhido espontaneamente, será exigido em procedimento de ofício, pela Secretaria da Receita Federal, com os acréscimos aplicáveis na espécie.

Art. 40. Considera-se ocorrido o fato gerador e devido o IPI, no inicio do consumo ou da utilização do papel destinado a impressão de livros, jornais e periódicos a que se refere a alínea "d" do inciso VI do art. 150 da Constituição, em finalidade diferente destas ou na sua saída do fabricante, do importador ou de seus estabelecimentos distribuidores, para pessoas que não sejam empresas jornalísticas ou editoras.

Parágrafo único. Responde solidariamente pelo imposto e acréscimos legais a pessoa física ou jurídica que não seja empresa jornalística ou editora, em cuja posse for encontrado o papel a que se refere este artigo.

Art. 41. Aplica-se aos produtos do Capítulo 22 da TIPI o disposto no art. 18 do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977.

Art. 42. Os estabelecimentos produtores de açúcar de cana, localizados nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo e em estados das regiões Norte e Nordeste, terão direito a crédito presumido, calculado sem base em percentual, fixado pelo Poder Executivo em virtude de diferencial de custo da cana-de-açúcar entre as regiões produtoras do País, a ser aplicado sobre o valor do produto saído do estabelecimento e compensado com o IPI devido nas saídas de açúcar. (Revogado pela Lei nº 9.779, de 1999)
Parágrafo único. A utilização de crédito presumido, calculado em desacordo com a legislação, configura redução indevida do IPI, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação aplicável. (Revogado pela Lei nº 9.779, de 1999)

Art. 43. O inciso II do art. 4º da Lei nº 8.661, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - redução de cinqüenta por cento da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados, prevista na Tabela de Incidência do IPI - TIPI, incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem assim sobre os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico;".

Art. 44. A comercialização de cigarros no País observará o disposto em regulamento, especialmente quanto a embalagem, apresentação e outras formas de controle.

Art. 45. A importação de cigarros do código 2402.20.00 da TIPI será efetuada com observância do disposto nos arts. 46 a 54 desta Lei, sem prejuízo de outras exigências, inclusive quanto à comercialização do produto, previstas em legislação específica.

Art. 46. É vedada a importação de cigarros de marca que não seja comercializada no país de origem.

Art. 47. O importador de cigarros deve constituir-se sob a forma de sociedade, sujeitando-se, também, à inscrição no Registro Especial instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 1.593, de 1977.

Art. 48. O importador deverá requerer à Secretaria da Receita Federal o fornecimento dos selos de controle de que trata o art. 46 da Lei nº 4.502, de 1964, devendo, no requerimento, prestar as seguintes informações:

I - nome e endereço do fabricante no exterior;

II - quantidade de vintenas, marca comercial e características físicas do produto a ser importado;

III - preço do fabricante no país de origem, excluídos os tributos incidentes sobre o produto, preço FOB da importação e preço de venda a varejo pelo qual será feita a comercialização do produto no Brasil.

§ 1º O preço FOB de importação não poderá ser inferior ao preço do fabricante no país de origem, excluídos os tributos incidentes sobre o produto, exceto na hipótese do parágrafo seguinte.(Vide Medida Provisória nº 66, de 29.8.2002)

§ 2º Será admitido preço FOB de importação proporcionalmente inferior quando o importador apresentar prova de que assumiu custos ou encargos, no Brasil, originalmente atribuíveis ao fabricante.(Vide Medida Provisória nº 66, de 29.8.2002)

Art. 49. A Secretaria da Receita Federal, com base nos dados do Registro Especial, nas informações prestadas pelo importador e nas normas de enquadramento em classes de valor aplicáveis aos produtos de fabricação nacional, deverá:

I - se aceito o requerimento, divulgar, por meio do Diário Oficial da União, a identificação do importador, a marca comercial e características do produto, o preço de venda a varejo, a quantidade autorizada de vintenas e o valor unitário e cor dos respectivos selos de controle;

II - se não aceito o requerimento, comunicar o fato ao requerente, fundamentando as razões da não aceitação.

§ 1º O preço de venda no varejo de cigarro importado de marca que também seja produzida no País não poderá ser inferior àquele praticado pelo fabricante nacional.

§ 2º Divulgada a aceitação do requerimento, o importador terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento dos selos e retirá-los na Receita Federal.

§ 3º O importador deverá providenciar a impressão, nos selos de controle, de seu número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC - MF e do preço de venda a varejo dos cigarros.

§ 4º Os selos de controle serão remetidos pelo importador ao fabricante no exterior, devendo ser aplicado em cada maço, carteira, ou outro recipiente, que contenha vinte unidades do produto, na mesma forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal para os produtos de fabricação nacional.

§ 5º Ocorrendo o descumprimento do prazo a que se refere o § 2º, fica sem efeito a autorização para a importação.

§ 6º O importador terá o prazo de noventa dias a partir da data de fornecimento do selo de controle para efetuar o registro da declaração da importação.

Art. 50. No desembarço aduaneiro de cigarros importados do exterior deverão ser observados:

I - se as vintenas importadas correspondem à marca comercial divulgada e se estão devidamente seladas, com a marcação no selo de controle do número de inscrição do importador no CGC e do preço de venda a varejo;

II - se a quantidade de vintenas importada corresponde à quantidade autorizada;

III - se na embalagem dos produtos constam, em língua portuguesa, todas as informações exigidas para os produtos de fabricação nacional.

Parágrafo único. A inobservância de qualquer das condições previstas no inciso I sujeitará o infrator à pena de perdimento.

Art. 51. Sujeita-se às penalidades previstas na legislação, aplicáveis às hipóteses de uso indevido de selos de controle, o importador que descumprir o prazo estabelecido no § 6º do art. 49.

Parágrafo único. As penalidades de que trata este artigo serão calculadas sobre a quantidade de selos adquiridos que não houver sido utilizada na importação, se ocorrer importação parcial.

~~Art. 52. O valor tributável para o cálculo do IPI devido no desembarço aduaneiro dos cigarros do código 2402.20.00 da TIPI será apurado da mesma forma que para o produto nacional, tomando-se por base o preço de venda no varejo divulgado pela SRF na forma do inciso I do art. 49.~~

Art. 52. O valor do IPI devido no desembarço aduaneiro dos cigarros do código 2402.20.00 da Tipi será apurado da mesma forma que para o produto nacional, tomando-se por base a classe de enquadramento divulgada pela Secretaria da Receita Federal. (Redação dada pela Lei nº 10.637, de 2002)

Parágrafo único. Os produtos de que trata este artigo estão sujeitos ao imposto apenas por ocasião do desembarço aduaneiro.

Art. 53. O importador de cigarros sujeita-se, na condição de contribuinte e de contribuinte substituto dos comerciantes varejistas, ao pagamento das contribuições para o PIS/PASEP e para o financiamento da Seguridade Social - COFINS, calculadas segundo as mesmas normas aplicáveis aos fabricantes de cigarros nacionais.

Art. 54. O pagamento das contribuições a que se refere o artigo anterior deverá ser efetuado na data do registro da Declaração de Importação no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX.

Art. 55. Ficam reduzidos à metade os percentuais relacionados nos incisos I, II, III e V do art. 1º da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, e nos incisos I, II e III do art. 1º da Lei nº 9.449, de 14 de março de 1997.

Art. 56. O inciso IV do art. 1º da Lei nº 9.440, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - redução de cinqüenta por cento do imposto sobre produtos industrializados incidente na aquisição de máquinas, equipamentos, inclusive de testes, ferramental, moldes e modelos para moldes, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, novos, importados ou de fabricação nacional, bem como os respectivos acessórios, sobressalentes e peças de reposição;".

Art. 57. A apresentação de declaração de bagagem falsa ou inexata sujeita o viajante a multa correspondente a cinqüenta por cento do valor excedente ao limite de isenção, sem prejuízo do imposto devido.

Art. 58. A pessoa física ou jurídica que alienar, à empresa que exercer as atividades relacionadas na alínea "d" do inciso III do § 1º do art. 15 da Lei nº 9.249, de 1995 (*factoring*), direitos creditórios resultantes de vendas a prazo, sujeita-se à incidência do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários - IOF às mesmas alíquotas aplicáveis às operações de financiamento e empréstimo praticadas pelas instituições financeiras.

§ 1º O responsável pela cobrança e recolhimento do IOF de que trata este artigo é a empresa de *factoring* adquirente do direito creditório.

§ 2º O imposto cobrado na hipótese deste artigo deverá ser recolhido até o terceiro dia útil da semana subsequente à da ocorrência do fato gerador.

Art. 59. A redução do IOF de que trata o inciso V do art. 4º da Lei nº 8.661, de 1993, passará a ser de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 60. O valor dos lucros distribuídos disfarçadamente, de que tratam os arts. 60 a 62 do Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, com as alterações do art. 20 do Decreto-Lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, serão, também, adicionados ao lucro líquido para efeito de determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido.

Art. 61. As empresas que exercem a atividade de venda ou revenda de bens a varejo e as empresas prestadoras de serviços estão obrigadas ao uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF.

§ 1º Para efeito de comprovação de custos e despesas operacionais, no âmbito da legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido, os documentos emitidos pelo ECF devem conter, em relação à pessoa física ou jurídica compradora, no mínimo:

a) a sua identificação, mediante a indicação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, se pessoa física, ou no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC, se pessoa jurídica, ambos do Ministério da Fazenda;

b) a descrição dos bens ou serviços objeto da operação, ainda que resumida ou por códigos;

c) a data e o valor da operação.

§ 2º Qualquer outro meio de emissão de nota fiscal, inclusive o manual, somente poderá ser utilizado com autorização específica da unidade da Secretaria de Estado da Fazenda, com jurisdição sobre o domicílio fiscal da empresa interessada.

Art. 62. A utilização, no recinto de atendimento ao público, de equipamento que possibilite o registro ou o processamento de dados relativos a operações com mercadorias ou com a prestação de serviços somente será admitida quando estiver autorizada, pela unidade da Secretaria de Estado da Fazenda, com jurisdição sobre o domicílio fiscal da empresa, a integrar o ECF.

~~Parágrafo único. O equipamento em uso, sem a autorização a que se refere o caput ou que não satisfaça os requisitos deste, poderá ser apreendido pela Secretaria da Receita Federal ou pela Secretaria de Fazenda da Unidade Federada e utilizado como prova de qualquer infração à legislação tributária, decorrente de seu uso.~~

§ 1º O equipamento em uso, sem a autorização a que se refere o caput ou que não satisfaça os requisitos deste artigo, poderá ser apreendido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Secretaria de Fazenda da Unidade Federada e utilizado como prova de qualquer infração à legislação tributária, decorrente de seu uso. (Renumerado do parágrafo único pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

§ 2º Constatada a ausência do ECF ou equivalente por estabelecimento obrigado ao seu uso, ou a inobservância das normas sobre o seu funcionamento, a empresa será intimada a regularizar a situação no prazo de vinte dias, sem prejuízo da aplicação de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). (Incluído pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

§ 3º O não-atendimento ao disposto no § 2º sujeitará o estabelecimento à suspensão das atividades até ulterior regularização. (Incluído pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

Art. 63. O disposto nos arts. 61 e 62 observará convênio a ser celebrado entre a União, representada pela Secretaria da Receita Federal, e as Unidades Federadas, representadas no Conselho de Política Fazendária - CONFAZ pelas respectivas Secretarias de Fazenda.

Art. 64. A autoridade fiscal competente procederá ao arrolamento de bens e direitos do sujeito passivo sempre que o valor dos créditos tributários de sua responsabilidade for superior a trinta por cento do seu patrimônio conhecido.

~~§ 1º Se o crédito tributário for formalizado contra pessoa física, no arrolamento devem ser identificados, inclusive, os bens e direitos em nome do cônjuge, não gravados com a cláusula de incomunicabilidade.~~

§ 1º No arrolamento, devem ser identificados também os bens e direitos: (Redação dada pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

I - em nome do cônjuge, desde que não comunicáveis na forma da lei, se o crédito tributário for formalizado contra pessoa física; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

II - em nome dos responsáveis tributários de que trata o art. 135 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional. (Incluído pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

§ 2º Na falta de outros elementos indicativos, considera-se patrimônio conhecido, o valor constante da última declaração de rendimentos apresentada.

§ 3º A partir da data da notificação do ato de arrolamento, mediante entrega de cópia do respectivo termo, o proprietário dos bens e direitos arrolados, ao transferi-los, aliená-los ou onerá-los, deve comunicar o fato à unidade do órgão fazendário que jurisdiciona o domicílio tributário do sujeito passivo.

§ 4º A alienação, oneração ou transferência, a qualquer título, dos bens e direitos arrolados, sem o cumprimento da formalidade prevista no parágrafo anterior, autoriza o requerimento de medida cautelar fiscal contra o sujeito passivo.

§ 5º O termo de arrolamento de que trata este artigo será registrado independentemente de pagamento de custas ou emolumentos:

I - no competente registro imobiliário, relativamente aos bens imóveis;

II - nos órgãos ou entidades, onde, por força de lei, os bens móveis ou direitos sejam registrados ou controlados;

III - no Cartório de Títulos e Documentos e Registros Especiais do domicílio tributário do sujeito passivo, relativamente aos demais bens e direitos.

§ 6º As certidões de regularidade fiscal expedidas deverão conter informações quanto à existência de arrolamento.

§ 7º O disposto neste artigo só se aplica a soma de créditos de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 8º Liquidado, antes do seu encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, o crédito tributário que tenha motivado o arrolamento, a autoridade competente da Secretaria da Receita Federal comunicará o fato ao registro imobiliário, cartório, órgão ou entidade competente de registro e controle, em que o termo de arrolamento tenha sido registrado, nos termos do § 5º, para que sejam anulados os efeitos do arrolamento.

§ 9º Liquidado ou garantido, nos termos da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, o crédito tributário que tenha motivado o arrolamento, após seu encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, a comunicação de que trata o parágrafo anterior será feita pela autoridade competente da Procuradoria da Fazenda Nacional.

§ 10. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar ou restabelecer o limite de que trata o § 7º. (Incluído pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

Art. 64-A. O arrolamento de que trata o art. 64 recairá sobre bens e direitos suscetíveis de registro público, com prioridade aos imóveis, e em valor suficiente para cobrir o montante do crédito tributário de responsabilidade do sujeito passivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

Parágrafo único. O arrolamento somente poderá alcançar outros bens e direitos para fins de complementar o valor referido no caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

Art. 65. Os arts. 1º e 2º da Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O procedimento cautelar fiscal poderá ser instaurado após a constituição do crédito, inclusive no curso da execução judicial da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e respectivas autarquias.

Parágrafo único. O requerimento da medida cautelar, na hipótese dos incisos V, alínea "b", e VII, do art. 2º, independe da prévia constituição do crédito tributário."

"Art. 2º A medida cautelar fiscal poderá ser requerida contra o sujeito passivo de crédito tributário ou não tributário, quando o devedor:

.....
III - caindo em insolvência, aliena ou tenta alienar bens;

IV - contrai ou tenta contrair dívidas que comprometam a liquidez do seu patrimônio;

V - notificado pela Fazenda Pública para que proceda ao recolhimento do crédito fiscal:

a) deixa de pagá-lo no prazo legal, salvo se suspensa sua exigibilidade;

b) põe ou tenta por seus bens em nome de terceiros;

VI - possui débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, que somados ultrapassem trinta por cento do seu patrimônio conhecido;

VII - aliena bens ou direitos sem proceder à devida comunicação ao órgão da Fazenda Pública competente, quando exigível em virtude de lei;

VIII - tem sua inscrição no cadastro de contribuintes declarada inapta, pelo órgão fazendário;

IX - pratica outros atos que dificultem ou impeçam a satisfação do crédito."

Art. 66. O órgão competente do Ministério da Fazenda poderá intervir em instrumento ou negócio jurídico que depender de prova de inexistência de débito, para autorizar sua lavratura ou realização, desde que o débito seja pago por ocasião da lavratura do instrumento ou realização do negócio, ou seja oferecida garantia real suficiente, na forma estabelecida em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 67. O Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, que, por delegação do Decreto-Lei nº 822, de 5 de setembro de 1969, regula o processo administrativo de determinação e exigência de créditos tributários da União, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16.....

.....
§ 4º A prova documental será apresentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante fazê-lo em outro momento processual, a menos que:

- a) fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna, por motivo de força maior;
- b) refira-se a fato ou a direito superveniente;
- c) destine-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos.

§ 5º A juntada de documentos após a impugnação deverá ser requerida à autoridade julgadora, mediante petição em que se demonstre, com fundamentos, a ocorrência de uma das condições previstas nas alíneas do parágrafo anterior.

§ 6º Caso já tenha sido proferida a decisão, os documentos apresentados permanecerão nos autos para, se for interposto recurso, serem apreciados pela autoridade julgadora de segunda instância."

"Art. 17. Considerar-se-á não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo impugnante."

"Art. 23.

I - pessoal, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;

II - por via postal, telegráfica ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo.

.....
§ 2º.....

II - no caso do inciso II do *caput* deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, quinze dias após a data da expedição da intimação;

III - quinze dias após a publicação ou afixação do edital, se este for o meio utilizado.

§ 3º Os meios de intimação previstos nos incisos I e II deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

§ 4º Considera-se domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo o do endereço postal, eletrônico ou de fax, por ele fornecido, para fins cadastrais, à Secretaria da Receita Federal."

"Art. 27. Os processos remetidos para apreciação da autoridade julgadora de primeira instância deverão ser qualificados e identificados, tendo prioridade no julgamento aqueles em que estiverem presentes as circunstâncias de crime contra a ordem tributária ou de elevado valor, este definido em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. Os processos serão julgados na ordem e nos prazos estabelecidos em ato do Secretário da Receita Federal, observada a prioridade de que trata o *caput* deste artigo."

"Art. 30.....

.....

§ 3º Atribuir-se-á eficácia aos laudos e pareceres técnicos sobre produtos, exarados em outros processos administrativos fiscais e transladados mediante certidão de inteiro teor ou cópia fiel, nos seguintes casos:

- a) quando tratarem de produtos originários do mesmo fabricante, com igual denominação, marca e especificação;
- b) quando tratarem de máquinas, aparelhos, equipamentos, veículos e outros produtos complexos de fabricação em série, do mesmo fabricante, com iguais especificações, marca e modelo."

"Art. 34.....

I - exonerar o sujeito passivo do pagamento de tributo e encargos de multa de valor total (lançamento principal e decorrentes) a ser fixado em ato do Ministro de Estado da Fazenda."

Art. 68. Os processos em que estiverem presentes as circunstâncias de que trata o art. 27 do Decreto nº 70.235, de 1972, terão prioridade de tratamento, na forma estabelecida em ato do Ministro de Estado da Fazenda, na cobrança administrativa, no encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, na efetivação da inscrição e no ajuizamento das respectivas execuções fiscais.

Art. 69. As sociedades cooperativas de consumo, que tenham por objeto a compra e fornecimento de bens aos consumidores, sujeitam-se às mesmas normas de incidência dos impostos e contribuições de competência da União, aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

Art. 70. Os dispositivos abaixo enumerados, da Lei nº 9.430, de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o § 2º do art. 44:

"§ 2º As multas a que se referem os incisos I e II do *caput* passarão a ser de cento e doze inteiros e cinco décimos por cento e duzentos e vinte e cinco por cento, respectivamente, nos casos de não atendimento pelo sujeito passivo, no prazo marcado, de intimação para:

- a) prestar esclarecimentos;

b) apresentar os arquivos ou sistemas de que tratam os arts. 11 a 13 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, com as alterações introduzidas pelo art. 62 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991;

c) apresentar a documentação técnica de que trata o art. 38."

II - o art. 47:

"Art. 47. A pessoa física ou jurídica submetida a ação fiscal por parte da Secretaria da Receita Federal poderá pagar, até o vigésimo dia subsequente à data de recebimento do termo de início de fiscalização, os tributos e contribuições já declarados, de que for sujeito passivo como contribuinte ou responsável, com os acréscimos legais aplicáveis nos casos de procedimento espontâneo."

Art. 71. O disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 1.510, de 27 de dezembro de 1976, aplica-se, também, nas hipóteses de aquisições de imóveis por pessoas jurídicas.

Art. 72. O § 1º do art. 15 do Decreto-Lei nº 1.510, de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º A comunicação deve ser efetuada em meio magnético aprovado pela Secretaria da Receita Federal."

Art. 73. O termo inicial para cálculo dos juros de que trata o § 4º do art. 39 da Lei nº 9.250, de 1995, é o mês subsequente ao do pagamento indevido ou a maior que o devido.

Art. 74. O art. 6º do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º.....

Parágrafo único. O FUNDAF destinar-se-á, também, a fornecer recursos para custear:

a) o funcionamento dos Conselhos de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda, inclusive o pagamento de despesas com diárias e passagens referentes aos deslocamentos de Conselheiros e da gratificação de presença de que trata o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.708, de 4 de outubro de 1971;

b) projetos e atividades de interesse ou a cargo da Secretaria da Receita Federal, inclusive quando desenvolvidos por pessoa jurídica de direito público interno, organismo internacional ou administração fiscal estrangeira."

Art. 75. Compete à Secretaria da Receita Federal a administração, cobrança e fiscalização da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo e inativo. (Revogado pela Lei nº 10.833, de 2003)

Art. 76. O disposto nos arts. 43, 55 e 56 não se aplica a projetos aprovados ou protocolizados no órgão competente para a sua apreciação, até 14 de novembro de 1997.

§ 1º O disposto no art. 55 não se aplica a projetos de empresas a que se refere o art. 1º, § 1º, alínea "h", da Lei nº 9.449, de 14 de março de 1997, cuja produção seja destinada totalmente à exportação até 31 de dezembro de 2002. (Incluído pela Lei nº 10.184, de 2001)

§ 2º A empresa que usar do benefício previsto no parágrafo anterior e deixar de exportar a totalidade de sua produção no prazo ali estabelecido estará sujeita à multa de setenta por cento aplicada sobre o valor FOB do total das importações realizadas nos termos dos incisos I e II do art. 1º da Lei nº 9.449, de 1997. (Incluído pela Lei nº 10.184, de 2001)

Art. 77. A aprovação de novos projetos, inclusive de expansão, beneficiados com qualquer dos incentivos fiscais a que se referem o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com as posteriores alterações, o Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968, o Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975 e a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, fica condicionada à vigência de:

I - lei complementar que institua contribuição social de intervenção no domínio econômico, incidente sobre produtos importados do exterior pelos respectivos estabelecimentos beneficiados; e

II - lei específica, que disponha sobre critérios de aprovação de novos projetos, visando aos seguintes objetivos:

a) estímulo à produção de bens que utilizem, predominantemente, matérias-primas produzidas na Amazônia Ocidental;

b) prioridade à produção de partes, peças, componentes e matérias-primas, necessários para aumentar a integração da cadeia produtiva dos bens finais fabricados na Zona Franca de Manaus;

c) maior integração com o parque produtivo instalado em outros pontos do território nacional;

d) capacidade de inserção internacional do parque produtivo;

e) maior geração de emprego por unidade de renúncia fiscal estimada;

f) elevação dos níveis mínimos de agregação dos produtos oriundos de estabelecimentos localizados na Zona Franca de Manaus ou da Amazônia Ocidental.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo deixará de produzir efeitos se o Poder Executivo não encaminhar ao Congresso Nacional, até 15 de março de 1998, os projetos de lei de que trata este artigo.

§ 2º Ficam extintos, a partir de 1º de janeiro de 2014, os benefícios fiscais a que se referem os dispositivos legais mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 78. As obras fonográficas sujeitar-se-ão a selos e sinais de controle, sem ônus para o consumidor, com o fim de identificar a legítima origem e reprimir a produção e importação ilegais e a comercialização de contrafações, sob qualquer pretexto, observado para esse efeito o disposto em regulamento.

Art. 79. Os ganhos de capital na alienação de participações acionárias de propriedade de sociedades criadas pelos Estados, Municípios ou Distrito Federal, com o propósito específico de contribuir para o saneamento das finanças dos respectivos controladores, no âmbito de Programas de Privatização, ficam isentos do imposto sobre renda e provenientes de qualquer natureza.

Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo fica condicionada à aplicação exclusiva do produto da alienação das participações acionárias no pagamento de dívidas dos Estados, Municípios ou Distrito Federal.

Art. 80. Aos atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.602, de 14 de novembro de 1997, e aos fatos jurídicos dela decorrentes, aplicam-se as disposições nela contidas.

Art. 81. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - nessa data, em relação aos arts. 9º, 37 a 42, 44 a 54, 64 a 68, 74 e 75;

II - a partir de 1º de janeiro de 1998, em relação aos demais dispositivos dela constantes.

Art. 82. Ficam revogados:

I - a partir da data de publicação desta Lei:

a) os seguintes dispositivos da Lei nº 4.502, de 1964:

1. o inciso IV acrescentado ao art. 4º pelo Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971, art. 5º, alteração 1ª; (Vide Decreto-Lei nº 1.199, de 1971)

2. os incisos X, XIV e XX do art. 7º;

3. os incisos XI, XIII, XXI, XXII, XXV, XXVII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV do art. 7º, com as alterações do Decreto-Lei nº 34, de 1966, art. 2º, alteração 3ª;

4. o parágrafo único do art. 15, acrescentado pelo art. 2º, alteração sexta, do Decreto-Lei nº 34, de 1966;

5. o § 3º do art. 83, acrescentado pelo art. 1º, alteração terceira, do Decreto-Lei nº 400, de 1968;

6. o § 2º do art. 84, renumerado pelo art. 2º, alteração vigésima-quarta, do Decreto-Lei nº 34, de 1966;

b) o art. 58 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967;

c) o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.276, de 1º de junho de 1973;

d) o § 1º do art. 18 da Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974;

e) o art. 7º do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976;

f) o Decreto-Lei nº 1.568, de 2 de agosto de 1977;

g) os incisos IV e V do art. 4º, o art. 5º, o art. 10 e os incisos II, III, VI e VIII do art. 19, todos do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977;

h) o Decreto-Lei nº 1.622, de 18 de abril de 1978;

i) o art. 2º da Lei nº 8.393, de 30 de dezembro de 1991;

j) o inciso VII do art. 1º da Lei nº 8.402, de 1992;

- I) o art. 4º da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992;
 - m) os arts. 3º e 4º da Lei nº 8.846, de 21 de janeiro de 1994;
 - n) o art. 39 da Lei nº 9.430, de 1996;
- II - a partir de 1º de janeiro de 1998:
- a) o art. 28 do Decreto-Lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943;
 - b) o art. 30 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964;
 - c) o § 1º do art. 260, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
 - d) os §§ 1º a 4º do art. 40 da Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993;
 - e) o art. 10 da Lei nº 9.477, de 1997;
 - f) o art. 3º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (Vale-Transporte).

f) o art. 3º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, renumerado pelo art. 1º da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.189-49, de 2001)

Brasília, 10 de dezembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 11.12.1997

LEI N° 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Mensagem de veto

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 1996 o imposto de renda das pessoas físicas será determinado segundo as normas da legislação vigente, com as alterações desta Lei. (Vide Lei nº 11.311, de 2006)

Art. 2º Os valores expressos em UFIR na legislação do imposto de renda das pessoas físicas ficam convertidos em Reais, tomando-se por base o valor da UFIR vigente em 1º de janeiro de 1996. (Vide Lei nº 11.311, de 2006)

CAPÍTULO II

DA INCIDÊNCIA MENSAL DO IMPOSTO

Art. 3º O imposto de renda incidente sobre os rendimentos de que tratam os arts. 7º, 8º e 12, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, será calculado de acordo com a seguinte tabela progressiva em Reais: (Vide Lei nº 11.311, de 2006)

BASE DE CÁLCULO EM R\$	ALÍQUOTA%	PARCELA A DEDUZIR DO IMPOSTO EM R\$
até 900,00	-	-
acima de 900,00 até 1.800,00	15	135
acima de 1.800,00	25	315

Parágrafo único. O imposto de que trata este artigo será calculado sobre os rendimentos efetivamente recebidos em cada mês.

Art. 4º. Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto de renda poderão ser deduzidas: (Vide Lei nº 11.311, de 2006)

- I - a soma dos valores referidos no art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990;
- II - as importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão ou acordo judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais;
- II - as importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)
- III - a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) por dependente; (Vide Medida Provisória nº 22, de 8.1.2002)
- III - a quantia de R\$ 106,00 (cento e seis reais) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10.5.2002) (Vide Medida Provisória nº 232, 2004)
- III - a quantia de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)
- III - a quantia de R\$ 126,36 (cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006) (Vide Medida nº 340, de 2006).

- a) (Vide Medida nº 340, de 2006).
- b) (Vide Medida nº 340, de 2006).
- c) (Vide Medida nº 340, de 2006).
- d) (Vide Medida nº 340, de 2006).

III - a quantia, por dependente, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

a) R\$ 132,05 (cento e trinta e dois reais e cinco centavos), para o ano-calendário de 2007;
(Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

b) R\$ 137,99 (cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) R\$ 144,20 (cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), para o ano-calendário de 2009;
(Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) R\$ 150,69 (cento e cinqüenta reais e sessenta e nove centavos), a partir do ano-calendário de 2010; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

IV - as contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V - as contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

VI - a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade. (Vide Medida Provisória nº 22, de 8.1.2002)

VI - a quantia de R\$ 1.058,00 (um mil e cinqüenta e oito reais), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10.5.2002) (Vide Medida Provisória nº 232, 2004)

VI - a quantia de R\$ 1.164,00 (mil, cento e sessenta e quatro reais), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência complementar, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)

VI - a quantia de R\$ 1.257,12 (mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e doze centavos), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência complementar, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006) (Vide Medida nº 340, de 2006)

- a) (Vide Medida nº 340, de 2006)

- b) (Vide Medida nº 340, de 2006);
- c) (Vide Medida nº 340, de 2006);
- d) (Vide Medida nº 340, de 2006);

VI - a quantia, correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

a) R\$ 1.313,69 (mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

b) R\$ 1.372,81 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) R\$ 1.434,59 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) R\$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2010. (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

Parágrafo único. A dedução permitida pelo inciso V aplica-se exclusivamente à base de cálculo relativa a rendimentos do trabalho com vínculo empregatício ou de administradores, assegurada, nos demais casos, a dedução dos valores pagos a esse título, por ocasião da apuração da base de cálculo do imposto devido no ano-calendário, conforme disposto na alínea e do inciso II do art. 8º desta Lei.

Art. 5º As pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil que recebam rendimentos de trabalho assalariado, em moeda estrangeira, de autarquias ou repartições do Governo brasileiro, situadas no exterior, estão sujeitas ao imposto de renda na fonte incidente sobre a base de cálculo de que trata o art. 4º, mediante utilização da tabela progressiva de que trata o art. 3º.

§ 1º Os rendimentos em moeda estrangeira serão convertidos em Reais, mediante utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para compra pelo Banco Central do Brasil para o último dia útil da primeira quinzena do mês anterior ao do pagamento do rendimento.

§ 2º As deduções de que tratam os incisos II, IV e V do art. 4º serão convertidas em Reais, mediante utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para venda pelo Banco Central do Brasil para o último dia útil da primeira quinzena do mês anterior ao do pagamento do rendimento.

§ 3º As pessoas físicas computarão, na determinação da base de cálculo de que trata o art. 4º e na declaração de rendimentos, 25% do total dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos nas condições referidas neste artigo.

Art. 6º Os rendimentos recebidos de fontes situadas no exterior, sujeitos a tributação no Brasil, bem como o imposto pago no exterior, serão convertidos em Reais mediante utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para compra pelo Banco Central do Brasil para o último dia útil da primeira quinzena do mês anterior ao do recebimento do rendimento.

CAPÍTULO III

DA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Art. 7º A pessoa física deverá apurar o saldo em Reais do imposto a pagar ou o valor a ser restituído, relativamente aos rendimentos percebidos no ano-calendário, e apresentar anualmente, até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário subsequente, declaração de rendimentos em modelo aprovado pela Secretaria da Receita Federal.

§ 1º O prazo de que trata este artigo aplica-se inclusive à declaração de rendimentos relativa ao exercício de 1996, ano-calendário de 1995.

§ 2º Ficam dispensadas da apresentação da declaração:

§ 2º O Ministro da Fazenda poderá estabelecer limites e condições para dispensar pessoas físicas da obrigação de apresentar declaração de rendimentos. (Redação dada pela Lei nº 9.532, de 10.12.1997)

I - as pessoas físicas cujos rendimentos tributáveis, exceto os tributados exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva, sejam iguais ou inferiores a R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), desde que não enquadradas em outras condições de obrigatoriedade de sua apresentação;

II - outras pessoas físicas declaradas em ato do Ministro da Fazenda, cuja qualificação fiscal assegure a preservação dos controles fiscais pela administração tributária.

§ 3º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a prorrogar o prazo para a apresentação da declaração, dentro do exercício financeiro.

§ 4º Homologada a partilha ou feita a adjudicação dos bens, deverá ser apresentada pelo inventariante, dentro de trinta dias contados da data em que transitar em julgado a sentença respectiva, declaração dos rendimentos correspondentes ao período de 1º de janeiro até a data da homologação ou adjudicação.

§ 5º Se a homologação ou adjudicação ocorrer antes do prazo anualmente fixado para a entrega das declarações de rendimentos, juntamente com a declaração referida no parágrafo anterior deverá ser entregue a declaração dos rendimentos correspondente ao ano-calendário anterior.

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I - de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II - das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitalares, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o

limite anual individual de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);

e) à quantia de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) por dependente;

b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, creches, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$ 1.098,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais); (Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10.5.2002) (Vide Medida Provisória nº 232, 2004)

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, até o limite anual individual de R\$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais), relativamente: (Redação dada pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes efetuados a estabelecimentos de ensino, até o limite anual individual de R\$ 2.373,84 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), relativamente: (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006) (Vide Medida nº 340, de 2006).

1. à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006).

2. ao ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006).

3. ao ensino médio; (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006).

4. à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006).

5. à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico; (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005)

e) à quantia de R\$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10.5.2002)

c) à quantia de R\$ 1.404,00 (mil, quatrocentos e quatro reais) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)

c) à quantia de R\$ 1.516,32 (mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006) (Vide Medida nº 340, de 2006).

1. (Vide Medida nº 340, de 2006).

2. (Vide Medida nº 340, de 2006).

3. (Vide Medida nº 340, de 2006).

4. (Vide Medida nº 340, de 2006).

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007) (Vide Medida Provisória nº 2.159-70, de 2001)

1. R\$ 2.480,66 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2007; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R\$ 2.592,29 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano-calendário de 2008; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R\$ 2.708,94 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) para o ano-calendário de 2009; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R\$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) a partir do ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

5. (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) à quantia, por dependente, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

1. R\$ 1.584,60 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R\$ 1.655,88 (mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R\$ 1.730,40 (mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos) para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R\$ 1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) a partir do ano-calendário de 2010; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º O disposto na alínea a do inciso II:

I - aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou resarcimento de despesas da mesma natureza;

II - restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III - limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV - não se aplica às despesas resarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V - no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

~~§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial ou de acordo homologado judicialmente, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea b do inciso II deste artigo.~~

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea b do inciso II do caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

Art. 9º O resultado da atividade rural, apurado na forma da Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990, com as alterações posteriores, quando positivo, integrará a base de cálculo do imposto definida no artigo anterior.

~~Art. 10. O contribuinte que no ano-calendário tiver auferido rendimentos tributáveis até o limite de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) poderá optar por desconto simplificado, que consistirá em dedução de vinte por cento sobre esses rendimentos, na Declaração de Ajuste Anual, independentemente de comprovação e de indicação da espécie de despesa.~~

~~Art. 10. Independentemente do montante dos rendimentos tributáveis na declaração, recebidos no ano-calendário, o contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que consistirá em dedução de vinte por cento do valor desses rendimentos, limitada a oito mil reais, na Declaração de Ajuste Anual, dispensada a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.189-49, de 2001)~~

~~Art. 10. Independentemente do montante dos rendimentos tributáveis na declaração, recebidos no ano-calendário, o contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que consistirá em dedução de 20% (vinte por cento) do valor desses rendimentos, limitada a R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), na Declaração de Ajuste Anual, dispensada a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie. (Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10.5.2002) (Vide Medida Provisória nº 232, 2004)~~

~~§ 1º O desconto simplificado a que se refere este artigo substitui todas as deduções admitidas na legislação. (Vide Medida Provisória nº 232, 2004)~~

~~§ 2º O valor deduzido não poderá ser utilizado para comprovação de acréscimo patrimonial, sendo considerado rendimento consumido. (Vide Medida Provisória nº 232, 2004)~~

~~Art. 10. Independentemente do montante dos rendimentos tributáveis na declaração, recebidos no ano-calendário, o contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que consistirá em dedução de 20% (vinte por cento) do valor desses rendimentos, limitada a R\$ 10.340,00 (dez mil, trezentos e quarenta reais), na~~

~~Declaração de Ajuste Anual, dispensada a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie.~~
(Redação dada pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)

~~Art. 10. O contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que substituirá todas as deduções admitidas na legislação, correspondente à dedução de 20% (vinte por cento) do valor dos rendimentos tributáveis na Declaração de Ajuste Anual, limitada a R\$ 11.167,20 (onze mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos), independentemente do montante desses rendimentos, dispensada a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie. (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

- ~~a) (Vide Medida nº 340, de 2006);~~
- ~~b) (Vide Medida nº 340, de 2006);~~
- ~~c) (Vide Medida nº 340, de 2006);~~
- ~~d) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

~~Parágrafo único. O valor deduzido não poderá ser utilizado para comprovação de acréscimo patrimonial, sendo considerado rendimento consumido. (Incluído pela Lei nº 11.311, de 2006) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

Art. 10. O contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que substituirá todas as deduções admitidas na legislação, correspondente à dedução de 20% (vinte por cento) do valor dos rendimentos tributáveis na Declaração de Ajuste Anual, independentemente do montante desses rendimentos, dispensadas a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie, limitada a:
(Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

I - R\$ 11.669,72 (onze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

II - R\$ 12.194,86 (doze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

III - R\$ 12.743,63 (doze mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

IV - R\$ 13.317,09 (treze mil, trezentos e dezessete reais e nove centavos) a partir do ano-calendário de 2010. (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

~~Parágrafo único. O valor deduzido não poderá ser utilizado para comprovação de acréscimo patrimonial, sendo considerado rendimento consumido. (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)~~

Art. 11. O imposto de renda devido na declaração será calculado mediante utilização da seguinte tabela:

BASE DE CÁLCULO EM R\$	ALÍQUOTA%	PARCELA A DEDUZIR DO IMPOSTO EM R\$
até 10.800,00	-	-
acima de 10.800,00 até 21.600,00	15	1.620,00
acima de 21.600,00	25	3.780,00

Art. 12. Do imposto apurado na forma do artigo anterior, poderão ser deduzidos:

I - as contribuições feitas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - as contribuições efetivamente realizadas em favor de projetos culturais, aprovados na forma da regulamentação do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, instituído pelo art. 1º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

III - os investimentos feitos a título de incentivo às atividades audiovisuais, na forma e condições previstas nos arts. 1º e 4º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993;

IV - (VETADO)

V - o imposto retido na fonte ou o pago, inclusive a título de recolhimento complementar, correspondente aos rendimentos incluídos na base de cálculo;

VI - o imposto pago no exterior de acordo com o previsto no art. 5º da Lei nº 4.862, de 29 de novembro de 1965.

VII - até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

§ 1º A soma das deduções a que se referem os incisos I a IV não poderá reduzir o imposto devido em mais de doze por cento.

§ 2º (VETADO)

§ 3º - A dedução de que trata o inciso VII do caput deste artigo: (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

I - está limitada: (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

a) a 1 (um) empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

b) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

II - aplica-se somente ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

III - não poderá exceder: (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre 1 (um) salário mínimo mensal, sobre o 13º (décimo terceiro) salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a 1 (um) salário mínimo; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

b) ao valor do imposto apurado na forma do art. 11 desta Lei, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a III do caput deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

IV - fica condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico perante o regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

Art. 13. O montante determinado na forma do artigo anterior constituirá, se positivo, saldo do imposto a pagar e, se negativo, valor a ser restituído.

Parágrafo único. Quando positivo, o saldo do imposto deverá ser pago até o último dia útil do mês fixado para a entrega da declaração de rendimentos.

~~Art. 14. À opção do contribuinte, o saldo do imposto a pagar poderá ser parcelado em até seis quotas iguais, mensais e sucessivas, observado o seguinte:~~

Art. 14. À opção do contribuinte, o saldo do imposto a pagar poderá ser parcelado em até 8 (oito) quotas iguais, mensais e sucessivas, observado o seguinte: (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006)

I - nenhuma quota será inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), e o imposto de valor inferior a R\$ 100,00 (cem reais) será pago de uma só vez;

II - a primeira quota deverá ser paga no mês fixado para a entrega da declaração de rendimentos;

III - as demais quotas, acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data prevista para a entrega da declaração de rendimentos até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento, vencerão no último dia útil de cada mês. (Vide Lei nº 9.430, de 1996)

IV - é facultado ao contribuinte antecipar, total ou parcialmente, o pagamento do imposto ou das quotas.

~~Art. 15. Nos casos de encerramento de espólio e de saída definitiva do território nacional, o imposto de renda devido será calculado mediante a utilização dos valores da tabela progressiva anual de que trata o art. 11, calculados proporcionalmente ao número de meses do período abrangido pela tributação no ano-calendário. (Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)~~

Art. 15. Nos casos de encerramento de espólio e de saída definitiva do território nacional, o imposto de renda devido será calculado mediante a utilização dos valores correspondentes à soma das tabelas progressivas mensais relativas aos meses do período abrangido pela tributação no ano-calendário. (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006)

Art. 16. O valor da restituição do imposto de renda da pessoa física, apurado em declaração de rendimentos, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data prevista para a entrega da declaração de rendimentos até o mês anterior ao da liberação da restituição e de 1% no mês em que o recurso for colocado no banco à disposição do contribuinte. (Vide Lei nº 9.430, de 1996)

CAPÍTULO IV

TRIBUTAÇÃO DA ATIVIDADE RURAL

Art. 17. O art. 2º da Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

V - a transformação de produtos decorrentes da atividade rural, sem que sejam alteradas a composição e as características do produto in natura, feita pelo próprio agricultor ou criador, com equipamentos e utensílios usualmente empregados nas atividades rurais, utilizando exclusivamente matéria-prima produzida na área rural explorada, tais como a pasteurização e o acondicionamento do leite, assim como o mel e o suco de laranja, acondicionados em embalagem de apresentação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à mera intermediação de animais e de produtos agrícolas."

Art. 18. O resultado da exploração da atividade rural apurado pelas pessoas físicas, a partir do ano-calendário de 1996, será apurado mediante escrituração do Livro Caixa, que deverá abranger as receitas, as despesas de custeio, os investimentos e demais valores que integram a atividade.

§ 1º O contribuinte deverá comprovar a veracidade das receitas e das despesas escrituradas no Livro Caixa, mediante documentação idônea que identifique o adquirente ou beneficiário, o valor e a data da operação, a qual será mantida em seu poder à disposição da fiscalização, enquanto não ocorrer a decadência ou prescrição.

§ 2º A falta da escrituração prevista neste artigo implicará arbitramento da base de cálculo à razão de vinte por cento da receita bruta do ano-calendário.

§ 3º Aos contribuintes que tenham auferido receitas anuais até o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) faculta-se apurar o resultado da exploração da atividade rural, mediante prova documental, dispensado o registro do Livro Caixa.

Art. 19. O resultado positivo obtido na exploração da atividade rural pela pessoa física poderá ser compensado com prejuízos apurados em anos-calendário anteriores.

Parágrafo único. A pessoa física fica obrigada à conservação e guarda do Livro Caixa e dos documentos fiscais que demonstram a apuração do prejuízo a compensar.

Art. 20. O resultado decorrente da atividade rural, exercida no Brasil por residente ou domiciliado no exterior, apurado por ocasião do encerramento do ano-calendário, constituirá a base de cálculo do imposto e será tributado à alíquota de quinze por cento.

§ 1º Na hipótese de que trata este artigo, a apuração do resultado deverá ser feita por procurador, a quem compete reter e recolher o imposto devido, não sendo permitidas a opção pelo arbitramento de vinte por cento da receita bruta e a compensação de prejuízos apurados.

§ 2º O imposto apurado deverá ser pago na data da ocorrência do fato gerador.

§ 3º Ocorrendo remessa de lucros antes do encerramento do ano-calendário, o imposto deverá ser recolhido no ato sobre o valor remetido por ocasião do evento, exceto no caso de devolução de capital.

Art. 21. O resultado da atividade rural exercida no exterior, por residentes e domiciliados no Brasil, convertido em reais mediante utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para compra pelo Banco Central do Brasil, para o último dia do ano-calendário a que se refere o resultado, sujeita-se ao mesmo tratamento tributário previsto no art. 9º, vedada a compensação de resultado positivo obtido no exterior, com resultado negativo obtido no País.

CAPÍTULO V

TRIBUTAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL DAS PESSOAS FÍSICAS

~~Art. 22. Fica isento do imposto de renda o ganho de capital auferido na alienação de bens e direitos de pequeno valor, cujo preço unitário de alienação, no mês em que esta se realizar, seja igual ou inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).~~

Art. 22. Fica isento do imposto de renda o ganho de capital auferido na alienação de bens e direitos de pequeno valor, cujo preço unitário de alienação, no mês em que esta se realizar, seja igual ou inferior a:
(Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

I - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no caso de alienação de ações negociadas no mercado de balcão;
(Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos demais casos. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

Parágrafo único. No caso de alienação de diversos bens ou direitos da mesma natureza, será considerado, para os efeitos deste artigo, o valor do conjunto dos bens alienados no mês.

Art. 23. Fica isento do imposto de renda o ganho de capital auferido na alienação do único imóvel que o titular possua, cujo valor de alienação seja de até R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), desde que não tenha sido realizada qualquer outra alienação nos últimos cinco anos.

Art. 24. Na apuração do ganho de capital de bens adquiridos por meio de arrendamento mercantil, será considerado custo de aquisição o valor residual do bem acrescido dos valores pagos a título de arrendamento.

CAPÍTULO VI

DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Art. 25. Como parte integrante da declaração de rendimentos, a pessoa física apresentará relação pormenorizada dos bens imóveis e móveis e direitos que, no País ou no exterior, constituam o seu patrimônio e o de seus dependentes, em 31 de dezembro do ano-calendário, bem como os bens e direitos adquiridos e alienados no mesmo ano.

§ 1º Devem ser declarados:

I - os bens imóveis, os veículos automotores, as embarcações e as aeronaves, independentemente do valor de aquisição;

II - os demais bens móveis, tais como antigüidades, obras de arte, objetos de uso pessoal e utensílios, adquiridos a partir do ano-calendário de 1996, cujo valor de aquisição unitário seja igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - os saldos de aplicações financeiras e de conta corrente bancária cujo valor individual, em 31 de dezembro do ano-calendário, exceda a R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

IV - os investimentos em participações societárias, em ações negociadas ou não em bolsa de valores e em ouro, ativo-financeiro, adquiridos a partir do ano-calendário de 1996, cujo valor de aquisição unitário seja igual ou superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 2º Os bens serão declarados discriminadamente pelos valores de aquisição em Reais, constantes dos respectivos instrumentos de transferência de propriedade ou da nota fiscal.

§ 3º Os bens existentes no exterior devem ser declarados pelos valores de aquisição constantes dos respectivos instrumentos de transferência de propriedade, segundo a moeda do país em que estiverem situados, convertidos em Reais pela cotação cambial de venda do dia da transmissão da propriedade.

~~§ 4º Os depósitos mantidos em bancos no exterior devem ser relacionados pelo valor do saldo desses depósitos em moeda estrangeira convertido em Reais pela cotação cambial de compra em 31 de dezembro de ano-calendário, sendo isento o acréscimo patrimonial decorrente da variação cambial.~~

§ 4º Os depósitos mantidos em instituições financeiras no exterior devem ser relacionados na declaração de bens, a partir do ano-calendário de 1999, pelo valor do saldo desses depósitos em moeda estrangeira convertido em reais pela cotação cambial de compra em 31 de dezembro, sendo isento o acréscimo patrimonial decorrente da variação cambial. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.189-49, de 2001)

§ 5º Na declaração de bens e direitos, também deverão ser consignados os ônus reais e obrigações da pessoa física e de seus dependentes, em 31 de dezembro do ano-calendário, cujo valor seja superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 6º O disposto nos incisos II e IV do § 1º poderá ser observado na declaração de bens referente ao ano-calendário de 1995, com relação aos bens móveis e aos investimentos adquiridos anteriormente a 1996.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Ficam isentas do imposto de renda as bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços.

Art. 27. O art. 48 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. Ficam isentos do imposto de renda os rendimentos percebidos pelas pessoas físicas decorrentes de seguro-desemprego, auxílio-natalidade, auxílio-doença, auxílio-funeral e auxílio-acidente, pagos pela previdência oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas entidades de previdência privada."

Art. 28. O inciso XV do art. 6º da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

XV - os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, até o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), por mês, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto."

Art. 29. Estão isentos do imposto de renda na fonte os rendimentos pagos a pessoa física, residente ou domiciliada no exterior, por autarquias ou repartições do Governo brasileiro situadas fora do território nacional e que correspondam a serviços prestados a esses órgãos.

Art. 30. A partir de 1º de janeiro de 1996, para efeito do reconhecimento de novas isenções de que tratam os incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a moléstia deverá ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º O serviço médico oficial fixará o prazo de validade do laudo pericial, no caso de moléstias passíveis de controle.

§ 2º Na relação das moléstias a que se refere o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, fica incluída a fibrose cística (mucoviscidose).

Art. 31. (VETADO)

Art. 32. O inciso VII do art. 6º da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

VII - os seguros recebidos de entidades de previdência privada decorrentes de morte ou invalidez permanente do participante."

Art. 33. Sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual os benefícios recebidos de entidade de previdência privada, bem como as importâncias correspondentes ao resgate de contribuições.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 34. As alíneas a e b do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

.....
§ 1º O disposto neste artigo não se aplica:

- a) a quotas de depreciação de instalações, máquinas e equipamentos, bem como a despesas de arrendamento;
- b) a despesas de locomoção e transporte, salvo no caso de representante comercial autônomo."

Art. 35. Para efeito do disposto nos arts. 4º, inciso III, e 8º, inciso II, alínea c, poderão ser considerados como dependentes:

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de cinco anos, ou por período menor se da união resultou filho;

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até 21 anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferiram rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 1º Os dependentes a que se referem os incisos III e V deste artigo poderão ser assim considerados quando maiores até 24 anos de idade, se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.

§ 2º Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.

§ 3º No caso de filhos de pais separados, poderão ser considerados dependentes os que ficarem sob a guarda do contribuinte, em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

§ 4º É vedada a dedução concomitante do montante referente a um mesmo dependente, na determinação da base de cálculo do imposto, por mais de um contribuinte.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. O contribuinte que no ano-calendário de 1995 tiver auferido rendimentos tributáveis até o limite de R\$ 21.458,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais) poderá optar pelo regime de tributação simplificada de que trata o art. 10.

Art. 37. Fica a Secretaria da Receita Federal autorizada a:

I - instituir modelo de documento fiscal a ser emitido por profissionais liberais;

II - celebrar, em nome da União, convênio com os Estados, Distrito Federal e Municípios, objetivando instituir cadastro único de contribuintes, em substituição aos cadastros federal, estaduais e municipais.

Art. 38. Os processos fiscais relativos a tributos e contribuições federais e a penalidades isoladas e as declarações não poderão sair dos órgãos da Secretaria da Receita Federal, salvo quando se tratar de:

I - encaminhamento de recursos à instância superior;

II - restituições de autos aos órgãos de origem;

III - encaminhamento de documentos para fins de processamento de dados.

§ 1º Nos casos a que se referem os incisos I e II deverá ficar cópia autenticada dos documentos essenciais na repartição.

§ 2º É facultado o fornecimento de cópia do processo ao sujeito passivo ou a seu mandatário.

Art. 39. A compensação de que trata o art. 66 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo art. 58 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, somente poderá ser efetuada com o recolhimento de importância correspondente a imposto, taxa, contribuição federal ou receitas patrimoniais de mesma espécie e destinação constitucional, apurado em períodos subsequentes.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO)

§ 4º A partir de 1º de janeiro de 1996, a compensação ou restituição será acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do pagamento indevido ou a maior até o mês anterior ao da compensação ou restituição e de 1% relativamente ao mês em que estiver sendo efetuada. (Vide Lei nº 9.532, de 1997)

Art. 40. A base de cálculo mensal do imposto de renda das pessoas jurídicas prestadoras de serviços em geral, cuja receita bruta anual seja de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será determinada

mediante a aplicação do percentual de 16% sobre a receita bruta auferida mensalmente, observado o disposto nos arts. 30 a 35 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às pessoas jurídicas que prestam serviços hospitalares e de transporte, bem como às sociedades prestadoras de serviços de profissões legalmente regulamentadas.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42. Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, o Decreto-Lei nº 1.380, de 23 de dezembro de 1974, o art. 27 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, o art. 26 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, e os arts. 8º a 20 e 23 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995.

Brasília, 26 de dezembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Pullen Parente

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 42, DE 2009

Estabelece normas relativas à aplicação dos recursos públicos federais para as transições governamentais dos poderes Executivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DA TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL

Art. 1º Considerando os princípios federativo, da supremacia do interesse público, da continuidade do serviço público, da transparência da gestão pública e do planejamento da ação governamental, bem como do dever de prestar contas, esta Lei estabelece normas para garantir a continuidade e a transparência da aplicação dos recursos públicos federais, além do controle e fiscalização, nas transições governamentais dos Poderes Executivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Esta Lei não afasta a aplicação de normativos editados pelos entes da Federação para regular a transição governamental nos limites das respectivas competências.

Art. 2º Para efeitos da aplicação desta Lei:

I – transição governamental é o processo que objetiva:

a) propiciar condições a que o candidato eleito para o cargo de Chefe do Poder Executivo de um ente federado possa receber de seu antecessor, e de outros intervenientes na gestão pública, todos os dados e informações necessários à implementação do seu programa governo;

b) assegurar que sejam observados os requisitos e restrições legais previstos para os atos de gestão no período final de mandato de um titular do Poder Executivo.

II – o processo de transição governamental tem início com a proclamação do resultado oficial da eleição pelo órgão competente e se encerra com a posse do novo titular do Poder Executivo, sem prejuízo dos prazos fixados para atos ou medidas administrativas em qualquer outro dispositivo legal;

III – considera-se:

a) autoridade substituída, o titular do Poder Executivo cujo mandato se encerra;

b) autoridade eleita, o candidato eleito para a chefia do Poder Executivo, a partir do momento em que tenha sido diplomado, na forma da legislação eleitoral;

c) ente federado ou ente, a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município.

§ 1º As referências feitas nesta Lei a entes federados incluem as respectivas administrações indiretas, exceto quando expressamente ressalvado.

§ 2º As referências feitas nesta Lei a recursos federais incluem os dos entes das respectivas administrações indiretas, exceto quando expressamente ressalvado.

CAPÍTULO II DA TRANSFERÊNCIA DE DADOS E INFORMAÇÕES

Seção I Da Obrigaçāo de Prestar Informações

Art. 3º A autoridade substituída é obrigada a oferecer à autoridade eleita acesso pleno às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do ente federado em que haja aplicação de recursos federais, nas condições desta Lei.

§ 1º A autoridade eleita deve requerer, por escrito, as informações que deseja receber, as quais devem ser fornecidas, também por escrito, em prazo não superior a dez dias a contar da data do requerimento.

§ 2º As informações cujos levantamento e processamento comprovadamente exijam prazo mais dilatado do que o definido no § 1º poderão ser entregues em novo prazo a ser ajustado, por escrito, entre a autoridade eleita e a autoridade substituída, que não poderá exceder a trinta dias a contar da data do requerimento.

§ 3º Poderão ser solicitadas quaisquer informações relativas à Administração Pública do ente, destacando-se, naquilo em que for aplicável:

I – para todos os entes federados:

a) relação completa das contas bancárias do ente federado em que haja recursos federais, com os respectivos extratos e conciliações bancárias, bem como todos os demais saldos de tesouraria, dinheiro em espécie e demais valores;

b) todos os dados relativos a recursos federais contemplados na lei do plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual, inclusive anexos e demonstrativos que acompanham as referidas leis;

c) contratos celebrados pelo ente com o uso de recursos federais;

d) demonstrativo dos valores mensais recebidos a título de transferências obrigatórias de recursos federais, notadamente os oriundos do:

1. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

2. Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);

3. Fundo Nacional de Saúde (FNS), de outras fontes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e decorrentes da Emenda Constitucional nº 29, de 2000;

e) comprovantes de regularidade do ente junto à Fazenda Pública federal, estadual e municipal, à Previdência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, na forma da legislação respectiva;

f) convênios celebrados com a União, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação pertinente, incluindo dados individualizados relativos às datas de vigência e encerramento e à situação das prestações de contas respectivas;

g) documentação constitutiva de consórcios em que a União e o ente participem, de qualquer forma, em especial aqueles constituídos na forma da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005;

II – apenas para a União:

a) relação atualizada dos bens patrimoniais e levantamento de estoques de bens de consumo existentes;

b) estrutura organizacional da Administração Pública, com demonstrativos do quadro de servidores;

c) inventário organizado de dívidas e haveres, bem como relação de processos judiciais e administrativos em que figura como parte, com a indicação do foro, do número do processo, das partes e do valor da causa;

d) relação dos atos expedidos no período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano em que se processa a transição que importem concessão de reajuste de vencimentos, nomeação, admissão, contratação, exoneração de ofício, demissão, dispensa, transferência, designação, readaptação ou supressão de vantagens de qualquer espécie, relativos a seus servidores públicos ou empregados;

e) demonstrativos contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, legalmente exigíveis à data da solicitação;

f) demonstrativos dos saldos disponíveis, devidamente conciliados, dos restos a pagar e da dívida fundada;

g) relação de contratos e instrumentos financeiros relativos a empréstimos e financiamentos contraídos, inclusive para a dívida mobiliária;

h) convênios celebrados com terceiros, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação pertinente, incluindo dados individualizados relativos às datas de vigência e encerramento e à situação das prestações de contas respectivas.

§ 4º Excetuam-se da obrigação de que trata este artigo as informações cuja transferência a terceiros esteja expressamente vedada por disposição legal específica.

§ 5º O descumprimento da obrigação definida no *caput* deste artigo caracteriza o crime previsto no artigo 319 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 4º A autoridade eleita pode requerer, por escrito, o acesso direto a quaisquer documentos, registros ou sistemas de informação já existentes.

§ 1º O acesso direto de que trata este artigo deve ser concedido, em qualquer circunstância, no prazo máximo de cinco dias úteis.

§ 2º No caso de sistemas de informação e de registros em formato eletrônico, a autoridade eleita tem direito a acesso direto e irrestrito para consultas.

§ 3º Excetuam-se da obrigação de que trata este artigo, exclusivamente, os documentos, registros e sistemas de informação cuja transferência a terceiros esteja expressamente vedada por disposição legal específica.

§ 4º O acesso de que trata este artigo é assegurado nas dependências dos órgãos e entidades da administração envolvida, sendo vedada a retirada de documentos, equipamentos, programas ou quaisquer outros bens públicos.

Art. 5º Cabe à autoridade eleita designar equipe de transição, a cujos membros pode ser delegado o acesso às informações, documentos, registros e sistemas de que trata este capítulo.

§ 1º A designação a que se refere este artigo será feita por meio de ofício à autoridade substituída, do qual deve constar, no mínimo:

I – nome completo, endereço residencial, número de inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e número da cédula de identidade, acompanhado do respectivo órgão emissor, das pessoas que poderão exercer as faculdades de acesso às informações, documentos, registros e sistemas envolvidos;

II – o limite da delegação aplicável a cada um dos membros da equipe de transição.

§ 2º A autoridade eleita tem direito de requisitar locais de trabalho, para uso da equipe de transição, nas dependências da administração envolvida, para os quais poderão ser transportados os documentos e bens de que trata o art. 4º, § 4º, desta Lei.

Art. 6º A autoridade eleita para a chefia do Poder Executivo:

I – federal é parte legitimamente interessada para requisitar vista e cópia de qualquer processo em tramitação no Tribunal de Contas da União;

II – de Estado, do Distrito Federal ou de Município é parte legitimamente interessada para requisitar vista e cópia de qualquer processo em tramitação no Tribunal de Contas da União do qual o respectivo ente federado, qualquer entidade da sua administração indireta ou seus prepostos constem como parte ou interessado.

§ 1º As requisições de vista e cópia devem ser formuladas por escrito pela autoridade eleita, identificando de forma individualizada os processos a que deseja ter acesso.

§ 2º A autoridade eleita pode delegar a integrantes da equipe de transição o exercício das prerrogativas previstas neste artigo, observadas as disposições do art. 5º.

Seção II **Da Responsabilidade pelas Informações Transferidas**

Art. 7º Aplicam-se à autoridade eleita e às pessoas por ela designadas nos termos dos arts. 5º desta Lei os mesmos deveres da autoridade substituída relativos a informações, documentos, registros e sistemas a que tiveram acesso em função do disposto nesta Lei.

§ 1º A responsabilização pelo descumprimento dos deveres de que trata o *caput* será processada e julgada:

I – até a posse da autoridade eleita, na forma da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

II – a partir da posse da autoridade eleita, de acordo com a legislação aplicável, conforme o agente esteja sujeito a sanções por crime de responsabilidade ou por ato de improbidade administrativa.

§ 2º As reuniões da autoridade substituída e servidores subordinados com a autoridade eleita e os integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento, divulgação pública e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Seção III

Da sistematização de informações gerenciais sobre a Administração Pública

Art. 8º A autoridade substituída deverá organizar e publicar no órgão de imprensa oficial do ente federado e na rede mundial de computadores, em até sessenta dias antes do fim do seu mandato, relatório sintético de transição em que informe, separadamente:

I – para todos os entes federados:

a) ações, projetos e programas nos quais haja aplicação de recursos federais, realizados e em execução, relativos ao período do seu mandato;

b) ações, projetos e programas nos quais haja aplicação de recursos federais que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos;

c) assuntos envolvendo recursos federais que demandarão ação ou decisão da administração nos cem primeiros dias do novo governo;

d) atos praticados nos últimos seis meses do mandato, que tenham relação com a aplicação de recursos federais e dos quais decorram direitos ou obrigações para o ente exigíveis ao longo das futuras administrações;

e) relação de convênios ou contratos assinados com a União cuja vigência se encerre no período de transição e que necessitem de prorrogação, incluindo as providências já adotadas junto às respectivas contrapartes;

f) outras informações relativas a recursos federais relevantes para a não-interrupção dos serviços prestados pelo ente federado e para a mais rápida familiarização da futura equipe de governo com a administração do ente federado envolvido;

II – apenas para a União: relação de convênios ou contratos assinados com outros entes federados cuja vigência se encerre no período de transição e que necessitem de prorrogação, incluindo as providências já adotadas junto às respectivas contrapartes.

Art. 9º O Tribunal de Contas da União fará publicar, em até sessenta dias antes do fim do mandato do Presidente da República, relatório de caráter gerencial em que deverá descrever os assuntos relacionados à gestão administrativa e à formulação e execução de políticas públicas pela União que, ao seu critério, representem temas de maior risco e relevância para a administração que se inicia, formulando recomendações acerca dos mencionados assuntos ao novo titular do Poder Executivo federal.

CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES DE GESTÃO DURANTE A TRANSIÇÃO

Seção I

Das obrigações relativas à gestão de recursos públicos federais transferidos a Estado, ao Distrito Federal e a Município

Art. 10. A autoridade substituída é responsável pela elaboração e apresentação da prestação de contas da gestão de recursos públicos federais cuja exigibilidade ocorra até o término de seu mandato, na forma da legislação aplicável.

Art. 11. A autoridade eleita é responsável pela elaboração e apresentação da prestação de contas da aplicação de recursos públicos federais cuja exigibilidade ocorra entre a data da posse e o término de seu mandato, na forma da legislação aplicável.

Art. 12. Para o cumprimento no disposto no art. 11, é responsabilidade da autoridade substituída manter todos os registros e documentos relativos à execução procedida no respectivo mandato, assim como a elaboração de todos os demonstrativos e prestações parciais exigíveis até o fim do respectivo mandato.

§ 1º A autoridade substituída pode:

I – antecipar a entrega ao concedente da prestação de contas dos recursos recebidos e executados durante a sua gestão;

II – com o fim exclusivo de comprovar a ciência pela autoridade eleita do cumprimento da obrigação do art. 12, mediante recibo, apresentar-lhe rol de documentos e informações relativas a prestações de contas disponíveis.

§ 2º No caso do inciso II do § 1º deste artigo, a autoridade eleita tem a obrigação de firmar o recibo, devendo ressalvar expressamente os itens que considerar não entregues.

§ 3º A autoridade eleita pode delegar a competência prevista no § 2º deste artigo a integrantes da equipe de transição, observadas as disposições do art. 5º.

Art. 13. A autoridade eleita é legitimada para verificar e exigir o cumprimento das obrigações previstas nos arts. 10 e 12, estando autorizada, no caso de suas violações, a provocar as autoridades competentes para executar os procedimentos necessários à responsabilização da autoridade substituída, entre elas a propositura de ação judicial e a instauração de tomada de contas especial, além de poder representar ao Tribunal de Contas da União.

Art. 14. São de responsabilidade da autoridade substituída, até o término de seu mandato, as alterações e atualizações de dados e documentos do ente nos cadastros estabelecidos pelos órgãos concedentes para fins de controle e autorização da realização de transferências voluntárias, inclusive os cadastros e sistemas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à autoridade substituída todos aqueles que vierem a assumir a titularidade do Poder Executivo durante o período de transição, ainda que em caráter temporário ou em substituição.

Art. 16. Sem prejuízo das disposições expressas nesta Lei, o descumprimento das obrigações nela definidas será punido na forma da legislação administrativa, civil e penal cabível.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A sucessão entre administradores ao final dos mandatos de Chefe do Poder Executivo persiste como um problema grave no país, especialmente nos pequenos Municípios.

Movidos por inclinações políticas por vezes hostis, ou mesmo induzidos por graves fragilidades nos controles internos e administrativos, muitos titulares políticos obstaculizam as ações do novo mandatário que irá substituí-los, fazendo com que os entes públicos percam muitos de seus já escassos recursos em impasses administrativos. Frequentemente, tais impasses impedem ou prejudicam as obrigações de prestações de contas de transferências, sobrecregando os órgãos federais repassadores e o sistema de controle, ao mesmo tempo em que passam a vedar o recebimento de novos recursos destinados à população.

Em virtude do princípio federativo, a proposição que ora apresentamos trata somente de recursos federais. Contudo, é nossa esperança que seja uma semente que germe e motive os legislativos estaduais e municipais a produzirem normas similares, dentro de suas competências e adequadas à realidade de cada ente federado.

Esta proposição busca especificar minuciosamente os direitos e obrigações das autoridades que encerram o mandato e daquelas que assumem a titularidade do Poder Executivo, estabelecendo as orientações gerais da boa prática administrativa da transição entre governos, extraídas de experiências bem sucedidas na esfera federal e em nível internacional, além de referenciar – com efeito educativo – as principais vedações e restrições impostas durante o período de transição.

Destaca-se especialmente o fato de que a nova lei estabelece critérios e parâmetros de gestão administrativa, não adentrando na seara da especificação de penalidades. Assim, os fatos que configurem descumprimento de obrigações relativas à transição serão apreciados e processados de acordo com as regras gerais aplicáveis ao controle e resguardo dos recursos públicos, evitando-se assim a criação de mais ritos específicos que dificultem ou tornem mais custosos os procedimentos de preservação do Erário e responsabilização de autoridades administrativas.

Desta forma, oferecemos à Casa Legislativa instrumento útil de orientação dos administradores públicos para que se minimize o risco de descontinuidades ou fricções, deliberadas ou involuntárias, que prejudiquem a prestação dos serviços públicos de que tanto necessita a população.

Convictos da justiça, da relevância e do alcance social da proposição que apresentamos, bem como de seu elevado espírito cívico, pedimos o apoio dos nobres Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2009

Senador RENATO CASAGRANDE

LEGISLAÇÃO CITADA

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 29, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde

LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

Capítulo VI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

§ 2º Assinado o convênio, a entidade ou órgão repassador dará ciência do mesmo à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva.

§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III - quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo participante repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

§ 4º Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§ 5º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 6º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

.....
.....

LEI N° 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências

LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

**TÍTULO XI
DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**CAPÍTULO I
DOS CRIMES PRATICADOS
POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO
CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL**

Prevaricação

Arl. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

LEI N° 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

(As Comissões de Assuntos Econômicos, e de Constituição, Justiça e Cidadania , cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº. 43, DE 2009

Altera a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação, mediante a inclusão de novo parágrafo em seu art. 9º e do art. 46-A, para criar critério de avaliação de cursos e instituições de ensino superior relacionado ao desempenho de seus egressos em provas de proficiência profissional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a viger com o seguinte parágrafo adicional:

"Art. 9º.....

.....
§ 4º. Para o cumprimento dos incisos VI e VIII, a União promoverá exames de proficiência para os egressos dos cursos de graduação, em colaboração com as entidades profissionais que lhes são afins, de forma a condicionar o reconhecimento dos cursos das respectivas instituições a um desempenho médio mínimo de seus formados. (NR)"

Art. 2º. A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a viger com o seguinte art. 46-A:

"**Art. 46-A.** Na avaliação a que se refere o artigo anterior, incluem-se exames de proficiência profissional, a que serão obrigados todos os egressos de cursos de graduação, no prazo de um ano após a respectiva conclusão.

§ 1º. O planejamento e execução dos exames a que se refere o *caput* estarão a cargo do sistema de ensino da União, em colaboração com os órgãos competentes pelo controle das atividades de trabalho da respectiva profissão ou ocupação, segundo regulamento.

§ 2º. Como critério de renovação do reconhecimento dos cursos de graduação das instituições de educação superior levar-se-á prioritariamente em conta o desempenho médio dos respectivos egressos nos exames a que se refere o *caput*, observados os §§ 1º e 2º do artigo anterior."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no início do ano subsequente ao da data de sua publicação.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A qualidade da educação escolar, medida pelas condições do ensino e da aprendizagem, é um princípio da Constituição Federal, contido em seu art. 206, VII, e explicitado no art. 4º, IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional.

A sociedade está estarrecida com denúncias da má qualidade das escolas de ensino fundamental e médio, inclusive pelos fraquíssimos resultados no desempenho dos estudantes em provas e exames de avaliação, principalmente nos estabelecimentos públicos. Esta situação é lamentável e precisa ser imediatamente considerada e remediada pelas autoridades e por quantos se interessam pela formação dos cidadãos.

No caso da educação superior, não seria de esperar que os cursos de graduação apresentassem graves problemas de qualidade. Afinal, ainda é a minoria dos brasileiros que têm oportunidade de freqüentar as universidades e faculdades, uma vez que foram selecionados durante os doze anos da escolaridade básica anterior e tiveram que superar os concursos vestibulares, muitos dos quais famosos pelo rigor.

Eis que, ingressando no presente milênio, a sociedade brasileira é surpreendida por notícias muito preocupantes: não somente os "provões", aplicados no ano final dos cursos, mas alguns exames de proficiência profissional, como os da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), nos revelam que parte considerável dos concluintes das graduações de nível superior não alcançam as competências mínimas para o exercício da cidadania e da profissão.

Há casos emblemáticos dessa situação: no ano de 2004 o "Exame de Ordem" reprovou no Mato Grosso do Sul 68% dos candidatos; em Tocantins 69%; no Pará 70%; no Mato Grosso 79%; na Paraíba 74,5%; em Goiás 76%; no Paraná 86%, e em São Paulo 86,7%.

Dante desse quadro, é inadmissível que se cogite que a responsabilidade por esse desastroso desempenho caiba apenas aos formandos. Com efeito, no caso de São Paulo, por exemplo, dos 21.600 bacharéis que prestaram o exame em 2004, apenas 2.878 obtiveram a carteira de advogado. Ou seja, 18.722 pessoas, até famílias inteiras, viram seu investimento, de dinheiro e tempo, tornar-se inútil.

E o problema não atinge apenas os cursos de Direito. Naquele mesmo ano de 2004, devido a esses estarrecedores resultados, o governo decidiu suspender, por cento e oitenta dias, a tramitação dos pedidos de abertura de novos cursos de Direito, Medicina, Psicologia e Odontologia, até que fossem revistos os critérios de credenciamento.

Eis a razão para tornar obrigatório e de responsabilidade das mais altas autoridades educacionais do País – o Conselho Nacional de Educação (CNE) e o Ministério da Educação (MEC) – um exame de proficiência profissional para todos os egressos dos cursos de graduação de instituições de educação superior – federais, estaduais, municipais e privadas.

Regulamento apropriado cuidaria de que todos os estudantes só obtivessem seu diploma uma vez comprovada sua participação nesses exames, independentemente de sua nota. Seria estabelecida, a cada ano, pela autoridade competente, uma média nacional de desempenho para todas as instituições, a qual, se não alcançada, determinaria um processo salutar de “intervenção”, com vistas à sua recuperação acadêmica.

Tais resultados, amplamente publicados, serviriam também de parâmetro e orientação para o ingresso de novos alunos nas instituições.

A experiência da OAB e de outros conselhos profissionais poderá ser de grande valia para que o CNE e o MEC produzam as diretrizes pedagógicas e técnicas que presidirão a elaboração dessas provas, com a preocupação de se galgar patamares crescentes de qualidade intrínseca e social dos cursos e das instituições e com a vantagem de transformar esses exames em política pública, a ser sedimentada no imaginário e na cultura de educadores e de educandos.

O que não se pode permitir é, de um lado, a proliferação da oferta de milhares de vagas e de currículos inadequados, e, de outro, a trava tardia de exames com que órgãos profissionais querem

“defender” a integridade da respectiva categoria, caracterizando um tipo de “estelionato educativo”, em prejuízo de pessoas, de famílias e de instituições que vêem frustrados investimentos de anos de vida e de enormes sacrifícios.

Para a provação do presente projeto de lei, conto com a compreensão das Senadoras e dos Senadores, das Deputadas e Deputados.

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 2009

Senador MARCELO CRIVELLA

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 44, DE 2009**Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados aos veículos de passageiros e mistos movidos a tração elétrica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os veículos de passageiros e mistos movidos a tração elétrica, ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), pelo período de dez anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É urgente e necessário que a legislação tributária incorpore, em seu espírito, uma maior preocupação com o meio ambiente e com a preservação dos recursos naturais.

Um dos caminhos para tanto é a utilização do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), como meio de estimular a produção de bens menos poluentes. No caso dos veículos automotores, essa preocupação já se revela, uma vez que as alíquotas de IPI se elevam à proporção que se elevam as cilindradas. Maior potência, portanto, implica maior tributação.

Os carros movidos a tração elétrica, por sua vez, são ainda menos poluentes, sejam os exclusivamente elétricos, sejam os chamados híbridos, em que um acu-

mulador elétrico trabalha em conjunto com um motor a explosão, permitindo alcançar longas distâncias com grande economia de combustível, e menos emissões de gases poluentes.

No entanto, os carros movidos a tração elétrica são até hoje ignorados pela legislação tributária, que não lhes dispensa qualquer tipo de benefício. Esse é, certamente, o motivo por que não há, no mercado, veículos nacionais com esse perfil.

Não podemos apostar somente no biocombustível para reduzir nossas emissões de CO₂, e nossa dependência do petróleo, altamente poluidor. Devemos estimular o desenvolvimento e a produção de amplo arco de alternativas, entre as quais se destaca o veículo movido a tração elétrica, que já demonstra desempenho satisfatório em outros países.

Por fim, a proposição não implica criação de despesa ou renúncia de receita para a União, estando em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que, atualmente, não há produção ou comercialização de veículos dessa natureza. O benefício fiscal visa, na verdade, criar esse mercado. Por esse motivo, recomendo que a isenção vigore pelo prazo determinado de dez anos.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2009. – Senador **Flávio Arns**.

(Às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 45, DE 2009

Altera o inciso IV, do art. 1º, da Lei N º. 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que trata da isenção de IPI na compra de automóveis para uso particular das pessoas que especifica, para compreender a todas as pessoas com deficiência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso IV, do art. 1º, da Lei N º. 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art.1º....."

IV – Pessoas com deficiência, assim definidas na forma da legislação vigente, diretamente ou por intermédio de seu representante legal"; (NR)

....."

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o §6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A legislação Brasileira tem evoluído consideravelmente nos últimos anos em direção da consolidação dos direitos da pessoa com deficiência. Políticas de Estado bem coordenadas têm contribuído

para a presença cada vez mais frequente desses cidadãos em contextos sociais, como o trabalho, a educação formal e profissional, o esporte, o lazer, a cultura, entre outros. Na atualidade a pessoa com deficiência tem saído mais de casa, tem articulado-se mais, de maneira participativa, e com mais autonomia.

Capacitadas e ingressas no mercado por meio das cotas, e também pela competição direta com trabalhadores sem deficiência, as pessoas com deficiência se mostram produtivas e capazes de contribuir com o crescimento do País, e com o desenvolvimento da sociedade. Ocorre que, para estarem lado a lado

com os trabalhadores sem deficiência, esses brasileiros necessitam despesar gastos com equipamentos e ajudas técnicas que minimizem as dificuldades inerentes às deficiências que apresentam, tornando-se capazes de atuar em condições de produtividade assemelhadas às dos demais outros.

Uma necessidade típica é o emprego de veículo próprio para o deslocamento até o trabalho, com gastos diários de combustível, e regulares com manutenção, não por comodidade ou opção pessoal, mas pela grande dificuldade que a utilização do transporte coletivo ainda se lhes impõe nas cidades brasileiras. Paradas distantes das residências e dos locais de trabalho, obstáculos nas calçadas, além da grande incidência de veículos de transporte coletivo desprovidos de acessibilidade, dificultam o atendimento da rotina diária que a jornada de trabalho a todos impõe.

Acrescente-se ao trabalho as necessidades de deslocamento para escola, atividades de habilitação e reabilitação, lazer, cultura, etc. Possuir veículo próprio deve ser considerado uma necessidade para a pessoa com deficiência, e não um conforto ou conveniência, onerando-a em gastos regulares e permanentes, de maneira distinta e agravada, quando em comparação com a pessoa sem deficiência.

Ademais, os veículos adaptados tornam-se mais caros, devido às adequações e equipamentos adicionais de que necessitam, como embreagem assistida, câmbio automático, acelerador e freio manuais, porta traseira modificada, para possibilitar a acomodação de cadeira de rodas pelo próprio motorista, itens esses necessários para a condução segura de seus proprietários.

A Lei N.º 8.989, de 1995, atualmente estabelece a isenção a apenas alguns tipos de deficiência. O mérito da presente matéria é o de estender o benefício a todas as formas de deficiência estabelecidas na legislação vigente, para o qual conto com a sensibilidade e apoio de meus pares no Senado.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2009

Senador FLÁVIO ARNS

Legislação citada

LEI N.º 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências

Art. 1º Ficam isentos do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI os automóveis de passageiros de fabricação nacional, equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão, quando adquiridos por:

IV – pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal;

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 46, DE 2009

Altera o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7. 713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir na isenção do imposto de renda, a condição de pessoa com deficiência, entre as alterações de saúde e doenças que dão direito aos benefícios de que tratam.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7. 713, de 22 de dezembro de 1988, passará a vigorar com a seguinte redação, incluindo-se o parágrafo único:

"Art.6º.....

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pela pessoa com deficiência, pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no inciso XIV do Art. 6º, a pessoa com deficiência é aquela assim definida na forma da legislação vigente. (NR)"

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o §6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com a evolução das políticas públicas e sociais de inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, esses cidadãos têm apresentado uma participação a cada instante mais significativa no mercado formal de emprego. A lei de cotas para empresas privadas, que estabelece percentual mínimo de vagas para pessoas com deficiência, além das cotas estabelecidas em concursos públicos, representam importantes oportunidades de emprego aos brasileiros acometidos por variadas formas de deficiência.

Ingressas no mercado por meio das cotas, as pessoas com deficiência se mostram produtivas e capazes de contribuir com o crescimento do País, e com o desenvolvimento da sociedade. Ocorre que, para estarem lado a lado com os trabalhadores sem deficiência, esses brasileiros necessitam despesar gastos com equipamentos e ajudas técnicas que minimizem as dificuldades inerentes às deficiências que apresentam, tornando-se capazes de atuar em condições de produtividade assemelhadas às dos demais outros.

Uma necessidade típica é o emprego de veículo próprio para o deslocamento até o trabalho, com gastos diários de combustível, e regulares com manutenção, não por comodidade ou opção pessoal, mas pela grande dificuldade que a utilização do transporte coletivo ainda se lhes impõe nas cidades brasileiras. Paradas distantes das residências e dos locais de trabalho, obstáculos nas calçadas, além da grande incidência de veículos de transporte coletivo desprovidos de acessibilidade, inviabilizam o atendimento da rotina diária que a jornada de trabalho a todos impõe. A necessidade por equipamentos de locomoção como cadeiras de rodas motorizadas, além de incontáveis recursos outros, acabam por onerar a atividade profissional exercida pela pessoa com deficiência, de maneira distinta e agravada, quando em comparação com os trabalhadores sem deficiência.

Visando proporcionar uma compensação para esses gastos, que são adicionais e permanentes, e acima de tudo para favorecer a presença da pessoa com deficiência no mercado formal de trabalho, apresento esta proposta de isenção fiscal para os trabalhadores com deficiência, que tendo garantidas as condições de que necessitam, a cada momento demonstram a capacidade produtiva que lhes é própria.

Considero que este benefício resultará em uma arrecadação ainda maior para o Estado, que a partir do trabalho eficiente desempenhado pela pessoa com deficiência, terá aumentada sua produção de bens e serviços, implicando em maior arrecadação ao longo da cadeia tributária.

Diante do exposto, em face do acentuado alcance social da presente iniciativa, conto com o apoio dos eminentes Pares no Congresso Nacional, para a aprovação de mais esta proposta legislativa, em favor dos direitos dos cidadãos brasileiros com deficiência.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2009

Senador FLÁVIO ARNS

Legislação citada

LEI N° 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
Art. 6º

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

.....

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 2009.

Determina a disponibilização, em tempo real, das informações pormenorizadas sobre a Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º. O Senado Federal disponibilizará ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, as informações pormenorizadas sobre a Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar, em meios eletrônicos de acesso público.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* o órgão administrativo responsável pela fiscalização e controle da verba indenizatória deverá liberar as informações contábeis, em linguagem à todos acessível, com informações como valores, datas, fornecedores, prestadores de serviço e outras aptas ao completo entendimento das despesas, bem como cópia da documentação comprobatória das informações fornecidas, como notas fiscais e afins.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Resolução em justificação visa conferir mais transparência e controle social sobre a utilização dos recursos provenientes da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar.

Independentemente do debate em torno da legitimidade ou não dessas verbas indenizatórias, não se pode ignorar a justificada desconfiança da sociedade em relação ao uso destes recursos públicos.

A prestação de contas prevista nas regras confere ao Senado Federal o controle dos gastos oriundos da verba indenizatória. Entretanto, há necessidade de participação popular, com vistas ao estímulo à cidadania e ao próprio controle da sociedade sobre os gastos efetuados pelos Senadores, através do acesso à documentação que comprove os gastos realizados pelos parlamentares.

O Projeto intende, ainda, propiciar meios para que esse controle popular possa ser exercido. Através da obrigatoriedade do já existente órgão administrativo do Senado relacionarem pormenorizadamente todos os gastos realizados com os recursos da Verba Indenizatória, com a consequente disponibilização das relações na página do Senado o cidadão poderá aferir a austeridade e probidade dos Senadores no trato com os recursos públicos.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2009

Senador José Nery Azevedo
PSOL - Pará

(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 119, de 2009

Requer VOTO DE PESAR pelo falecimento do jornalista GUILHERME DUNCAN, ocorrido no último dia 17 de fevereiro deste ano.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, VOTO DE PESAR pelo falecimento, ocorrido no último dia 17 de fevereiro, do jornalista **GUILHERME DUNCAN**.

Requeiro, também, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família.

JUSTIFICATIVA

O jornalista Guilherme José Duncan de Miranda, ou Bill Duncan, como era conhecido pelos colegas, foi responsável pela supervisão do Prêmio Esso de Jornalismo durante 13 anos. Também trabalhou em grandes jornais brasileiros como o *Jornal do Brasil* e o *Estado de S. Paulo*.

Enfim, o Voto de Pesar que ora proponho se justifica pela inquestionável importância de Bill Duncan para o jornalismo brasileiro.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2009.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 120, de 2009

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde sobre o Programa Nacional de DST-Aids.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde sobre o Programa Nacional de DST-Aids:

1. Qual o montante de recursos alocados para a prevenção e assistência de AIDS no período entre 1998 e 2008?
2. Qual a taxa de incidência de AIDS na população para os anos entre 1998 e 2008?
3. Qual a taxa de mortalidade por AIDS entre os anos de 1998 e 2008?
4. Qual a evolução no número de casos novos de AIDS entre os anos de 1998 e 2008?
5. Que mudanças vêm sendo implementadas no Programa para combater o avanço da doença?

JUSTIFICATIVA

O jornal O Estado de S. Paulo, em sua edição de 12 de janeiro do corrente, publicou matéria intitulada "Programa de aids começa a estagnar", informando que o Programa Nacional de DST-Aids começa a dar sinais de estagnação, com indicadores praticamente inalterados nos últimos anos.

Ainda segundo a matéria, a epidemia vem adquirindo novas características que exigem mudanças na forma de atuação, principalmente na área de prevenção.

Enfim, o Programa Nacional de DST-Aids – que é uma das marcas registradas do ex-ministro da Saúde, José Serra, e que sempre foi motivo de elogios no cenário internacional – é uma conquista da sociedade brasileira e não pode perder importância na definição das prioridades do atual governo.

Portanto, o requerimento que ora apresento visa a dar maior transparência aos resultados obtidos pelo Programa, bem como para as novas ações que deveriam estar sendo permanentemente implementadas.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2009.

**Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB**

(A Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– O requerimento lido vai à publicação e será encaminhado à Mesa, para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 121, DE 2009

Nos termos do § 5º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de Sessão Especial no dia 25 de março de 2009, para homenagear os 35 anos de existência da Campanha da Fraternidade, cujo Tema deste ano é “Fraternidade e Segurança Pública”, tendo como Lema “A Paz é Fruto da Justiça” (Is 32, 17).

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2009.

Senador JOSÉ NERY
PSOL-PA

Justificação

Neste ano, o tema da Campanha da Fraternidade é “Fraternidade e Segurança Pública”, sendo seu Lema “A Paz é Fruto da Justiça”.

Trata-se, como se sabe, de uma campanha promovida pela Igreja Católica, coordenada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que ao escolher um tema, e a cada ano ele é diferente, busca uma discussão de toda a sociedade brasileira em relação a ele.

Tem, assim, por objetivo despertar a solidariedade, não só dos católicos, mas de todos aqueles cuja discussão do tema possa ser alcançada e que desejam uma transformação da sociedade, em termos objetivos busca a melhoria das relações humanas, a ponderação no uso da força do Estado, o engajamento dos governantes com os valores éticos e morais na gestão pública, a conscientização da sociedade.

A primeira Campanha da Fraternidade, idealizada por Dom Helder Câmara, Arcebispo de Olinda e Recife, cujo centenário de nascimento é comemorado neste ano, ocorreu justamente em 1964, lançada que fora em dezembro de 1963, em nível nacional, cujo Tema era: “Igreja em renovação”, e tinha o Lema “Lembre-se, você também é Igreja”.

O surgimento da campanha, portanto, meses antes do golpe militar, foi um marco decisivo na histó-

ria da luta democrática que se instalou no Brasil nos 20 anos seguintes, período que foi marcado por atos institucionais que delimitaram a liberdade, de atos de repressão, do abuso da censura, era a Ditadura.

Assim, as Campanhas da Fraternidade seguintes tornaram-se luzes na escuridão, todo ano uma nova campanha buscava resgatar o espírito da solidariedade, da fraternidade, da importância da liberdade, do respeito aos direitos humanos, e dos valores maiores do espírito humano.

Tanto que a Campanha de 2009 – “Fraternidade e Segurança Pública”, e o Lema “A Paz é Fruto da Justiça”, evidencia que, mais uma vez, a diretiva, o objeto é sempre a discussão de um problema que atinja a sociedade atual. A questão da segurança pública, é, hoje, uma das grandes preocupações do brasileiro. Todo pai, toda mãe, ao ver o filho sair para trabalhar, estudar, se divertir, etc., pensa nos perigos que ronda um simples ir e vir, que deveria ser natural, livre e sem os perigos de uma bala perdida, de um assalto, de uma agressão gratuita. O Caminho da campanha é o lema, e o deste ano é “A Paz é Fruto da Justiça”, ou seja, a segurança do cidadão está diretamente ligada a uma política social realista e, principalmente eficaz, que regularize e estabeleça a justiça social, que resultará na tão sonhada Paz.

Assim, pela importância histórica e atual, pelo que representa a existência dessa campanha que é de todos nós brasileiros, não só os católicos, é que submeto aos caros pares desta nobre Casa o presente Requerimento, na certeza de sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2009. – Senador **José Nery**, PSOL-PA.

O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– o requerimento lido vai à publicação.

Vamos proceder à Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 31, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008)

Projeto de Conversão nº 31, de 2008, proveniente de medida provisória, que dispõe sobre o recolhimento da parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal.

Em discussão. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de número no plenário, nós estamos com a matéria adiada.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão, em virtude de falta de *quorum*.

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 31, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2008, que *dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.124, 16 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e prorroga os prazos previstos nos arts. 5º e 30 da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008).*

Relator revisor: Senador Romero Jucá
(Sobrestando a pauta a partir de:
22.12.2008)

Prazo final: 15.02.2009

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.125, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Francisco Dornelles), que *aprova a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2008.*

3

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 6, DE 2007

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem, do Deputado Mendes Ribeiro Filho), que *acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62*

da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências. (Estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais)

Pareceres sob nºs 994, de 2007 e 383, de 2008, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Alvaro Dias, oferecendo a redação do vencido; e – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon (sobre as Emendas nºs 1 a 5, de Plenário), favorável, nos termos de subemendas que apresenta.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).*

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005,

tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2004**
(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2006**
(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2007**
(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (*determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores*).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

10

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (*dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas*).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 1999**

(*Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004*)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, para re-

duzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

16

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2004

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem, do Deputado Luciano Zica), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Relatoria: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem, do Deputado Geraldo Resende), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatoria: Senadora Serys Slhessarenko.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Barros),

que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandes Júnior), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006 (nº 922/2003, na Casa de origem, do Deputado Davi Alcolumbre), que *denomina “Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre”, o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá.*

Parecer favorável, sob nº 883, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Geovani Borges.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 96, DE 2007

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2007 (nº 6.463/2005, na Casa de origem), que *institui o dia 25 de janeiro como Dia Nacional da Bossa Nova.*

Parecer favorável, sob nº 510, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte,

Relatora *ad hoc*: Senadora Ideli Salvatti.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 34, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2008 (nº 6.341/2002, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Caminhoneiro.* Parecer favorável, sob nº 884, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte,

Relator: Senador Valdir Raupp.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 69, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2008 (nº 1.967/2007, na Casa de origem), que *institui o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho.*

Parecer favorável, sob nº 887, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte,

Relator *ad hoc*: Senador Virginio de Carvalho.

29

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 142, DE 2005

(*Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.*)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B (dispõe sobre veículo irrecuperável ou desmontado).*

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

30

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 30, DE 2003

(*Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003*)
(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

31

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 306, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

32

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências (dispõe sobre o cálculo da concessão de benefício assistencial).*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

33

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

34

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

35

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

36

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 32, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Po-*

lítica Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n° 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

38

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n° 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

39

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n° 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei n° 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

40

REQUERIMENTO N° 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado n° 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

41

REQUERIMENTO N° 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento n° 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado n° 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)*

42

REQUERIMENTO N° 1.048, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.048, de 2007, do Senador Marcelo Crivella, *solicitando voto de solidariedade ao povo americano pela perda de milhares de entes queridos no atentado terrorista que derrubou as torres gêmeas do World Trade Center, em Nova Iorque; que atingiu o prédio do Pentágono, em Washington; e que levou o avião da United Airlines a ser abatido e cair na Pensilvânia.*

Parecer favorável, sob n° 1.286, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

43

REQUERIMENTO N° 1.230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.230, de 2007, da Senadora Serys

Slhessarenko, solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

44

REQUERIMENTO N° 1.423, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.423, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando de voto de aplauso pelo transcurso do cinqüentenário do maior movimento de jovens do mundo, o Movimento Leo de Liderança e Experiência e Oportunidade, Leo Clube, criado no Estado da Pensilvânia, EUA.*

Parecer favorável, sob nº 1.287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Inácio Arruda.

45

REQUERIMENTO N° 27, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 27, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, *solicitando voto de solidariedade a José Manuel Ramos-Horta, Presidente da República de Timor-Leste e o pleno restabelecimento de sua saúde, alvejado durante um ataque armado à sua casa por grupos dissidentes da política daquele país, no mês de fevereiro de 2008.*

Parecer favorável, sob nº 1.288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

46

REQUERIMENTO N° 139, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 139, de 2008, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, *solicitando voto de*

aplauso ao Juiz José Barroso Filho, da Justiça Militar de Manaus, escolhido pela ONU para o posto de Juiz Internacional no Timor Leste.

Parecer favorável, sob nº 1.289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador César Borges.

47

REQUERIMENTO N° 243, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 243, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, *solicitando que o Senado Brasileiro conclame o Congresso Americano a derrubar o veto apostado pelo Presidente dos Estados Unidos, George Bush, ao projeto de lei que impede as autoridades norte-americanas de submeter suspeitos de terroristas a técnicas duras de interrogatório como o “waterboarding”.*

Parecer sob nº 1.290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Cristovam Buarque, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CRE, de redação, que apresenta.

48

REQUERIMENTO N° 519, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 519, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de louvor ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA) por sua Resolução que dá respaldo à Institucionalidade Democrática, ao diálogo e à Paz na Bolívia, aprovada em maio de 2008.*

Parecer favorável, sob nº 1.291, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Marco Maciel.

49

REQUERIMENTO N° 714, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 714, de 2008, do Senador João Pedro,

solicitando voto de censura às declarações que teriam sido feitas pelo empresário sueco Johan Eliasch, consultor do Governo britânico para assuntos relativos à preservação ambiental, propondo a compra de terras na Amazônia por estrangeiros.

Parecer favorável, sob nº 1.292, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

50

REQUERIMENTO N° 727, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 727, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de censura e repúdio a Johan Eliasch, empresário sueco apontado como o maior comprador de terras na Amazônia e diretor da ONG Cool Earth.*

Parecer favorável, sob nº 1.293, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

51

REQUERIMENTO N° 798, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 798, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de censura ao Parlamento Europeu, por sua decisão de criminalizar os imigrantes não-documentados, ao aprovar a nova lei de imigração que permite a detenção de imigrantes “ilegais” por até 18 meses.*

Parecer favorável, sob nº 1.294, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Nery.

52

REQUERIMENTO N° 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador*

Eduardo Azeredo, pelo seu pronunciamento a respeito de correspondência subscrita por Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).

53

REQUERIMENTO N° 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder da Farc, e que este acontecimento seja um marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pela Colômbia.*

54

REQUERIMENTO N° 930, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 930, de 2008, do Senador Paulo Paim, *solicitando voto de aplauso ao líder e ex-Presidente Sul-Africano, Nelson Mandela, pelo transcurso do seu 90º aniversário.*

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Marco Maciel.

55

REQUERIMENTO N° 931, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 931, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando voto de congratulações aos atletas da delegação e representantes do Brasil nos Jogos Olímpicos de 2008 em*

Pequim, desejando que possam aproximar os povos e resultar em passos efetivos para a paz mundial, contribuindo para o processo de democratização e progresso da República Popular da China e do Tibete.

Parecer sob nº 1.296, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado, favorável, com a Emenda nº 1-CRE, que apresenta.

56

REQUERIMENTO N° 958, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 958, de 2008, do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando voto de solidariedade aos povos russo e georgiano em virtude da guerra deflagrada no mês de agosto de 2008, exortando a que seus Governos mantenham e respeitem o fim das hostilidades até que a paz definitiva seja negociada.*

Parecer favorável, sob nº 1.297, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares.

57

REQUERIMENTO N° 1.117, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.117, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de censura e repúdio às tentativas de desestabilização da democracia da República da Bolívia, bem como a quaisquer ações que visem ameaçar a integridade territorial daquele país.*

Parecer favorável, sob nº 1.298, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Serys Shhessarenko.

58

REQUERIMENTO N° 1.224, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.224, de 2008, do Senador Edu-

ardo Suplicy, *solicitando voto de aplauso ao economista americano Paul Robin Krugman, por ter sido agraciado com o Prêmio Nobel de Economia, em 2008.*

Parecer favorável, sob nº 1.299, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Marco Maciel.

59

REQUERIMENTO N° 1.346, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.346, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Professor Antônio Augusto Cançado Trindade, por ter sido eleito juiz da Corte Internacional de Justiça. solicitando voto de aplauso ao Professor Antônio Augusto Cançado Trindade, por ter sido eleito juiz da Corte Internacional de Justiça.*

Parecer favorável, sob nº 1.300, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

60

REQUERIMENTO N° 1.650, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.650, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de aplauso ao Senador dos Estados Unidos da América, John McCain, pelo seu pronunciamento após a eleição do Presidente Obama, e que seja levado ao conhecimento do Embaixador dos Estados Unidos no Brasil.*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Vamos voltar aos oradores inscritos.

Senador Romeu Tuma, com a palavra.

Antes que V. Ex^a inicie o seu discurso, eu quero, em nome da Mesa, associar-me aos demais Senadores no cumprimento ao nosso Colega, Senador Gilberto Goellner.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Vou ser rápido, porque tenho um compromisso agora. Vou ser bem rápido.

Eu queria, primeiro, agradecer à Diretoria da Escola Paulista da Magistratura, de São Paulo, que mandou um *e-mail* comunicando a homenagem recebida pelo Desembargador paulista Marco Antonio Marques da Silva, meu amigo, que foi homenageado, em Portugal, durante o lançamento do seu livro **Tratado Luso-Brasileiro da Dignidade Humana**, no auditório da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Ele recebeu a “Láurea de Reconhecimento da Universidade de Lisboa”, entregue pelo Reitor António Sampaio da Nóvoa, e a “Medalha de Honra da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa”, das mãos do Presidente do Conselho Directivo, Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto e do Professor Catedrático Jorge Miranda, pelo seu trabalho em favor do ensino e pelo empenho incansável na cooperação jurídica luso-brasileira. O Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa aprovou as honrarias de forma unânime.

A obra que foi lançada se constitui uma cooperação luso-brasileira, tendo como tema central a Dignidade da Pessoa Humana, possuindo uma visão interdisciplinar, com variantes relativas aos direitos humanos fundamentais, tais como democracia, processo justo e igualitário, cidadania, direitos do consumidor, área ambiental, entre outros assuntos correlatos.

O trabalho é uma realização conjunta da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e da Academia Brasileira de Direito Criminal, com a participação de 102 juristas, sendo 80 brasileiros e 22 portugueses, e seus coordenadores são os Professores Jorge Miranda e Marco Antonio Marques da Silva.

Na cerimônia, diversas autoridades estiveram presentes, entre elas o Presidente e os dois Vice-Presidentes do Supremo Tribunal de Justiça português, o Presidente do Tribunal de Relação de Lisboa, o Embaixador do Brasil em Portugal, o Embaixador do Brasil em Portugal, o Procurador-Geral da República Adjunto, o representante do gabinete do Primeiro Ministro, o Reitor da Universidade de Lisboa, além do Diretor da Faculdade, de professores, de advogados, de juízes e das demais personalidades.

Ao meu amigo Marco Antonio, desejo sucesso permanente. A homenagem que recebeu honra o Judiciário brasileiro. Parabéns, Marco Antonio!

Queria também pedir, Sr. Presidente, que desse como lido o que foi publicado no sábado, na **Folha de S.Paulo**, no dia 27 de dezembro, com respeito à torianita, um produto radioativo, minério radioativo, que está sendo explorado ilegalmente na Região Norte do País. A Polícia Federal do Amapá alega não ter condições

de reprimir o crime por não ter onde guardar o material radioativo. O Dr. Caio, que hoje trabalha comigo, que é Delegado Federal, já em 1996 fez apreensão do mesmo material, torianita, em Macapá, ocasião em que foi instalado o inquérito policial e realizada a perícia por peritos da Polícia Federal e por técnicos da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) do Rio de Janeiro. Portanto, a CNEN tem conhecimento do fato. O minério é negociado clandestinamente por US\$300 o quilo, e não há onde guardar a mercadoria apreendida, ficando, sem dúvida, o Brasil com esse prejuízo, e a exploração clandestina vai continuar. Eles peneiram a torianita, colocam-na num saco e levam-na embora sem nenhum tipo de fiscalização, sem nenhum tipo de resguardo da nossa soberania, da nossa fronteira e dos minérios nucleares, que são tão importantes no mundo moderno.

Eu queria que V. Ex^a determinasse a publicação da matéria por inteiro, visto que não tenho mais tempo de permanência aqui, por causa de um compromisso para o qual já estou em certo atraso.

Meus parabéns ao nosso Senador!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento. E a preocupação em atendê-lo, pelo respeito e pela gratidão, é tão grande, que a própria Secretária Cláudia já veio aqui me advertir de que temos de atender o requerimento de V. Ex^a.

O SR. ROMEUTUMA (PTB – SP) – Estou enviando um requerimento ao Ministério de Minas e Energia, pedindo informações sobre os problemas que são trazidos ao nosso conhecimento, por meio das investigações da Polícia Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a merece respeito e gratidão não só desta Mesa, mas do Senado e da Pátria. Também fiquei orgulhoso. Quando o Presidente Sarney deu a palavra aos Senadores, nós todos a delegamos a V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E V. Ex^a mostrou a intimidade que tem com o mundo oriental e com a China.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a é o símbolo maior da Polícia Federal. Aliás, o Secretário de Segurança do Piauí, Robert Rios, é oriundo da Polícia Federal. Ele é competente, é muito esforçado, mas a violência está muito forte. Ele tem pouca ajuda dos Governos.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR ROMEU TUMA.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, um crime sem castigo impera no Norte do País. Fiquei estarrecido e chocado ao lê matéria do jornal **Folha de S.Paulo**, publicada em dezembro passado, que revela o descaso de autoridades brasileiras em relação ao abandono de material nuclear, no Amapá. Há um ano, a extração e o comércio ilegais de Torianita – minério radioativo que contém urânio, tório e um tipo de chumbo usado na montagem de reatores nucleares e bombas de nêutrons – ocorrem livremente, sem qualquer fiscalização, naquele Estado.

O alerta é da própria Polícia Federal do Amapá, que alega não ter condições de reprimir o crime por não ter onde guardar o material radioativo. A última ação da PF foi feita há exatamente um ano, quando mais de uma tonelada de Torianita extraída ilegalmente foi apreendida.

De mãos atadas, a Polícia Federal do Amapá, que investiga o comércio clandestino desde 2004, quando foi feita a primeira apreensão no Estado, recebe denúncias mas pouco pode fazer. Sem condições de armazenamento, as investigações foram praticamente suspensas. O minério é negociado clandestinamente por até US\$300, o quilo.

O material apreendido estava armazenado provisoriamente em tonéis no Batalhão de Polícia Militar Ambiental, em Santana, a 22Km de Macapá. Mas como a unidade abriga projetos sociais, são grandes os riscos de acidentes nucleares à população, como ocorreu em Goiânia, em 1987. Assim, o comandante da corporação Coronel Sérgio do Nascimento não quer mais a custódia do minério.

O Delegado da PF Felipe Alcântara, que preside o único inquérito ainda em andamento, ingressou na Justiça para que a Comissão Nacional de Energia Nuclear, CNEN, retirasse do Estado o material radioativo apreendido e construísse um lugar apropriado para guardá-lo. Como resposta, obteve a negativa da Comissão que alega não ser função do órgão receber o minério.

Sras e Srs. Senadores, se a própria CNEM recusa-se a guardar o material nuclear apreendido de quem é a responsabilidade? O que fazer com cerca de 3.200 (três mil e duzentos) quilos de Torianita apreendidos até agora? Enquanto isso, a cada dia aumenta os riscos de um acidente radioativo em terras amapaenses.

Dessa forma, comunico à Casa que apresentei requerimento de informações ao Ministério da Justiça, ao Ministério das Minas e Energia e ao do Meio-Ambiente, com a finalidade de esclarecer quais as providências que estão sendo adotadas sobre essa questão da extração e o comércio ilegais de Torianita que ocorrem livremente, sem qualquer fiscalização, naquele Estado. Vale ressaltar que a nossa Constituição Federal, no art. 49, determina que é iniciativa privativa do Executivo iniciativas referentes a atividades nucleares.

Sugeri ainda a criação de uma comissão composta pelos Ministérios da Justiça, Minas e Energia e Meio Ambiente para tratar de um assunto.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

-O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos a usar da palavra, como Líder, o Senador Arthur Virgílio, que lidera o PSDB e a Amazônia.

Lembramos que o País todo se emocionou com a homenagem que a mocidade estudiosa fez ao ex-Senador Arthur Virgílio, mártir da redemocratização neste País, que criou a Universidade da Amazônia, vivendo por igual como o estadista Thomas Jefferson, que libertou os Estados Unidos, fez a Constituição, foi Presidente. Em seu túmulo, está escrito: “Aqui jaz o fundador da Universidade de Virgínia”. Então, esse é um título de grandeza, além dos muitos que seu pai obteve na luta pela democracia, nos partidos dos trabalhadores, liderando as forças avançadas de João Goulart neste País. Foi em boa hora que resgatamos a grandeza do pai de V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. V. Ex^a nem imagina como tocou na minha família e nos meus amigos a homenagem que V. Ex^a ontem prestou, com a generosidade de amigo e de companheiro que o caracteriza, ao meu pai, no encerramento da sessão de ontem. Afinal de contas, foi um resgate de mais de trinta anos.

A juventude do Amazonas não sabia que meu pai era o criador da Universidade do Amazonas. A ditadura fez tudo para transformá-lo num pária, ao cassá-lo, ao suspender seus direitos políticos, e, de repente, a verdade veio à tona. Hoje, o Amazonas está diferente, em situação econômica e social diversa, impulsionado pelo Pólo Industrial de Manaus e pela Universidade Federal do Amazonas, à qual se junta hoje a Universidade Estadual do Amazonas. Mas foi a Universidade

Federal do Amazonas que virou a mola propulsora do desenvolvimento, inclusive formando a mão-de-obra técnica que hoje faz do meu Estado e da minha cidade um centro de tecnologia avançado neste País.

Agradeço a V. Ex^a de coração mesmo, como seu amigo e admirador.

Mas, Sr. Presidente, antes de tudo, encaminho à Mesa a versão em inglês do documento preparado pelo Senador João Pedro, meu colega de bancada do Amazonas, que teve a generosidade de solicitar que o Senador Jefferson Praia e eu assinássemos o documento endereçado ao Sr. Joseph Blatter, Presidente da Federação Internacional de Futebol (Fifa), mostrando as razões pelas quais Manaus merece ser uma das subsedes da Copa de 2014. Trata-se de documento muito bem preparado, que faço questão de colocar nos Anais da Casa como homenagem à atitude diligente e correta do meu colega Senador João Pedro.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, faço ainda um breve relato. Hoje, conversei com um amigo muito simples do Município de Borba, no Estado do Amazonas, e ele me dizia algumas coisas sábias. Faço questão de, ao citar seu nome, Alcemir, dizer que ele vê como necessário que, neste momento, cuidemos de algumas coisas no Amazonas. Para enfrentar a crise, que o Governo proteja – como faz com as montadoras – as empresas eletroeletrônicas e as empresas do Pólo Industrial de Manaus! Afinal de contas, o Pólo Industrial de Manaus faturou, no ano passado, algo acima de US\$30 bilhões. Isso não é desprezível! Talvez, seja o terceiro pólo industrial do País. E ele dizia que os habitantes do interior do Amazonas não têm, até hoje, a dignidade para desembarcar suas cargas nem para o desembarque pessoal, o embarque e o desembarque.

Isso é humilhante para uma mulher grávida, para uma pessoa idosa. É realmente humilhante! Ele diz que tem de haver um terminal de passageiros decente em Manaus. Também falou que deveríamos aparelhar a Justiça Federal, para que ela se instalasse nos Municípios do Estado com mais ação do Governo Estadual, com mais ação do Governo Federal, para coibirmos abusos de compra e de venda de terras a estrangeiros, a exemplo do que aqui já denunciei desta tribuna, que terminou dando matéria ampla na televisão e nos jornais brasileiros a respeito, por exemplo, do Sr. Johan Eliasch, um sueco britânico que comprou terras monumentais entre Itaquatiara e Monicoré, no Amazonas, e a gente não sabe o que ele é, nem se sabe como ele conseguiu comprar tanta terra, se foi para fazer pirataria biológica, se foi por qualquer outra razão.

A desculpa que ele dá é muito esfarrapada: a de que ele produz, Senador Goellner – e comprou em nome de uma ONG dele –, raquetes Head e esquis Head e a de que ele não quer ver o clima se deteriorar, porque isso prejudicaria a venda dos esquis dele. É uma resposta tão estúpida, que chego a pensar que uma pessoa não teria obtido a fortuna que ele obteve se fosse tão atrasada mentalmente assim. Então, é dever do Governo brasileiro saber o que ele faz ali e, se for o caso, tomar as terras dele – ou melhor, não as terras dele, mas as terras que pertencem ao Amazonas, ao Brasil – e não permitir esse vai da valsa de estrangeiro que chega e compra o que quer, como se fosse mesmo a casa da sogra. Na casa da minha sogra, eu me porto com muito respeito.

E, finalmente, me propõe o Alcemir que nós priorizemos algumas coisas daqueles inúmeros pontos da agenda de Governadores, priorizemos alguns pontos. Porque ele diz o seguinte: quem prioriza muito não prioriza nada.

Então, eu sugeriria que o governo, nessa hora de crise, descontingenciasse totalmente, cem por cento, os recursos da Suframa, que não são recursos orçamentários, são recursos obtidos de preços públicos, cobrados das empresas locais. Isso é muito doído para a nossa região. Vai para o Tesouro Nacional e é um dinheiro feito lá. Não tem nada a ver com o Orçamento do País. Isso seria de muita valia para toda a Amazônia Ocidental para propiciar a Prefeitos que fizessem obras de infraestrutura numa hora de crise e de escassez econômica.

Sr. Presidente, tomadas essas providências, eu analiso aqui com olhos bastante claros, bastante duros, talvez, mas com muita vontade de colaborar. Eu disse isso ao Presidente da República ao encontrá-lo na homenagem que ele prestou ao Presidente Álvaro Uribe, da Colômbia, que conta conosco para enfrentar a crise. Agora, é fundamental que nós olhemos com realismo.

Eu trago, aqui, alguns dados que eu julgo relevantes.

Bem, recentemente, saiu um *research*, do Morgan Stanley Bank, que prevê que a avaliação de crescimento do Brasil caia para crescimento zero em metade do ano. Bem diferente isso dos 4% que, ainda, ingenuamente, talvez, o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, insiste em apregoar. Eu vejo que, quando alguém maquia, não enfrenta a crise, não admite a gravidade da crise, talvez, esse alguém esteja impedindo que atitudes sérias sejam tomadas, agora, para nós enfrentarmos a

própria crise. Então, como não enfrenta a crise, a crise tende a ser mais grave.

Mas, muito bem! O dólar continua com tendência de alta, hoje, aproximando-se de 2,40, acima de 2,35, enfim. Nós temos o fato de que a Bovespa tem caído; caiu, nos últimos dias, cerca de 6% e está em torno de 40 mil pontos, podendo descer para 35 mil pontos.

Quanto à taxa de desemprego, amanhã se anuncia nova taxa; eu imagino que terá subido um por cento; então vai para 7,8%, 8%. É a primeira vez desde 1999 que a taxa de desemprego sobe no País. É bom que se registre: isso mostra o tamanho da crise e a gravidade dela. E a previsão que se faz entre pessimismo e realismo – eu prefiro essa medida ao otimismo delirante – é que a taxa de desemprego atinja dois dígitos, o que seria muito complicado, muito ruim.

As *commodities* vão perdendo ainda em preço. O preço do petróleo não para de cair. Eu faço uma advertência à Casa, Senador Gilberto Goellner, Presidente Mão Santa. Parece-me que nós devemos colocar os nossos olhos todos no Leste Europeu, porque é preocupante a situação da maioria dos países do Leste Europeu: dívidas altíssimas, incapacidade de pagar essas dívidas e sistemas bancários frágeis, o que significa dizer que pode vir uma nova onda de quebra-deira de bancos, desta vez do Leste Europeu, novamente agitando, empurrando para baixo as expectativas econômicas de países que estão interligados ao mundo, como é o caso do Brasil.

Eu ainda complementaria, dizendo que a Fundação Getúlio Vargas aponta que o clima econômico da América Latina registrou uma queda para 2,9 neste primeiro trimestre do ano e no outro trimestre esse índice estava em 3,4. O número atual de 2,9 é o pior, é o menor desde 1999, de acordo com a sondagem econômica para a região feito pela própria Fundação Getúlio Vargas.

Nós olhamos os países. A China não crescerá de maneira exuberante, 5% ou 6% para a China significam muito pouco, muito pouco. É um país que tem que alimentar um bilhão (b de bola) e quatrocentos milhões de bocas. Olhando o Japão, vê-se que o Japão se mantém em posição paquidérmica, parado. A taxa de juro inalterada em 0,1%, não tem mais o que baixar. E alguma coisa viciosa impede aquele País de demarrar. Os números que saíram hoje do mercado de trabalho americano são desalentadores. A economia vai perdendo gastos cada vez mais, o desemprego aumenta. O número de trabalhadores naquele país que foram pela primeira vez solicitar o auxílio desemprego foi de quase 630 mil, já concluo, Sr. Presidente, na se-

mana encerrada em 14 de fevereiro, perto do recorde histórico de 25 anos. O auxílio desemprego subiu para cinco milhões de pessoas. São dados piores do que os do período da recessão de 1981 e 1982.

Ainda sobre o desemprego nós temos o Cajed, aqui no Brasil, que revelou que desde 1999 o País não apresentava uma queda tão grande, não apresentava queda no número de vagas. Caíram. Já perdemos 102 mil postos de trabalho com carteira assinada. É um sinal muito nítido de crise. O mercado está desanimado, nós percebemos que as Bolsas americanas permanecem em queda, com os bancos, até pela situação precária de que desfrutam, os bancos lideram a queda nas Bolsas americanas. Dou exemplos: Bank of America e Citibank. O risco Brasil, até o momento em que observei, estava subindo acima de 6%, indo para 462 pontos. Portanto, eu diria que a notícia ruim de ontem era o alerta que importantes analistas de economia faziam sobre a crise que se avizinha a partir do Leste Europeu. A notícia ruim de hoje é o crescimento do risco País, em função de todo esse quadro à nossa volta.

Eu diria que temos dois embaraços que impedem a recuperação da economia no mundo: primeiro, a crise dos bancos nos Estados Unidos, a crise financeira – ou se resolve isso ou vai ser difícil encontrarmos um bom caminho – e a crise do Leste Europeu, que, observem Srs. Senadores, eu posso estar enganado, tomara que esteja, mas me parece que, de fato, vem como bola da vez. Estou aguardando com ansiedade a taxa de desemprego, torcendo para estar mais uma vez errado. Mas, Sr. Presidente, gostaria de retomar o que estava dizendo: estou inteiramente, meu partido também, à disposição do Senhor Presidente da República para tudo o que significar saída efetiva para a crise. Encaro a crise com muita seriedade, com muito medo inclusive, porque mexe com a vida das pessoas, mexe com emprego. E não vou cultivar aqui otimismos ululantes. Eu vou ser realista; vou dizer o que sinto, vou dizer o que vejo, o que observo dos números. Para mim, nós tínhamos uma saída muito simples. A melhor saída para o Brasil agora, já que a crise é inevitável e está aí, seria o Brasil fazer uma troca, cortar rigidamente gastos de custeio, Senador Gilberto Goellner, para poupar recursos para o investimento se o custeio continua aumentando: isso significará, para o Brasil, que, quando a crise para os outros países acabar, ela vai começar para nós outra vez. Cortar rigidamente gastos de custeio; trocar, ou seja, x milhões para o investimento. Onde corta? Eu sugiro decepar logo 10,

12, 15 Ministérios, acabar com tanto gasto em passagem, diária e despesas desnecessárias. Não seria necessário gastar R\$2,5 milhões com aquela história dos Prefeitos. Enfim...

Aqui não é o oposicionista que fala; é o brasileiro que fala. Não estou torcendo para o “quanto pior melhor” coisa nenhuma. O que vai definir eleição não é isso. Não estamos pensando na eleição. Digo isso de coração. Até porque tive uma conversa com o Presidente, do melhor nível, do melhor respeito.

A outra sugestão que faço, muito clara, é que o Brasil, fazendo essa redução de gastos em custeio, deve aproveitar a chance que lhe dá a crise para reduzir juros. Desta vez, pode. Eu nunca fui doidivana de ficar pregando rebaixamento de juros só porque eu quero, até porque se a gente aumenta e baixa juros feito doidivas, o mercado depois rejeita isso. Vai ter que aumentar; é pior. Entendo que dá para reduzir juros, sim, se cortar custeio. Reduzindo juros, nós nos aproximaremos dos padrões internacionais. Quando a crise amainar, quando a crise acabar, nós estaremos perto do consenso internacional, e não essa coisa esdrúxula, essa coisa meio jabuticaba que só tem no Brasil: um País com uma economia exuberante, uma economia com aspectos modernos fantásticos e, ao mesmo tempo, uma economia que pratica os maiores juros reais do planeta e os maiores juros nominais do planeta. Nós temos de aprender a nos financiar com menos recursos.

Então, faço este pronunciamento, quando vamos parar para os feriados de Carnaval, faço este pronunciamento de coração absolutamente desarmado. Não me peçam para entrar num otimismo desvairado, porque não vou entrar em otimismo desvairado. Eu tenho a visão de que a crise é muito dura e muito grave. Se alguém me perguntar se eu entendo, de certa forma, a tentativa do Presidente Lula de passar otimismo, eu entendo. Eu entendo, claro! Ele não tem de ficar dizendo que tudo vai ficar ruim, senão a coisa piora. A economia é muito expectativa também. Mas é fundamental que essa tentativa de passar otimismo por parte dele, que é o Líder desta Nação, não impeça o Governo de tomar medidas duras, porque, às vezes, para não admitir que há uma crise, terminam não tomando uma medida dura que enfrentaria a crise. Então, é bom que diga: “Muito bem. Vamos enfrentar a crise, vamos vencer a crise. Agora, para vencê-la, é fundamental tomar as medidas tais, tais e tais”. Não vejo como o Brasil escapará de cortar custeio para fazer sobrar dinheiro para investimento. Ou nós vamos

plantar as bases de uma crise fiscal que se agudizará quando a crise mundial tiver arrefecido.

O que preconizo é que o Brasil enfrente a crise bem, com austeridade, feito formiga e não feito cigarra, para, quando amainar a crise internacional, o Brasil estar na *pole position*, na largada para a nova etapa de crescimento que poderá não ser tão exuberante quanto a anterior, mas que seja um crescimento saudável, sustentável. O Brasil tem condições de crescer 4%, 4,5%, sem aumentar inflação, se fizer uma política fiscal justa. Ao longo de 10, 15 anos, isso mudaria a face econômica do País. E 4%, 4,5% já são razoáveis para o Brasil. O ideal seriam 5%, 5,5%, com inflação baixa. Isso para a China não é nada. Para nós, é bastante.

Então, desejo sinceramente que o País encontre seu eixo e que o Governo nos lidere, que o Presidente seja o líder equilibrado e forte de que a Nação precisa. Estamos aqui para colaborar. Não vetaremos nenhuma medida boa para o País. E mais: eu gostaria muito que o Governo não mandasse para cá mais nada que significasse aumento de gastos públicos e que percebesse que é hora de segurar, trincar os dentes e segurar, porque a crise passa. O Brasil é maior do que ela, mas temos de saber ser timoneiros na hora de dirigir este País.

Mesmo na parte que toca a uma liderança de oposição, que não tem o poder de decisão nas mãos, eu diria que o nosso papel é colaborar propondo medidas corretas. E a melhor forma de colaborar neste momento é fazendo, neste modestíssimo discurso, este apelo para que o Presidente crie as condições para baixar os juros. Agora, seria ótimo ele fechar-se com seus assessores no Palácio e, na quarta-feira de cinzas, ele amanheceria anunciando um corte drástico de gasto de custeio. Isso significaria mais credibilidade para a economia brasileira, significaria garantia de investimentos, significaria termos aberta a possibilidade de cortar juros para valer, juros nominais e juros reais – portanto, na consequência.

Muito obrigado, Presidente Mão Santa.

Mais uma vez, muito obrigado, em nome de minha família, pela generosidade com que V. Ex^a sempre se porta. E ontem especialmente, demonstrou em relação à memória de meu pai.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a torna este um dos melhores Congressos da nossa história pela sua formação, não só pela genética que vem de seu pai, mas também pela sua formação cultural.

Arthur Virgílio é um homem oriundo do Instituto Rio Branco, do Itamaraty. É um homem de vasta cultura, de que todos nós nos orgulhamos.

Convidamos para usar da palavra o Senador do Estado do Mato Grosso, Gilberto Goellner, que é o aniversariante de hoje. E jamais vou cortar o tempo que S. Ex^a queira usar.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, nosso Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ao mesmo tempo que é um estado de alegria, por estar comemorando mais um ano natalício, é também de extremo pesar o assunto que levo. Nós estamos, hoje, com um ano do falecimento do Senador Jonas Pinheiro. No mesmo dia.

Venho a esta tribuna, neste 19 de fevereiro, para homenagear aquele que foi um dos maiores representantes que Mato Grosso já teve nesta Casa. Há um ano exato, deixava-nos o Senador Jonas Pinheiro.

Mato-grossense simples, de Santo Antonio do Leverger, nascido aos 22 de janeiro de 1941, tornou-se Senador da República. Isso não se deu de uma hora para outra. Como ele próprio dizia:

Quis a Providência divina que esse simples filho de pescador galgassem, um a um, os postos que ele foi conquistando na vida, até chegar aos elevados e destacados cargos de Deputado Federal e, depois, de Senador, quando, então, teve mais oportunidade de lutar em favor dos seus coestaduanos.

Jonas era uma pessoa única. Pragmático, não era dado a elucubrações filosóficas, nem a faroleiros inúteis. Antes, era na busca de resultados práticos que sua atuação parlamentar se definia. Falava pouco, fazia muito. Era médico veterinário, mas nunca gostou de ser chamado de doutor. Preferia a alcunha de homem do campo, de filho de pescadores. Identificava-se com a gente simples do meu Estado. Gostava da música do interior, do povo do interior. Quando chegava a uma choupana, sentia-se como em casa. Comia e bebia o que lhe fosse servido, com alegria e singeleza de coração. Essa característica tornou Jonas Pinheiro o grande representante do Estado de Mato Grosso.

Mas não era só entre os simples que Jonas se destacava; também era muito respeitado entre os grandes empresários do agronegócio brasileiro, bem como entre todas as entidades de classe do agronegócio. Suas posições sempre firmes, suas idéias inovadoras, sua ampla visão dos problemas que a agricultura enfrentava tornavam a sua presença sempre obrigatória e prazerosa nas reuniões de interesse do setor.

Por isso, era também o grande líder do agronegócio de Mato Grosso.

Mesmo aqui nesta Casa, quem poderia negar a respeitabilidade que tinha o Senador Jonas Pinheiro? Seu jeito simples era muito bem compreendido, pois todos os Senadores, posso isso atestar, viam naquela alma gentil a grande voz da agricultura nesta Casa.

Os que defendem a fidelidade partidária que se mirem em Jonas Pinheiro. Toda a sua carreira foi construída no Democratas, começando pela Arena e pelo PFL. Em todas as fases por que passou a agremiação partidária, lá estava o Senador a nos conduzir. Não era um cacique; era uma referência. Não era um chefe; era um líder.

Quem, em sã consciência, poderia tomar uma decisão dentro do partido ou dar uma orientação de como atuar, ao Democratas, sem ouvir primeiro a voz de Jonas Pinheiro? Não era um homem de dar a “palavra” final. Mas, quando falava, nenhuma outra voz se erguia. Um assentimento unânime às suas palavras se fazia ecoar em todos os diretórios do partido, mesmo nos rincões mais afastados de Mato Grosso.

Representante legítimo do povo simples; grande norteador das ações do agronegócio; articulador respeitado nesta Casa e líder político dentro e fora do Democratas. Tudo isso faz de Jonas Pinheiro uma das figuras públicas de maior destaque na política mato-grossense e nacional.

Por ironia, dessas que só a Providência, como dizia Jonas, seria capaz de engendrar, sua partida se deu no dia em que comemoro minha data natalícia. No meu aniversário de 2008, então, perdi um amigo, e Mato Grosso perdeu um líder, mas ninguém perdeu a referência ética, moral e política de Jonas Pinheiro.

Sucedeu a ele nesta Casa, com imenso cuidado para que as minhas ações jamais provocassem à memória daquele homem simples qualquer mácula. Comprometi-me com as suas causas. Continuei suas ações e dessa forma prosseguirei, a fim de que o tom de Jonas Pinheiro venha a se espalhar e a ser sentido em cada ação minha no Senado Federal.

Termino esta homenagem ao Senador Jonas Pinheiro, Sr. Presidente, reproduzindo um trecho de sua autobiografia. O texto, como ele, é simples, mas denso e profundo. Diz muito em poucas palavras. Abro aspas:

Não se melhoram condições de vida de um povo apenas com frases de efeito ou com boas intenções. Devem ser postas de lado a retórica, as especulações abstratas, a declamação demagógica, e tomadas, com firmeza

e conhecimento de causa, medidas severas e plausíveis, a fim de sanear esse descompasso que está havendo entre o trabalho e a renda no campo, a fim de que os problemas ali existentes sejam enfrentados com objetividade.

Se forem pelo menos diminuídos os problemas do campo, os da cidade serão mais facilmente resolvidos, porque, na sua maioria, eles foram causados pelo enorme êxodo do homem do campo para as periferias das grandes cidades. Com condições de trabalho e renda no campo, muitas dessas pessoas voltariam para a sua terra natal. E, mesmo que se tenham de resolver concomitantemente os problemas do campo e da cidade, as soluções para isso não exigem cálculos mirabolantes, nem números quânticos, nem silogismos diaéticos ou considerações metafísica.

O povo é simples [olha a sabedoria do que Jonas falava] e quer coisas simples: quer alimento, quer vestuário, quer moradia; quer também escolas e hospitais; mas, antes de tudo, o povo quer trabalho. Ao final das contas, o povo anseia, desesperadamente, por dignidade." [Essa era a filosofia do Senador Jonas Pinheiro].

Simples também são as coisas que o povo não quer: o povo não quer viver na miséria, não quer ser explorado, nem quer ser ludibriado com promessas que nunca se hão de cumprir.

[...]

Minha luta, portanto, tem sido para impedir que os agricultores e os trabalhadores rurais sejam explorados e humilhados, que os grandes lhes arrebatem as terras ou o produto do seu trabalho. Enfim, coloquei sempre, em primeiro lugar, o homem, o trabalhador, com os seus problemas, suas necessidades e seus anseios; e não descurei, jamais, de outras questões de interesse vital para a economia do Estado do Mato Grosso e que formam, por assim dizer, a base de sua estrutura e do seu progresso.

Agora que recomeço novo mandato, não é menor meu entusiasmo nem minha vontade de alcançar esses objetivos. Continuarei na luta com a mesma decisão de sempre, com a mesma boa vontade e o mesmo afincô, a fim de recompensar meus eleitores, que sempre acreditaram em mim e sempre me apoiaram.

Agradeço a todos e coloco-me à disposição de cada um que de mim precisar, e faço votos de um futuro fulgurante para o Brasil, para nosso Mato Grosso e para cada um de nós em particular, com trabalho honrado e muita paz.

Isso foi o que Jonas Pinheiro falou no início de seu segundo mandato, em 2003.

Então, hoje faz um ano que essa pessoa maravilhosa nos deixou. E eu, por consideração especial do meu Partido, do Senador Jonas Pinheiro, dos produtores rurais, tive a honra de compartilhar do seu grupo político. Fui eleito primeiro suplente dele e hoje estou aqui nessa missão de perpetuar os ideais e os anseios de Jonas Pinheiro, pois foi isso que nos levou à nossa candidatura em 2002 e ao início do mandato que se iniciou em 2003 e que finaliza em 2010.

Muito obrigado, Sr. Presidente Mão Santa, Sr^as e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Gilberto Goellner, nossos parabéns pelo aniversário, mas nossos parabéns também por reviver aquele nosso Senador Jonas Pinheiro. Deus foi bom para mim porque eu sentava atrás do Jonas Pinheiro, era como se ele nos guiasse.

Mas o filósofo Lacroix disse, Geraldo Mesquita: "A humildade une os homens, o orgulho divide os homens." Era o retrato. Agora, V. Ex^a é um homem muito preocupado com a cultura. Outro dia nos chamava a opinar sobre que publicações deveria fazer. Eis o presente no seu aniversário que V. Ex^a dará ao povo. Olha, aí estão os Estados Unidos, ricos e fortes. Franklin Delano Roosevelt pensou como ele. Foi Roosevelt que disse: "As cidades poderão ser destruídas, elas ressurgirão do campo."

E, Geraldo Mesquita, num momento como este, de crise econômica, de recessão, ele disse: "Vamos botar um bico de luz em cada fazenda, uma galinha em cada panela, e os Estados Unidos se enriquecerão através do campo."

É a vida, a obra e o ensinamento de Jonas Pinheiro.

Meus parabéns a V. Ex^a pelo aniversário e por reviver Jonas Pinheiro. Feliz do Mato Grosso, que não precisa buscar luz nem inspiração. A luz está na vida de Jonas Pinheiro, que V. Ex^a continua muito bem.

Convidamos para usar da palavra este homem público também extraordinário, que engrandece o Senado da República, a democracia e o meu Partido, o PMDB, sinônimo de amor e firmeza no direito e na ética, Geraldo Mesquita.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB

– AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado amigo e companheiro Senador Mão Santa, que preside esta sessão, daqui a pouquinho, compareceremos ao gabinete do Senador Gilberto e, mais uma vez, iremos abraçá-lo e confraternizarmos com ele por esta data, o seu aniversário.

O Senador teve a grandeza de vir aqui lembrar o nome do saudoso Jonas Pinheiro. É o que V. Ex^a realmente disse: Jonas Pinheiro, aquela pessoa simples, cordata, humilde, olhem quanta camaradagem, quanta amizade ele granjeou aqui, Senador Gilberto. Era impressionante. Você podia até discordar dele em alguma coisa, mas não havia possibilidade de ver o Senador Jonas de forma desagradável. Isso era impossível. Era impossível porque ele, muito cioso na defesa das suas teses, das suas convicções, é como eu disse, a gente, eventualmente, poderia até discordar dele em algum ponto, mas jamais enxergar o Senador Jonas com olhos que não aqueles da amizade, da camaradagem e da solidariedade, Senador Mão Santa..

Então, hoje é o dia, a gente festeja o seu aniversário, Senador Gilberto, e lembra com muita saudade também, ao mesmo tempo, do convívio que tivemos aqui com o Senador Jonas. Que Deus o tenha, que a sua família, que deve sofrer até hoje a ausência de um companheiro tão querido, receba o conforto pela perda de um ente tão estimado como era o Senador Jonas.

Mas o que me traz hoje aqui, Senador Mão Santa, é fazer um apelo – desculpem-me – a toda a população brasileira. Nós vamos viver um dos momentos de que o povo brasileiro mais gosta, o nosso Carnaval. Vamos viver no País uma grande festa. Ao lado do futebol, temos o Carnaval como um momento de extravasar a nossa alegria, o nosso contentamento. E viva o povo brasileiro por isso, Senador Mão Santa!

Agora, o povo brasileiro precisa viver. Ao mesmo tempo em que a gente lembra de um momento como este como um momento festivo, alegre, descontraído e de muita alegria, não pode também deixar de lembrar, Senador Mão Santa, que é nesta quadra carnavalesca... Quando chega próximo um momento como este, eu já começo a me preocupar, Senador Mão Santa, porque todo ano a gente colhe, depois do Carnaval, uma estatística cruel de acidentes, de morte de pessoas que estavam ali para se divertir e que, de repente, se envolveram em uma situação que leva a óbito. É um momento de alto consumo de bebida alcoólica.

Eu me atrevo a vir aqui fazer um apelo à população brasileira: que a gente brinque, que a gente se divirta, que a gente caia no frevo, caia no samba, mas que a

gente tenha a noção exata da preservação da vida, que a gente respeite o próximo e, sobretudo, respeite aquela regra básica que começa a tomar uma feição mais nítida no nosso País: a de que não convém misturar bebida com direção.

No momento em que eu faço este apelo, Senador Mão Santa, quero lembrar à Casa e a V. Ex^a, que preside esta sessão, que eu pretendo retomar uma luta antiga na qual a gente se envolveu aqui. Eu tenho um projeto que tramita nesta Casa desde que eu cheguei e que trata de proibir a veiculação de bebida alcoólica nas rádios e nas televisões brasileiras.

Senador Mão Santa, eu tenho três filhos que nasceram ao longo da década de 70. E olhe que coisa curiosa: quando eles chegaram à fase de juventude, já não havia no País aquela coisa horrorosa que era a propaganda de cigarro. No Brasil nós já tivemos. As televisões e as rádios eram veículos de divulgação de propagandas de cigarro, de consumo de cigarro. E olhe que coisa curiosa: meus filhos, quando chegaram à fase da adolescência, já não havia no País a propaganda de cigarro, e nenhum dos três fuma. E no convívio com suas amigas e com os seus amigos, o que deu para perceber, acompanhando o crescimento dos filhos, é que no ambiente deles a exceção era quem fumava, Senador Mão Santa.

Eu, o senhor, muitos aqui, somos da geração de fumantes. Eu fumei por muitos anos. Larguei o hábito de fumar há mais de 30 anos, mas fui da geração de fumantes, fui da geração que assistiu na televisão e ouvia no rádio brasileiro que fumar era uma coisa fantástica, que era coisa de bacana. E aquilo me levou a fumar e a uma grande parte da população brasileira a colocar o pé nesse vício.

Por que digo isso, Senador Mão Santa? Há uma tese defendida pelos fabricantes de cerveja de que a propaganda de bebida não induz ao consumo.

Digo aqui, Senador Mão Santa, sem pestanejar, que isso é uma grande mentira. Eles dizem que a propaganda apenas estimula a concorrência entre os fabricantes de bebida. Isso não é verdade! A propaganda estimula o consumo; a propaganda atrai, por gravidade, a nossa juventude.

Eu não sou hipócrita, eu não sou piegas. Tomo minha cervejinha, tomo vinho – lá na casa de V. Ex^a, inclusive, Senador Mão Santa, quando V. Ex^a me convida. Mas eu digo sempre que quem quiser beber que beba!

Mas acho um absurdo que as rádios e televisões brasileiras... Senador Mão Santa, é bom que as pessoas saibam exatamente de quem são as rádios

e televisões brasileiras. São do poder público! Rádio e televisão neste País são instrumentos públicos entregues à iniciativa privada por meio de concessão pública. Mas são, na essência, instrumentos públicos. Tanto é assim que, para que um particular exerça a rádio e a televisão brasileira, ele precisa de uma concessão pública. Então, eu acho inadmissível, eu acho um absurdo, Senador Mão Santa, que nós tenhamos ainda no nosso País as rádios e as televisões a serviço da divulgação de uma prática como esta do consumo da bebida alcoólica.

Eu repito aqui, para que as pessoas não me interpretem mal: não sou hipócrita, não sou piegas. Tomo minha cervejinha, tomo meu vinho, lá com V. Ex^a e com D. Adalgisa, mas eu acho um absurdo que um instrumento público entregue, sim, à iniciativa privada, por força de concessão pública, continue no nosso País sendo o veículo de estímulo ao consumo de bebida alcoólica.

O Estado brasileiro permite que isso aconteça e, na outra ponta, tem de se responsabilizar por todas as sequelas e mazelas decorrentes do consumo exacerbado de bebida alcoólica no nosso País. O projeto ao qual eu me refiro, Senador Mão Santa, eu protocolei logo que cheguei a esta Casa. E esse projeto acabou sendo apensado a outros que tratam de assuntos correlatos, e ele não vem para plenário de forma alguma.

Eu tenho um requerimento aqui na mesa, protocolado desde o ano passado, pedindo o desapensamento desse projeto e que ele venha, de forma autônoma, para o plenário desta Casa, porque o Senado não pode passar mais um ano sem se pronunciar sobre essa questão.

Para os célicos, para aqueles que acham que isso seria difícil, eu lembro sempre: o Congresso Nacional, muitos anos atrás, deliberou e decidiu excluir a propaganda de cigarros das rádios e das televisões.

Por que nós não podemos fazer isso com relação às bebidas? Podemos, Senador Mão Santa! O Congresso Nacional aprovou, há pouco tempo, a chamada Lei Seca. Num primeiro momento, houve uma redução drástica de acidentes de trânsito em decorrência da ingestão de bebida alcoólica. A coisa está afrouxando um pouco. É bom a gente tomar tanto, porque começa a afrouxar e começam a surgir novamente acidentes dramáticos. E, quando se apura, descobre-se que o condutor estava altamente alcoolizado. Começam a acontecer de novo, no nosso País, esses acidentes dramáticos que levam vidas e, inclusive, vidas de pessoas jovens.

Eu, hoje, obriguei-me a vir a esta tribuna, Senador Mão Santa, fazer um apelo à população brasileira, àqueles que estão nos ouvindo: que a gente brinque o carnaval, que a gente se divirta. Essa é uma festa eminentemente popular e brasileira. Agora, que a gente tenha o cuidado com a nossa própria vida, com a vida de terceiros, com a vida dos outros. Que aqueles que forem brincar procurem lembrar que bebida e direção não combinam, e que essa combinação hoje é proibida, Senador Mão Santa. Bebida e direção, hoje, são proibidos no nosso País. Que a gente se divirta, que a gente extravase, mas que a gente tenha apreço pela própria vida, que a gente tenha apreço pela vida das pessoas, dos demais, dos outros, que vão brincar junto com a gente.

Então, é esse o apelo que eu queria fazer hoje aqui. Não queria perder esta oportunidade, Senador Mão Santa, de fazer este apelo a todos, do Acre ao Rio Grande do Sul; do Piauí ao Amazonas. As pessoas vão estar envolvidas numa grande festa popular. Que a gente tenha cuidado. Que a gente brinque. Que a gente se divirta, mas que a gente tenha cuidado, para que, na virada do Carnaval, na quarta-feira de Cinzas, na quinta-feira, não se depare com um quadro de estatística cruel de acidentes violentos, de mortes, grande parte delas em decorrência de ingestão de bebida alcoólica por alguém que bebeu e dirigiu, por alguém que bebeu em demasia e acabou assassinando.

Enfim, eu vou retomar, Senador Mão Santa, este assunto no nosso Senado Federal. Vou voltar a pedir aqui, sempre que eu tiver oportunidade, que este requerimento que está aqui na Mesa seja apreciado, que o meu projeto seja desapensado dos demais, que ele venha para cá. Ele trata de uma questão específica de proibir a propaganda de bebida alcoólica no rádio e na televisão brasileira.

Esse é o ponto. Acho que seria uma medida que viria complementar e fechar o quadro. Junto com a Lei Seca, essa medida viria complementar uma ação consciente, uma ação concreta do Estado brasileiro pela preservação da vida, pela preservação da saúde e pela dignidade do povo brasileiro.

Vou retomar essa briga nesta Casa, quero a ajuda de V. Ex^a que, como médico, como homem público, sabe do que estou falando, sabe das consequências que nós haveremos ainda de viver, caso uma medida dessa não seja apreciada e aprovada nesta Casa e adotada no nosso País.

Portanto, que o povo brasileiro brinque e se divirta, mas brinque com responsabilidade e, sobretudo,

observando que beber e dirigir, além de ser proibido atualmente em nosso País, é algo que não condiz com a necessidade de preservarmos a própria vida e a vida de terceiros.

Senador Mão Santa, amanhã teremos uma sessão pela manhã e, nessa ocasião, pretendo falar de um outro tema ligado ao meu Estado, ao que vêm passando, por exemplo, as pessoas envolvidas com atividades que chamamos lá de extrativistas, pessoas que ainda colhem castanha na mata, pessoas que ainda extraem látex para a produção de borracha. Enfim, pessoas que vivem ainda da coleta de produtos que a floresta amazônica e acreana lhes permitem.

Vou aqui falar com detalhes do que está acontecendo e do que precisamos fazer para sair do discurso da preservação, do desenvolvimento sustentável e, na prática, ajudar essas pessoas que estão ainda dentro das matas. É muita gente, Senador Mão Santa, que ainda vive em um penúria de dar pena, de dar dó e que precisa de apoio para continuar vivendo, melhorar, inclusive, a renda que auferem com essa atividade, para que a Amazônia, para que o Acre sejam, enfim, isso que o povo brasileiro espera: uma região em que se saiba conciliar a preservação da nossa floresta com atividade produtiva que o povo precisa ter. Portanto, Senador Mão Santa, amanhã, vamos nos referir a esse assunto. E espero ter a oportunidade de falar porque é dramática a situação de milhares de pessoas que vivem ali no Acre, na nossa região, nessa atividade ainda extrativista.

Fico por aqui, fazendo votos de que a minha fala tenha o mínimo de repercussão no que diz respeito a Carnaval, a bebida, a direção, para que, depois do Carnaval, a gente possa enxergar uma estatística menos cruel e mais agradável de se ver em nosso País.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Essas foram as palavras do Senador Geraldo Mesquita Júnior. Ele é do PMDB do Acre. Mostrou as suas preocupações, devendo ter uma legislação melhor quanto à publicidade de bebidas alcoólicas. Em suas preocupações, fica uma advertência: para que a festa, a alegria do carnaval não se transforme em vítimas.

Este é o Senado da República do Brasil. Esta é a sessão ordinária de 19 de fevereiro de 2009, iniciada às 14 horas.

Queria, então, prestar uma homenagem ao nosso Presidente José Sarney. Nós somos responsáveis pela eleição do Presidente Sarney: eu, Geraldo Mesquita, o PMDB. Ele não queria ser eleito, ele não desejava

ser eleito; fomos nós, do PMDB, que o incentivamos, exigimos que ele participasse da luta. E nós fizemos isso por uma razão pura e simples. Bem aqui está o Rui Barbosa, que disse e ensinou: “Quem não luta pelos seus direitos não merece viver.” Era um direito do nosso partido.

Esta Casa aqui, ao longo dos anos, chegou à conclusão de que, para prevalecer a harmonia no nosso Poder e irradiar a harmonia da democracia, esse Poder, então, adota, ao longo da sua existência, que o partido que tem maior número de eleitos pelo povo, já que nós somos filhos do povo e da democracia, atinge a Presidência.

Não seria agora que o PMDB, com 21 anos, iria permitir que o PT dirigisse o Poder Legislativo, porque entendemos, e entendemos bem, somos os pais da democracia. Só tem essa razão de existir Senado na história do mundo. A democracia nasceu contra o absolutismo, contra os reis. A primeira coisa foi a divisão do poder, foi a alternância do poder.

Nós reconhecemos o Poder Executivo do Presidente Luiz Inácio. Foi eleito; sessenta milhões de votos. Venceu um candidato extraordinário. Mas ele é muito forte neste mundo capitalista, porque ele detém o BNDES, a Caixa Econômica e o Banco do Brasil, e, no mundo capitalista, mesmo democrático, isso é muito forte.

E, pela sensibilidade do Congresso, fizeram uma Constituição boa, que foi beijada, cidadã, mas ela previa um mandato de Presidente de quatro anos. Daí Ulysses, do nosso Partido, ter beijado a Constituição, porque ela atendia ao povo. Ele disse: “Ouça a voz rouca das ruas”. E o povo brasileiro era presidencialista. Deu força ao Presidente e fez com que o Presidente tivesse o poder de nomear o ápice do Poder Judiciário, a Corte Suprema, o Supremo Tribunal Federal. Mas eles não erraram, não. Quem sou eu para criticar Afonso Arinos, Mário Covas, Ulysses Guimarães e todos esses Constituintes? Eles fizeram com sensibilidade e em respeito ao povo; mas fizeram para um mandato. De repente, o Presidente tem direito a dois mandatos. Então, já nomeou quase toda a Corte Suprema – um desequilíbrio extraordinário. Sua Excelência, o Presidente Luiz Inácio, já nomeou sete de onze. Então, ele tem quase o Poder Judiciário. O desequilíbrio acaba com a democracia. Se nós entregássemos isso ao PT, era enterrar a democracia! Nós somos responsáveis. Nós salvaguardamos a democracia e fomos buscar aquele que tinha a melhor história entre os membros do PMDB. É um estadista. A inveja e a mágoa corrompem os corações. Mas ele é um estadista. Ele pegou

este País no pior momento e mais difícil: a transição da ditadura, dos canhões militares para liberdades democráticas, que, com sua paciência e sua tolerância, nos trouxe até hoje. Então, nós fomos buscá-lo e o convidamos. Nós participamos.

Meu Partido teria dois lugares nesta Mesa. No segundo, estou aqui, porque Geraldo Mesquita, Pedro Simon fizeram uma campanha tão forte que tive os 20 votos do meu Partido e, no dia, de 74, 71. Então, foi essa a razão.

Eu queria deixar ao Brasil o que significa este momento. Este Congresso nunca faltou ao País. Essa democracia é aqui, segurada pelo Senado da República. Então, eu leeria dois artigos de Sarney, um intelectual. Aristóteles, nos primórdios da democracia, disse que o melhor governo seria aquele que tivesse um filósofo como governante. E nós atingimos aqui. Ele é um intelectual.

Sarney escreveu em 1998, 15 de maio – **Política com “P grande”:**

Quem primeiro falou em fazer política com “P grande” foi Joaquim Nabuco. Em seu livro “Minha Formação”, em que Gilberto Freyre descobre que uma “autobiografia se confunde com a história nacional”, o grande escritor, aquele que transformou a Abolição numa causa do País inteiro, faz algumas distinções entre o que é política – com “p” minúsculo – e Política [...]

Mas vamos ao que diz Sarney. Ele diz o seguinte:

Eles não podem ser julgados pelas condutas menores, pelos que se valem da política para atender interesses pessoais e pequenas ambições. É uma arte difícil, convive com a ingratidão, com as seduções do poder e com os amargos da derrota. [...] Fugir do egoísmo e do individualismo, ter formação de grandeza e jamais deixar que cresça dentro das suas ações outra coisa que não seja uma conduta generosa.

[...] Diz-se, hoje, que o século XIX foi o da liberdade, o XX o da busca da igualdade, e o XXI será o da fraternidade.

[...] Para não ficar somente nas divagações, pergunto-me se o capitalismo selvagem, a globalização do mercado financeiro, os altos níveis de pobreza, o desemprego e uma democracia excludente é política com “P grande.”

Isso ele escreveu há dez anos – isso é um estadista –, essas complicações econômicas que nós vivemos.

Mas, para terminar, em 1999 ele tomava posse pela primeira vez. Na segunda, nós convivemos. Foi um extraordinário Presidente daqui, que nós queríamos repetir, o nosso Partido. E nós tínhamos homens: Pedro Simon, Garibaldi Alves, Geraldo Mesquita e outros. Mas ele... Está no Livro de Deus: “Muitos são os chamados e poucos os escolhidos”. Ele foi escolhido neste momento difícil. E é necessário para o Brasil, e nós estamos aqui para isso.

Mais velho? Foi o mais velho que nos salvou no mundo, que salvou a democracia. Ele estava recolhido, ele estava afastado. Aí, apavorados, todos nós, do mundo democrático, fomos buscar Winston Churchill. Ele já estava afastado, já tivera sido, mas o povo inglês foi buscar sua experiência, e ele adentrou o Congresso: “Eu vos tenho a oferecer trabalho, sangue, suor e lágrimas”.

O Presidente Sarney podia usufruir, na sua idade, conhecido no mundo todo, mas aceitou em um momento difícil de crise econômica e aí está.

Mas, para tranquilizar, ele, da primeira vez que assumiu esta Casa, dizia o seguinte:

O Congresso não é melhor nem pior do que a sociedade brasileira. Ele é o espelho de suas transformações, da mudança de seus hábitos e de sua face. Ele paga o ônus da missão, é a caixa de pancada, onde todos podem questionar tudo.

A glória do Parlamento, como diz Victor Hugo, é efêmera, só perdendo para a glória do palco.

A nova legislatura vai enfrentar período difícil. As dificuldades econômicas vão bater nas atividades políticas.

Mas o Parlamento nunca faltou ao Brasil e há de cumprir com o seu dever perante a Nação.

Este é Senado da República do Brasil.

Lamento, neste instante, informar aos Parlamentares o falecimento, na capital Campo Grande, de Valdomiro Pereira de Oliveira, irmão do nosso querido Senador Valter Pereira e faleceu aos 73 anos.

Campo Grande, Mato Grosso do Sul, receba o pesar da Mesa Diretora do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Sr. Senador Gerson Camata enviou discurso à Mesa, que será publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as. e Srs. Senadores, empolgado com a vitória no referendo que

permite sua reeleição ilimitada, o coronel-presidente Hugo Chávez anunciou o início do “terceiro ciclo” da sua “revolução bolivariana”. Não se sabe muito bem em que ele consiste, mas Chávez tem o hábito de dividir a história recente do país que preside em ciclos de 10 anos. Logo, como o ciclo que começa agora terminará em 2019, é lógico pressupor que ele dá como certa a sua eleição, pela quarta vez, em 2012.

A eleição ilimitada, para Chávez, inaugura uma “nova doutrina constitucional”, ao “colocar nas mãos do povo quem deve exercer o poder”. Trata-se de uma distorção monstruosa. O que o presidente, agora virtual ditador, da Venezuela está fazendo é recorrer a sucessivos referendos e eleições com o objetivo de perpetuar-se no poder. Ou seja, utiliza os instrumentos que a democracia colocou à sua disposição para destruir o regime democrático.

Podemos dizer que, com o último referendo, consolidou seu propósito. Não existe, na Venezuela, uma autêntica divisão e autonomia dos três Poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário. Chávez governa por meio de decretos, fazendo do Legislativo um apêndice que simplesmente confirma suas ordens. O Congresso venezuelano hoje é totalmente chavista, graças a um erro das oposições, que boicotaram as últimas eleições parlamentares.

Quanto ao Judiciário, depois de submetido a um expurgo, presta-se ao mesmo papel do Legislativo, o de obedecer incondicionalmente ao governante supremo. Além disso, o grau de independência da imprensa para se expressar – um dos mais fiéis termômetros da vitalidade democrática – é mínimo. Jornais e emissoras de rádio e televisão que se arriscam a demonstrar o menor sinal de oposição são perseguidos implacavelmente.

É sintomático que Hugo Chávez tenha dedicado a vitória no referendo ao ditador ou ex-ditador cubano Fidel Castro. Nada mais natural que o aprendiz agradeça ao mestre. Castro é o espelho em que Chávez se contempla. A condução do Estado para o modelo totalitário avança a passos largos, mas ainda há tempo de deter a sua marcha. Os resultados do referendo não deixam dúvidas quanto à vitória da eleição ilimitada, mas, como destacou o jornal *El Universal*, de Caracas, a oposição consolidou os espaços políticos conquistados nas eleições regionais realizadas em 23 de novembro do ano passado.

No distrito metropolitano de Caracas, o “não” à reeleição sem limites ganhou em 18 de 32 zonas eleitorais. Em sete capitais de Estados que haviam escolhido candidatos oposicionistas, o “não” também ganhou. As capitais de Carabobo, Falcón, Mérida, Miranda, Nueva

Esparta, Táchira e Portuguesa rechaçaram o “sim”. Em Valencia e em Los Teques, os oposicionistas venceram apesar de seus candidatos terem perdido nas eleições de novembro. A campanha pela rejeição à emenda constitucional, desta vez, surgiu de uma mobilização espontânea, graças a iniciativas da própria população.

Não se trata, portanto, de uma vitória esmagadora, como, sem dúvida, o aprendiz de Fidel desejaría. O referendo deixou o país praticamente dividido ao meio, como ocorreu na tentativa anterior de aprovação da emenda da presidência perpétua, em 2007.

Além disso, a crise econômica mundial conspira contra o regime de Chávez. Em seus 10 anos no poder, ele conseguiu, apesar do longo período de disparada dos preços do petróleo, desperdiçar oportunidades e promover o retrocesso em quase todos os setores.

A produção de petróleo, graças à má administração da estatal petrolífera, caiu de 3 milhões e 400 mil barris por dia, em 1998, para 2 milhões e 300 mil barris diários em 2008. O investimento externo sofreu uma redução brutal, de 77%, no mesmo período. A inflação está em 32% ao ano e caminha para os 40%. A criminalidade cresceu em 166% em 10 anos. Hoje, a taxa de homicídios é de 48 para cada 100 mil habitantes, o que faz de Caracas uma das cidades mais perigosas do mundo.

Enquanto isso, os gastos militares praticamente triplicaram, saltando de 1 bilhão e 200 milhões de dólares, 10 anos atrás, para 3 bilhões e 300 milhões de dólares no ano passado. Com a inflação mais alta da América Latina, o parque industrial praticamente desmantelado e os supermercados sem mercadorias para vender, a Venezuela sofre as consequências de uma administração caótica e personalista.

Na sua tentativa de destruir o regime capitalista e criar um exótico “socialismo do século 21”, Hugo Chávez ameaça levar seu país ao triste destino experimentado por Cuba, onde, como dizem, a desigualdade entre ricos e pobres foi efetivamente suprimida. Lá, todos são miseráveis.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada esta sessão de 19 de fevereiro, quinta-feira.

Convoco-os para amanhã, sexta-feira, véspera de carnaval, às nove horas da manhã, quando os Senadores da República do Brasil apresentarão seus pronunciamentos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 44 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE N° 019 , de 2009

Institui comissão técnica, destinada a assessorar a Comissão de Acompanhamento da Crise Financeira e da Empregabilidade, instituída pelo Ato do Presidente nº 16, de 2009.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, e considerando a criação da Comissão de Acompanhamento da Crise Financeira e da Empregabilidade, constituída pelo Ato do Presidente nº 16, de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Assessoramento Técnico, encarregada de realizar estudos, prover informações e prestar demais serviços de consultoria e assessoramento à Comissão de Acompanhamento da Crise Financeira e da Empregabilidade.

Art. 2º A Comissão de que trata este Ato será composta:

I – pelo Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle e pelo Consultor-Geral Legislativo;

II – por três servidores, escolhidos dentre consultores legislativos, indicados pelo Consultor-Geral Legislativo;

III – por três servidores, escolhidos dentre consultores de orçamentos, indicados pelo Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle;

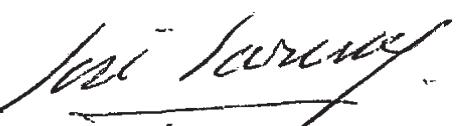
IV – por um servidor efetivo, indicado pela Secretaria Geral da Mesa, que atuará como Secretário da Comissão.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Acompanhamento da Crise Financeira e da Empregabilidade, em ato próprio, designará os membros referidos neste artigo.

Art. 3º Em nenhuma hipótese haverá remuneração extraordinária aos membros de que trata o art. 2º, por sua participação na Comissão.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de fevereiro de 2009



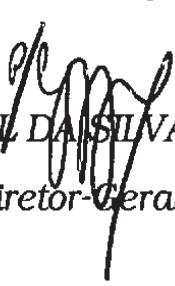
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 529** de 2009

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.º 013757/03-2,

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 50% (cinquenta por cento) da pensão temporária concedida a GUILHERME MONTEIRO DOS SANTOS ROCHA, na condição de filho menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para ELIVÂNIA DOS SANTOS ROCHA, na condição de cônjuge, alterando a cota de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) da pensão vitalícia concedida pelo Título Concessório de 07/08/2003, dos proventos que percebia o ex-servidor JESUS ROCHA, matrícula 7060, a partir da data da maioridade, 28/11/2007.

*Senado Federal,*¹⁹ de fevereiro de 2009.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 542 , de 2009

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do processo nº 1155/99-7,

RESOLVE retificar o Ato do Diretor-Geral do Senado Federal nº 2120/99, que aposentou voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, o servidor MÁRIO ANTUNES DE SOUZA, matrícula nº 35595, para considerar o servidor aposentado nos termos do artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Emenda Constitucional nº 20 de 1998, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, em 19 de fevereiro de 2009.

JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
Diretor-Geral Adjunto



ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 543 , de 2009**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo nº 001.294/09-1,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, a servidora TANIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, Técnico Legislativo, Área – Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade – Processo Legislativo, Nível II, Padrão M 30, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com as vantagens previstas na Resolução (SF) nº 74, de 1994, em conformidade com o Acórdão nº 2076/2005-TCU-Plenário, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 19 de fevereiro de 2009.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 544 , de 2009**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo nº 002.222/09-4,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, a servidora SANDRA DO CANTO RAMOS, Analista Legislativo, Área – Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade – Biblioteconomia, Nível III, Padrão S-45, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com a vantagem prevista no artigo 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 19 de fevereiro de 2009.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 545 , de 2009**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo nº 001.357/09-3,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor ANTÔNIO CARLOS SOARES, Técnico Legislativo, Área – Polícia Legislativa, Especialidade – Policial Legislativo Federal, Nível II, Padrão M 30, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com as vantagens previstas na Resolução (SF) nº 74, de 1994, em conformidade com o Acórdão nº 2076/2005-TCU-Plenário, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 19 de fevereiro de 2009.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 546 , de 2009**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo nº 001.438/09-3,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, a servidora NARA LÚCIA RODRIGUES CANALE, Analista Legislativo, Área - Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade - Processo Legislativo, Nível III, Padrão S 45, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com as vantagens previstas na Resolução (SF) nº 74, de 1994, em conformidade com o Acórdão nº 2076/2005-TCU-Plenário, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 19 de fevereiro de 2009.

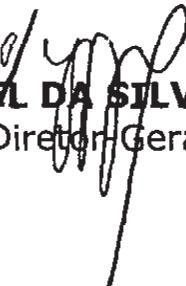

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 547 , de 2009**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo nº 001.358/09-0,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor JOSÉ FRANCISCO CUPERTINO, Analista Legislativo, Área - Saúde e Assistência Social, Especialidade - Medicina, Nível III, Padrão S-45, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com a vantagem prevista no artigo 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 19 de fevereiro de 2009.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
- vago*
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro*** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaleó Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁸⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 01/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹⁴⁾	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹³⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(3,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) ^(2,12,17)	
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT

Jefferson Praia (AM) (16)

PDT/PSOL (10)

1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
3. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley**Telefone(s):** 3311-3514**Fax:** 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2008

Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1.4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

- Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
 - Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
 - Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
 - Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
- *. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
- **. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
1.	
2.	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
1.	
2.	
Maioria (PMDB, PP)	
1.	
2.	
PTB	
1.	
PDT	

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo final prorrogado: 30/04/2009

TITULARES

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3311-3511

Fax: 3311-1176

E-mail: ems@senado.gov.br

**2) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO
DE PROCESSO PENAL**

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.602, de 2008, aprovado em 9.12.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido

RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008

Designação: 01/07/2008

Prazo final: 20/02/2009

Prazo final prorrogado: 02/09/2009

MEMBROS

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Moraes (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Gim Argello	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Simon (PMDB-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (30)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (31)
Delcídio Amaral (PT) (29)	2. Renato Casagrande (PSB) (26)
Aloizio Mercadante (PT) (34)	3. João Pedro (PT) (8,25)
Tião Viana (PT) (33)	4. Ideli Salvatti (PT) (27)
Marcelo Crivella (PRB) (32)	5. Flávio Arns (PT) (28)
Inácio Arruda (PC DO B) (38)	6. Expedito Júnior (PR) (1,35)
César Borges (PR) (37)	7. João Ribeiro (PR) (36)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) (5,12)	5. Lobão Filho (PMDB) (6)
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (45)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (15,42)	2. Demóstenes Torres (DEM) (14,41)
Efraim Moraes (DEM) (47)	3. Heráclito Fortes (DEM) (43)
Raimundo Colombo (DEM) (49)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (42)
Adelmir Santana (DEM) (11,13,40)	5. Kátia Abreu (DEM) (44)
Jayme Campos (DEM) (10,39)	6. José Agripino (DEM) (2,46)
Cícero Lucena (PSDB) (21)	7. Alvaro Dias (PSDB) (20)
João Tenório (PSDB) (19)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (16,24)
Sérgio Guerra (PSDB) (21)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (22)
Tasso Jereissati (PSDB) (21)	10. Papaléo Paes (PSDB) (23)
PTB (4)	
João Vicente Claudino (48)	1. Sérgio Zambiasi (9,48)
Gim Argello (48)	2. Fernando Collor (48)

PDT

Osmar Dias (17)

1. Jefferson Praia (7,18)

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
7. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
8. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
9. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
13. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
14. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
15. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
16. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
17. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
18. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
19. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
20. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
21. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
22. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
23. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
24. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
26. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
27. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
28. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
29. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
30. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.

32. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
33. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
34. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
36. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares.
37. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
38. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
39. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
41. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
42. Em 17.02.2009, o Senador Antônio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
47. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
48. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
 Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PDT PSDB PMDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
VAGO ⁽⁵⁾	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴⁾	1. João Tenório (PSDB) ⁽²⁾
Osmar Dias (PDT) ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT
2. Vaga cedida ao PSDB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de o Senador não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. VAGO (5)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
 Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO ⁽²⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(3,4)	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. VAGO (5)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)
4. A Senadora Kátia Abreu retornou ao mandato em 29.10.2008. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Flávio Arns (PT) (3,19,36)	1. Fátima Cleide (PT) (30)
Augusto Botelho (PT) (33)	2. César Borges (PR) (34)
Paulo Paim (PT) (32)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (27)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (29)	5. Ideli Salvatti (PT) (26,28)
VAGO (31)	6. VAGO (31)
VAGO (31)	7. VAGO (31)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO (9)	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO (6)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (39)	1. Heráclito Fortes (DEM) (45)
Rosalba Ciarlini (DEM) (46)	2. Jayme Campos (DEM) (41)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,37)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,40)
Raimundo Colombo (DEM) (43)	4. José Agripino (DEM) (4,44)
Lúcia Vânia (PSDB) (21,38)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (25)
Marisa Serrano (PSDB) (20)	6. João Tenório (PSDB) (23)
Papaléo Paes (PSDB) (24)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (22,42)
PTB ⁽⁷⁾	
Mozarildo Cavalcanti (8,11)	1. VAGO (14,16)
PDT	
Patrícia Saboya (18)	1. João Durval (17)

Notas:

- O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
- Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
- Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 11/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
18. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
19. Vago em virtude da Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
29. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ; GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
33. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
39. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
41. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
42. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
44. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
45. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
Maioria (PMDB, PP) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO ⁽³⁾

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Maioria (PMDB, PP) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB) 2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO ⁽³⁾
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB, PP) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Papaléo Paes (PSDB)	2. VAGO ⁽³⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Pedro Simon (PMDB-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (30)	1. Renato Casagrande (PSB) (12,33)
Aloizio Mercadante (PT) (7,29)	2. Augusto Botelho (PT) (1,11,12,35)
Eduardo Suplicy (PT) (30)	3. Marcelo Crivella (PRB) (28)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (31)	4. Marina Silva (PT) (12,13,34)
Ideli Salvatti (PT) (30)	5. César Borges (PR) (26,36)
Expedito Júnior (PR) (32,36)	6. Paulo Paim (PT) (15,27)
Maioria (PMDB, PP)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. VAGO (47)
Gilvam Borges (PMDB) (6,14)	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (45)	1. Efraim Morais (DEM) (46)
Demóstenes Torres (DEM) (48)	2. Adelmir Santana (DEM) (44)
Jayme Campos (DEM) (38)	3. Raimundo Colombo (DEM) (37)
Marco Maciel (DEM) (10,16)	4. José Agripino (DEM) (2,41)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (40)	5. Eliseu Resende (DEM) (5,17,42)
Arthur Virgílio (PSDB) (24)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (20)
Flexa Ribeiro (PSDB) (25)	7. Marconi Perillo (PSDB) (21)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Mário Couto (PSDB) (23)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (22)
PTB (4)	
Romeu Tuma (43)	1. Gim Argello (39)
PDT	
Osmar Dias (9,19)	1. Jefferson Praia (8,18)

Notas:

- Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
- Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
9. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
11. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
12. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
13. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
14. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
15. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
18. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
19. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
20. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
21. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
23. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
27. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
28. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
29. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
30. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.

37. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
40. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
41. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
42. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
47. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
48. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplementares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Duque (PMDB-RJ)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT) (32)	1. João Pedro (PT) (1,31)
Augusto Botelho (PT) (32)	2. Ideli Salvatti (PT) (33)
Fátima Cleide (PT) (32)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,30)
VAGO (32,41)	4. José Nery (PSOL) (34)
Inácio Arruda (PC DO B) (35)	5. VAGO (38)
Marina Silva (PT) (37)	6. VAGO (38)
Expedito Júnior (PR) (36)	7. VAGO (38)
VAGO	8. VAGO
Maoria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) (8,16)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) (5,9)	6. VAGO (15,17)
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Gilberto Goellner (DEM) (40)
Marco Maciel (DEM) (45)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,51)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,44)	3. Jayme Campos (DEM) (50)
Heráclito Fortes (DEM) (48)	4. Efraim Morais (DEM) (52)
José Agripino (DEM) (13,46)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,47)
Adelmir Santana (DEM) (39)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,43)
Alvaro Dias (PSDB) (25)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (28)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	8. Marconi Perillo (PSDB) (26)
Eduardo Azeredo (PSDB) (22)	9. Papaléo Paes (PSDB) (29)
Marisa Serrano (PSDB) (23)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (27)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,49)	1. João Vicente Claudino (49)
Romeu Tuma (49)	2. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiase como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
23. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
24. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
25. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
28. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
29. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
30. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
34. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
36. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
37. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

38. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ; GLDBAG).
39. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
40. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
41. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
47. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO ⁽⁷⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
VAGO ⁽⁷⁾	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: juloric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB) ⁽²¹⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽²⁴⁾
Marina Silva (PT) ^(7,21)	2. César Borges (PR) ⁽²⁶⁾
João Pedro (PT) ⁽²²⁾	3. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽²⁰⁾
João Ribeiro (PR) ⁽²⁵⁾	4. Delcídio Amaral (PT) ⁽²³⁾
Maoria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB) ^(5,11)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽³⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽³²⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽²⁹⁾	2. Raimundo Colombo (DEM) ^(1,27)
Heráclito Fortes (DEM) ⁽³⁵⁾	3. Maria do Carmo Alves (DEM) ^(3,30)
Eliseu Resende (DEM) ⁽²⁸⁾	4. Jayme Campos (DEM) ^(9,31)
Arthur Virgílio (PSDB) ^(10,17)	5. Alvaro Dias (PSDB) ^(4,14)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁶⁾	6. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹⁸⁾	7. Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁹⁾
PTB	
Gim Argello ^(6,33)	1. Sérgio Zambiasi ⁽³³⁾
PDT	
Jefferson Praia ^(8,12)	1. Cristovam Buarque ⁽¹³⁾

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. n° 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
17. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
19. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
20. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
23. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
24. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
25. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
32. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (4)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO (4)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO (3)	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
 Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Marina Silva (PT) (1)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maoria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Duque (PMDB-RJ)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Flávio Arns (PT) (19)	1. João Pedro (PT) (24)
Fátima Cleide (PT) (19)	2. Serys Slhessarenko (PT) (22)
Paulo Paim (PT) (19)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,21,29)
Magno Malta (PR) (2,23)	4. VAGO (21)
José Nery (PSOL) (20)	5. VAGO (21)
Maoria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) (10,12)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (3,30)	1. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Rosalba Ciarlini (DEM) (25)	2. Jayme Campos (DEM) (27)
Eliseu Resende (DEM) (4,32)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (28)
Gilberto Goellner (DEM) (8)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,26)
Arthur Virgílio (PSDB) (16)	5. Lúcia Vânia (PSDB) (17)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	6. Mário Couto (PSDB) (18)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (16)
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (15)	1. Jefferson Praia (14)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
18. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
19. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ; GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
25. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
26. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
29. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
31. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (4)
 Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (3)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1,5)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).

4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br**6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**Prazo final:** 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
VAGO ⁽⁶⁾	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) ⁽²⁾	2. VAGO ⁽⁶⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽⁶⁾	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,5)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
6. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO (5) Serys Slhessarenko (PT)	1. Fátima Cleide (PT) 2. VAGO (2,5)
Maioria (PMDB, PP)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (3,4) Lúcia Vânia (PSDB)	1. VAGO (1) 2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
3. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Duque (PMDB-RJ)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Simon (PMDB-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (33)	1. João Ribeiro (PR) (35)
Renato Casagrande (PSB) (41)	2. Marina Silva (PT) (39)
Aloizio Mercadante (PT) (37)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (42)
João Pedro (PT) (38)	4. Magno Malta (PR) (36)
Augusto Botelho (PT) (40,48)	5. Tião Viana (PT) (17,34,49)
 Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Gilvam Borges (PMDB) (14,19)
Paulo Duque (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB) (5,16)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (45)	1. Adelmir Santana (DEM) (6,47)
Demóstenes Torres (DEM) (53)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,46)
Marco Maciel (DEM) (13,24,51)	3. José Agripino (DEM) (18,22,52)
Heráclito Fortes (DEM) (3,43)	4. Kátia Abreu (DEM) (50)
Arthur Virgílio (PSDB) (32)	5. Alvaro Dias (PSDB) (30)
Eduardo Azeredo (PSDB) (32)	6. João Tenório (PSDB) (12,31)
Flexa Ribeiro (PSDB) (28)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (29)
PTB ⁽⁷⁾	
Fernando Collor (8,9,10,11,20,21,23,25,44)	1. Mozarildo Cavalcanti (44)
PDT	
Cristovam Buarque (27)	1. Patrícia Saboya (15,26)

Notas:

- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

8. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
9. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1^a/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
10. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
11. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
12. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
13. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
14. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
15. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
16. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
17. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
18. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
19. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
20. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
21. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
22. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
23. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
24. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
25. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
26. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
27. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
28. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
29. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
30. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
31. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
32. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
37. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
39. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
40. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
41. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
42. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.

43. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
44. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
45. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
48. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
53. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. VAGO ⁽⁶⁾
Maoria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB) ^(1,5)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB) ^(3,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁶⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽⁶⁾	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago em razão da substituição do Senador Valdir Raupp pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em 22.08.2007 (Of. N° 362/2007-GLPMDB).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude do Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).
4. Em 07.10.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (Of. nº 174/2008-CRE).
5. Em 25.11.2008, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 188/2008-CRE).
6. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
 Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
 Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.

5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Durval (PDT-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (25)	1. Marina Silva (PT) (22)
Paulo Paim (PT) (25,39)	2. Delcídio Amaral (PT) (21,39)
Ideli Salvatti (PT) (25)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)
Inácio Arruda (PC DO B) (20)	4. Expedito Júnior (PR) (19)
Fátima Cleide (PT) (27)	5. Eduardo Suplicy (PT) (28)
João Ribeiro (PR) (23)	6. João Pedro (PT) (24)
 Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) (6,9)
Valdir Raupp (PMDB)	2. VAGO (30)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. Paulo Duque (PMDB) (11,13,14)
Gilvam Borges (PMDB) (8,12)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (33)
Eliseu Resende (DEM) (31)	2. Efraim Morais (DEM) (32)
Heráclito Fortes (DEM) (40)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Kátia Abreu (DEM) (10,29)	5. Demóstenes Torres (DEM) (4,35)
Alvaro Dias (PSDB) (3)	6. Cícero Lucena (PSDB) (16)
Arthur Virgílio (PSDB)	7. João Tenório (PSDB) (17)
Flexa Ribeiro (PSDB) (16)	8. Mário Couto (PSDB) (16)
Marconi Perillo (PSDB) (1)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (18)
PTB ⁽⁷⁾	
Fernando Collor (38)	1. Gim Argello (38)
PDT	
João Durval (15)	1.

Notas:

1. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

2. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).

3. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
13. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
14. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
15. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
18. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
19. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
20. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
21. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
24. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
25. Em 16.02.2009, os Senadores Delcídio Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
27. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
28. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
31. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
33. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
39. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
40. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,28)
Serys Slhessarenko (PT) (2,26)	2. VAGO (27)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)	3. VAGO (27)
José Nery (PSOL) (23)	4. VAGO (27)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (30)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO (1)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) (4,11)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (37)	1. Gilberto Goellner (DEM) (38)
Marco Maciel (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (34)
Rosalba Ciarlini (DEM) (33)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,36)
Adelmir Santana (DEM) (35)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,31)
Lúcia Vânia (PSDB) (19)	5. Cícero Lucena (PSDB) (17)
Marconi Perillo (PSDB) (20)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,18)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (21)
PTB (5)	
Gim Argello (29)	1. Mozarildo Cavalcanti (29)
PDT	
Cristovam Buarque (8,15)	1. Jefferson Praia (16)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
18. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
19. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
20. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
21. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Shhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
27. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ; GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
30. Vago, em virtude do Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
33. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
36. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
37. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
38. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Pedro Simon (PMDB-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) (23)	1. Paulo Paim (PT) (23)
João Pedro (PT) (21)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,18)
VAGO (20,25)	3. Expedito Júnior (PR) (22)
Magno Malta (PR) (19)	4. VAGO (17)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (2,11)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (31)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,24)
Raimundo Colombo (DEM) (30)	2. Heráclito Fortes (DEM) (26)
Kátia Abreu (DEM) (29)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,32)
Jayme Campos (DEM) (8,10,27)	4. José Agripino (DEM) (33)
Lúcia Vânia (PSDB) (14)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (13)
Mário Couto (PSDB) (16)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,28)	1. Gim Argello (28)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
14. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ; GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Magno Maltaé é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
20. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
22. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
23. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
24. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
26. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
29. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (20)	1. Delcídio Amaral (PT) (17)
Renato Casagrande (PSB) (18)	2. Flávio Arns (PT) (20)
Magno Malta (PR) (21)	3. VAGO (19)
VAGO (19)	4. VAGO (19)
Maoria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) (6,9)	3. Gim Argello (PTB) (7,8)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (25)
Demóstenes Torres (DEM) (2,29)	2. Eliseu Resende (DEM) (24)
José Agripino (DEM) (5,11,23)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (28)	4. Kátia Abreu (DEM) (27)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,26)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,26)	6. Marisa Serrano (PSDB) (13)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (10,14)
PTB ⁽⁴⁾	
Sérgio Zambiasi (22)	1. Fernando Collor (22)
PDT	
Cristovam Buarque (12)	1.

Notas:

- Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDDB).
- Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDDB Nº 151/2008.
- Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
- Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDDB nº 353/2008).

10. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
11. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
18. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
23. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
27. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO (5)
VAGO (5)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. VAGO (4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,5)	1. VAGO (5)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Mão Santa não mais pertencer à Comissão.
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

CORREGEDORIA PARLAMENTAR (Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/10/2007

Notas:

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

PROCURADORIA PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995 **4^a Eleição Geral:** 13/03/2003

2^a Eleição Geral: 30/06/1999 **5^a Eleição Geral:** 23/11/2005

3^a Eleição Geral: 27/06/2001 **6^a Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES

SUPLENTES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)

Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁵⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽¹⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽²⁾	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.

Maioria (PMDB, PP)

Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁸⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. VAGO ⁽⁷⁾

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ⁽¹³⁾
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) ⁽¹¹⁾
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹⁰⁾
Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽¹²⁾	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)

PDT

VAGO ⁽¹⁴⁾	1.
----------------------	----

Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)

Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁹⁾

Atualização: 02/02/2009

Notas:

1. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

2. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

3. Eleito em 30.05.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP
5. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Em virtude de renúncia ao mandato do Senador José Maranhão, em 18.02.2009.
8. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
9. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
10. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
11. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
12. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
13. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
14. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3311-5255 **Fax:**3311-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**1^a Designação:** 03/12/2001**2^a Designação:** 26/02/2003**3^a Designação:** 03/04/2007**4^a Designação:** 12/02/2009

MEMBROS

PMDb

VAGO

DEM

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

VAGO

PTB

Mozarildo Cavalcanti (RR)

PR

Expedito Júnior (RO)

PDT

Patrícia Saboya (CE)

PSB

Renato Casagrande (ES)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PP

PSOL

José Nery (PA)

Atualização: 12/02/2009

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Edmar Moreira (DEM-MG)	2º VICE-PRESIDENTE Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	1º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º SECRETÁRIO Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	3º SECRETÁRIO Senador Mão Santa (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	4º SECRETÁRIO Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado Waldir Neves (PSDB-MS)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Marco Maciel (DEM-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 05.02.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA²

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

² Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Aloizio Mercadante (PT/SP)

Vice-Presidente: Deputado George Hilton² (PP-MG)

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz² (PSDB – RS)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)
DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAUJO (PMDB/GO)	4. (VAGO) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TOFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 18.02.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of.

29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Em virtude da renúncia do Deputado Valdir Colatto, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009.

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> WALDIR NEVES PSDB-MS	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> MÁRIO COUTO PSDB-PA
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> MARCONDES GADELHA PSB-PB	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 02.02.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



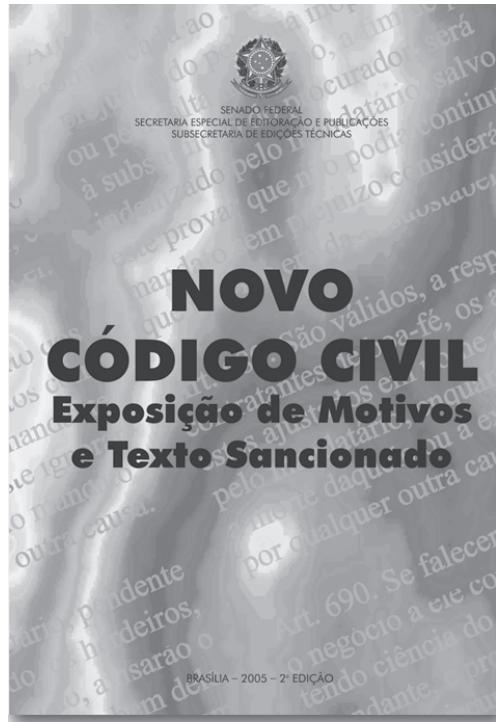
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Novo Código Civil Brasileiro

Texto da Lei nº 10.406, sancionada pelo Poder Executivo em 12 de janeiro de 2002, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, datada de 1975.

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo



Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 218 PÁGINAS